



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 132

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N.º 18.680 — DE 22 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Luís Kubitschek de Figueiredo a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Luís Kubitschek de Figueiredo, residente na Capital do Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei n.º 466 de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 8.705 — 8-6-45 — Cr\$ 34,70)

DECRETO N.º 18.789 — DE 1 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Bastos Delgado a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro José Bastos Delgado, residente em Belém, no Estado do Pará, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 8.702 — 8-6-45 — Cr\$ 34,70)

DECRETO N.º 18.792 — DE 1 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Otaviano de Oliveira a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Otaviano de Oliveira, residente em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938,

constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 8.703 — 8-6-45 — Cr\$ 34,70)

DECRETO N.º 18.835 — DE 8 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Geraldo Rodrigues de Melo a pesquisar mica e associados, no município de Santa Maria do Suassuí, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Geraldo Rodrigues de Melo a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 ha), situada no lugar denominado Serra da Imposição, no distrito de Poaia, no município de Santa Maria do Suassuí, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo, que tem um vértice a duzentos metros (200 m), no rumo magnético quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW), da confluência dos córregos da Biquinha e do Zé Cândido, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), sul (S); seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 7.723 — 17-5-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.836 — DE 8 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Cornélio de Carvalho e Silva a pesquisar dolomita e associados no município de Marquês de Valença, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Cornélio de Carvalho e Silva a pesquisar dolomita e associados no lugar denominado Sítio da Caeira, no distrito de Desengano, município de Marquês de Valença, Estado do

Continua na pág. 10.113

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Atual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO N.º 18.680, de 22 de maio de 1945.....	10441
DECRETO N.º 18.789, de 1 de junho de 1945.....	10441
DECRETO N.º 18.792, de 1 de junho de 1945.....	10441
DECRETO N.º 18.835, de 8 de junho de 1945.....	10441
DECRETO N.º 18.836, de 8 de junho de 1945.....	10441
DECRETO N.º 18.837, de 8 de junho de 1945.....	10443
DECRETO N.º 18.838, de 8 de junho de 1945.....	10443
DECRETO N.º 18.839, de 8 de junho de 1945.....	10443
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 11 de junho de 1945.....	10443
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 380....	10444
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	10444
CONSELHO FEDERAL DO COMÉRCIO EXTERIOR — Resolução n.º 5 — Expediente.....	10446
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 344.ª sessão	10446
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portaria n.º 34.....	10447
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional da Produção Mineral	10447
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário.....	10447
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	10450
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Comissão de Orçamento.....	10456
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material.....	10459
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	10459
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho..	10459
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração.....	10461
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10461
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	10467
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	10467
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MA-RÍTIMOS	10468
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	10469
RENDAS PÚBLICAS.....	10470
PARTE COMERCIAL.....	10471
EDITAIS E AVISOS.....	10472
SOCIEDADES	10481
ANÚNCIOS	10487

Serviços Sociais do Brasil**LEI ORGÂNICA**

Decreto-lei n.º 7.526 — 7.5.45

PREÇO Cr\$ 1,00**A VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Continuação da 1.ª página

Rio de Janeiro, numa área de trinta e seis hectares e setenta e nove ares (36,79 ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular, que tem um vértice a quinhentos e trinta e cinco metros e três centímetros (535,03 m), no rumo magnético sessenta e três graus e cinco minutos nordeste (63° 5' NE), do marco do quilômetro cento e trinta e três (Km 133) da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, ramal de Belo Horizonte, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), vinte e nove graus nordeste (29° NE); trezentos e setenta metros (370 m), oitenta e um graus sudeste (81° SE); mil e doze metros (1.012 m), vinte e sete graus sudoeste (27° SW); cento e setenta e dois metros (172 m), vinte e dois graus noroeste (22° NW); duzentos e cinquenta e sete metros (257 m), quarenta e dois graus noroeste (42° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 370,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 7.830 — 18-5-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 18.837 DE 8 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Álvaro R. Rubens Perrone a pesquisar calcário e associados no município de Cotingüiba, no Estado de Sergipe

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Álvaro R. Rubens Perrone a pesquisar calcário e associados em terrenos situados no distrito e município de Cotingüiba, no Estado de Sergipe, numa área de quinhentos hectares (500 ha), delimitada por um polígono, que tem um vértice na margem direita do rio Cotingüiba, e distante quinhentos metros (500 m), no rumo sul (S) verdadeiro, da confluência dos rios Cotingüiba e Sergipe, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: mil e cinquenta metros (1.050 m), sul (S); mil e setecentos metros (1.700 m), leste (E); mil metros (1.000 m), sul (S); três mil metros (3.000 m), leste (E), atinge a margem direita do rio Sergipe, e por essa margem e para montante, na extensão de cinco mil e quinhentos metros (5.500 m), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 7.948 — 22-5-45 — Cr\$ 71,40).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER "POST-MORTEM":

A Capitão Aviador, os Primeiros Tenentes Avia- dores — Luís Lopes Dorneles, João Maurício Cam- pos de Medeiros e Aurélio Vieira Sampaio.

REFORMAR:

De acordo com a letra a do art. 153 e letra d do § 1.º do mesmo artigo do Decreto-lei n.º 3.864 de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258 do Decreto-lei n.º 4.162 de 9 de março de 1942 e art. 4.º letra a n.º 2 e letra b n.º 1 do Decreto-lei n.º 7.270 de 25 de janeiro de 1945:

O 3.º Sargento Radiotelegrafista de Terra (V- luntário Especial) — Alberto Rodrigues Filho.

De acordo com a letra a do art. 153, letra b do § 1.º do mesmo artigo e art. 157 do Decreto-lei n.º 3.864 de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra b do art. 258 e art. 261 do Decreto-lei n.º 4.162 de 9 de março de 1942:

O 1.º Sargento Mecânico de Avião Amarílio Ramos.

De acordo com a letra a do art. 153 e letra d do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864 de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258 do Decreto-lei n.º 4.162 de 9 de março de 1942 e art. 4.º letra A n.º 2 e letra B n.º 1 do Decreto-lei n.º 7.270 de 25 de janeiro de 1945:

O 1.º Sargento Mecânico de Avião — Cemiro Poggi de Araújo.

DECRETO N.º 18.838 — DE 8 DE JUNHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Elísio Rodrigues Nogueira a pesquisar pirita arsenical no município de Ubaíra, no Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Elísio Rodrigues Nogueira a pesquisar pirita arsenical no lugar denominado Riacho da Prata, no distrito e município Ubaíra, no Estado da Bahia, numa área de trinta hectares e dez ares (30,10 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros (132,50 m), no rumo magnético cinquenta e seis graus e dezoito minutos sudoeste (56° 18' SW), da confluência do córrego do Monteiro com o riacho da Prata, e os lados que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e trinta metros (430 m), setenta e cinco graus e dezoito minutos nordeste (75° 18' NE); setecentos metros (700 m), quatorze graus e quarenta e dois minutos sudoeste (14° 42' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 7.699 — 16-5-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.839 — DE 8 DE JUNHO DE 1945

Autoriza a empresa Siderúrgica Barra Mansa S.A. a pesquisar arsênio-pirita e associados no município de Sorocaba, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa Siderúrgica Barra Mansa S.A. a pesquisar arsênio-pirita e associados numa área de quatrocentos e cinquenta hectares (450 ha), situada na fazenda São Francisco, distrito de Votorantim, município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, área essa delimitada por um retângulo, que tem um vértice a setecentos e dez metros (710 m), no rumo magnético trinta e dois graus sudoeste (32° SW), do marco quilométrico cento e dezesseis (km 116) da rodovia Sorocaba-Piedade, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil metros (3.000 m), quatro graus sudoeste (4° SW); mil e quinhentos metros (1.500 m), oitenta e seis graus noroeste (86° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 7.692 — 10-5-45 — Cr\$ 71,40).

O 2.º Sargento Mecânico de Avião — Francisco Bastos de Jorge.

O 1.º Sargento Mecânico de Avião Jaime Costa.
TRANSFERIR COMPULSORIAMENTE PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com a letra a do art. 143 e letra b do art. 144 do Decreto-lei n.º 3.864 de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas pelo art. 255 do Decreto-lei n.º 4.162 de 9 de março de 1942:

O 1.º Sargento Artífice, Caldereiro Latoeiro — Euclides Rodrigues D'Ávila.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com a letra b do art. 143 do Decreto-lei n.º 3.864 de 24 de novembro de 1941, com os proventos de que trata a letra a do art. 243 do Decreto-lei n.º 4.162 de 9 de março de 1942:

AO Major Intendente de Aeronáutica Jorge Mayerrofer.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 380, DE 11 DE JUNHO DE 1945

Extingue a Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com o esquema geral constante da Exposição de Motivos de 11 de maio último, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Resolve:

I — Extinguir a Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas, criada pela Portaria n.º 297, de 25 de outubro de 1941.

II — Revogar a Portaria n.º 320, de 19 de dezembro de 1944, reincluindo-se, desse modo, na letra a do item II da Portaria n.º 286, de 23 de setembro do mesmo ano, a expressão — "produtos químicos e farmacêuticos".

III — Declarar que continuam em vigor as Portarias n.ºs 345, de 7 de fevereiro, e 355, de 1 de março, ambas deste ano, na parte relativa às atribuições especificadas para os órgãos previstos nas mesmas.

IV — Colocar à disposição do Diretor da Secretaria da Coordenação da Mobilização Econômica, até que se ultimem os processos em trânsito, os servidores lotados na Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas. — *Anapio Gomes.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 8.179-45. — Gastão José Vardier — Pedido de nomeação para o Conselho Regional do Trabalho, em Fortaleza.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e archive-se.

Em 4 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 9.526-45 — Hélia Antônia Freixeda Pereira — Aprovada no concurso para O. Administrativo, pede seja colocada no último lugar da classificação.

Despacho: Não será possível atender ao pedido da interessada, de vez que o número de vagas existentes no Distrito Federal é superior ao número de candidatos habilitados no C. 105. — Archive-se.

Em 31 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 11.038-45. — Sílvia Albanês — Pedido de prorrogação de validade de concurso.

Trânsito ao S. P. F., uma vez que se trata da carreira privativa do Ministério da Fazenda.

Em 4 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 11.150-45. — Quitiliano Mendes — Solicita pagamento relativo ao tempo em esteve afastado do serviço.

Despacho: Encaminhe o processo ao SRP-1, para a consideração que merecer.

Em 4 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 381-45. — Wilson Daniguo — Pedido de admissão.

Despacho: O interessado não poderá ser atendido no que pleiteia, de vez que não existe em Jaguarão repartição do Ministério da Fa-

zenda que possua tabela de extranumerário mensalista. — Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 8.546-45. — Magnólia Aroucho Furtado — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar a primeira oportunidade quanto à admissão como auxiliar ou praticante de tráfego, de vez que, no momento, não existe vaga naquela função em nenhuma das repartições sediadas em São Luís. — Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 8.596-45. — Lucinda Cardoso Brochado — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório IX da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.181-45. — Jairo Saturnino Rocha — Pedido de prorrogação de prazo para tomar posse.

Despacho: Ainda não foi proposta a nomeação do requerente. Quando tal se der, deverá dirigir-se ao órgão de pessoal do Ministério respectivo. — Archive-se.

Em 7 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.255-45. — Hélio José da Silva — Pedido de admissão.

Despacho: Não existe a S. P. de Revisor na T. N. M. do D. N. 1.

O interessado deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 6 candidatos mais bem classificados, na prova em que se habilitou. — Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.314-45 — Doralice Peixoto Gomes — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que ainda existem 6 candidatos mais bem classificados na prova a que se submeteu. — Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.415-45 — Haidée Lima — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão da interessada para a função de armazenista, referência VII, da T. N. M. da I. F. O. C. S.

Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 11.427-45 — Leda Izaias — Pedido de admissão.

Despacho: Foi registrado o pedido da interessada, devendo entretanto, aguardar oportunidade, uma vez que não há, no momento, vaga na função de Inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão do Ensino Secundário, lotado no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.752-45 — Alvaro de Carvalho Monteiro — Pedido de admissão.

Despacho: Não poderá ser atendido no momento o pedido do interessado de vez que não existe vaga na referência X da S. F. de Armazenista da T. N. M. do D. F. C.

Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.916-45 — Slário-família. Arcanjo Correia Brum, guarda extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado, reclama contra a suspensão do pagamento de salário-família, a partir de setembro de 1944.

2. De acordo com o D. L. 5.976-43 não cabe ao interessado a percepção do salário-fa-

mília, visto tratar-se de extranumerário da E. F. C. B. aposentado posteriormente ao D. L. 3.306, de 24 de maio de 1944, na qualidade, portanto, de servidor de entidade autárquica.

Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.931-45 — Pedido de admissão de Sebastião Delfino Machado.

Despacho: Será proposta a admissão do interessado para a função de inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão do Ensino Secundário, em vaga lotada no Estado do Paraná.

Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 10.983-45 — Eustachio Toledo de Queiroz — Pedido de admissão.

Despacho: Somente poderá ser proposta a admissão do interessado para a referência VII, inicial, da S. F. de Auxiliar de Tráfego.

Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 11.070-45 — Luís Pinho Lemos — Pedido de admissão.

Despacho: Não poderá ser atendido o pedido do interessado, de vez que, no momento não existe vaga na referência VII da S. F. de Auxiliar de escritório da T. N. M. do S. P. F.

Archive-se.

Em 6 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 11.190-45 — Esclarecimentos sobre obrigatoriedade de selos estaduais além dos federais.

Despacho: De acordo com a legislação vigente, encaminhe-se o presente ao S. R. P. — 2. para os devidos fins.

Distrito Federal, 5 de junho de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

RETIFICAÇÃO

(Por erro de revisão)

No D. O. de 24 de maio de 1945, página 9.223, no despacho exarado no Processo número 7.120-45.

Onde se lê:

Jaci Graffée Montenegro

Leia-se:

Jaci Gaffée Montenegro.

Divisão de Seleção

Processo n.º 10.383-45 — Livalda Rodrigues de Melo, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário (C. 142), solicita revisão de provas.

Despacho: Tendo em vista o parecer, concedo o aumento de dois pontos em Português e Matemática.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 11.483-45 — Derzuilo Correia de Melo, candidato habilitado no concurso para a carreira de Escriturário (C. 101), solicita 2.ª via do seu certificado de habilitação.

Despacho: Compareça ao posto de inscrições a fim de retirar o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de junho de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 7.819-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Paraíba, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para admissão de extranumerário-mensalista — Fiscal VII.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que organizou e corrigiu as provas e que as instruções vigentes foram observadas.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam dentre os 19 inscritos, os candidatos:

FISCAL VII

Nome	Média
Mannel Vitaliano de Carvalho Rocha	78,6
Elpidio Cavalcanti de Oliveira	67,3
Ernani Pinto de Carvalho	63,3
Lourival Chaves	63,3
Manuel Patrício de Araújo	62,6

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Aprovada a homologação.
Em 7 de junho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 13.394-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Inspeção Regional em Pedro Leopoldo, Minas Gerais, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, para admissão de extranumerário mensalista — Praticante de Escritório VI.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que organizou e corrigiu as provas e que as instruções vigentes foram observadas.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os seis inscritos, a candidata:

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO VI

Nome	Média
Vanda Amorim Joviano	64,7

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Homologado.

Em 7 de junho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 6.648-45 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Divisão do Imposto de Renda (Delegacia Seccional de Baurú — S. Paulo), do Ministério da Fazenda, para admissão de extranumerário mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os 69 inscritos, os candidatos:

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO V

Nome	Média
Ivone Ferraz Ribeiro	83,2
Jupira Barbosa da Silva	82,5
Nair Balbina da Conceição	69,2
Djandira Mercedes Müller Capelari	67,8
Aff Nader Issa	65,8
Santo Pasquarelli	62,6
Célia Garcia Maia	62,0
Geni Simões	58,5
Cacilda Caetano	55,4

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Despacho: Homologado.

Em 7 de junho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 10.994-45 — Jader Machado Homem, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão da prova de Contabilidade e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.841-45 — Acir Melo Reis, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 4 do corrente.
Fotógrafo Auxiliar. P. H. — 991. As páginas n.º 9.883, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Encaminho ao Sr. Presidente.

Intercala-se, depois:

D. S. do D. A. S. P., em 31 de maio de 1945.

— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Abertura de Provas. A partir da página número 9.908,

Bibliotecário. P. H. — 1.412. Nas instruções,

Onde se lê:

Sexo — Masculino,

Leia-se:

2. Sexo — Masculino.

Servente. P. H. — 1.413. Na instrução 6, Parte II, ponto 1.º,

Onde se lê:

(*) do Rio de Janeiro,

Leia-se:

de Florianópolis.

P. H. — 1.414. No título,

Onde se lê:

Inspector de Alunos,

Leia-se:

Inspector de Alunos IX.

Na instrução 6, Parte I, c), ponto 1.º,

Onde se lê:

... empreg na sua guarda,

Leia-se:

... empregar na sua guarda.

Taquígrafo. P. H. — 1.415. No item 3, abertura,

Onde se lê:

11 de julho de 1945,

Leia-se:

11 de junho de 1945.

No item 4,

Onde se lê:

17 de julho de 1943,

Leia-se:

17 de junho de 1943.

Auxiliar de Escritório. P. H. — 1.416. Na instrução 6, a),

Onde se lê:

texto que apresente,

Leia-se:

textos que apresentem.

Carteiro. P. H. — 1.417. Na instrução 4,

Onde se lê:

A candidato,

Leia-se:

Ao candidato.

Na instrução 6, b),

Onde se lê:

correspondência postal, particular ou cambial.

Leia-se:

correspondência postal, particular ou comercial.

Telegrafista. P. H. — 1.418. Na instrução 6, Parte II, c),

Onde se lê:

... após a realização da prova, não sendo ...

Leia-se:

... logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo ...

Polícia Fiscal. C. — 150. Página n.º 9.912, 3.ª coluna,

Onde se lê:

12. Joaél de Araújo,

Leia-se:

12. Joel de Araújo.

Página n.º 9.913, na 3.ª coluna,

Onde se lê:

29. Alberto Rodolpho Fecher

65. Alaberto Francisco Dutra

83. Idalicio Pereira Xavier

93. Helio de Carvalho Bueno

121. Alírio Façanha Grangeiro

171. Nilo Antunes Figueira Filho

179. Manuel Inácio Bastos Coutinho

(Omissão)

234. Gonçalo Neivo Martins

235. Franklin Alves Carreira

268. Iguamumbi Claudionor de Jesus

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

(**) Erro — original.

271. José Henriques de Araújo

280. José de Sousa Rangel

Leia-se:

29. Alberto Rodolpho Fechner

65. Adalberto Francisco Dutra

83. Idalicio Pereira Xavier

93. Helio de Carvalho Bueno

121. Alírio Façanha Grangeiro

171. Nilo Antunes Figueiredo Filho

Intercala-se, a linha:

179. Luiz Ramos Figueiredo

180. Manuel Inácio Bastos Coutinho

234. Gonçalo Neiva Martins

235. Franklin Alves Carreira

268. Iguamumbi Claudionor de Jesus

271. José Henriques de Araújo

280. José de Sousa Rangel.

As páginas n.º 9.914, 2.ª coluna, (Recife).

Onde se lê:

2. Emanuel Eduard de Gryp

10. Fernando da Mota da Silva

Leia-se:

2. Emanuel Eduard de Gryp.

10. Fernando da Mota e Silva

Na 3.ª coluna, (Salvador),

Onde se lê:

7. Válder Bernardo do Nascimento

30. Themistocles Florencio de Argalo

Leia-se:

7. Valentim Bernardo do Nascimento

30. Themistocles Florencio de Argollo

A página seguinte, n.º 9.915, 1.ª coluna,

Onde se lê:

36. Galdino Francélin Bandeira

Leia-se:

36. Galdino Franklin Bandeira

(São Paulo), na 2.ª coluna.

Suprima-se:

"Despacho:

(Porto Alegre), na 3.ª coluna,

Intercala-se, a linha:

39. Oswaldo Marques

A página seguinte, n.º 9.916, 1.ª coluna,

Onde se lê:

102. Nilson de Abreu Lima,

Leia-se:

102. Nilton de Abreu Lima.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 5 do corrente,

Estatístico. P. H. — 1.420. As páginas número 9.998, 2.ª coluna,

Na instrução 6, Parte 1.ª, b),

Suprima-se, a repetição:

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Estatística:

1. Distribuição de frequência e representação tabular;
diversos tipos de distribuições.

No ponto 4,

Onde se lê:

(aritmética),

Leia-se:

(aritmético).

Estatístico. P. H. — 1.423. Página número 10.000, 2.ª coluna, instrução 6, parte 1.ª, b), ponto 4,

Onde se lê:

(aritmética),

Leia-se:

(aritmético).

Estatístico. P. H. — 1.426. As páginas número 10.001, 2.ª coluna, abertura, item 2,

Onde se lê:

13-5-45,

Leia-se:

13-6-45.

A página seguinte, instrução 6, Parte 1.ª, a), ponto 1.º,

Onde se lê:

fracionários e completos,

Leia-se:

fracionários e complexos.

Na letra b), ponto 4,

Onde se lê:

Números índice,

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

Números índices.
Estatístico. P. II. — 1.427. Na 1.^a coluna.

Onde se lê:
Dia da abertura,

Leia-se:
2. Dia da abertura.

Divisão de Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 do corrente, relativa à "Prova de seleção para os candidatos ao Curso Extraordinário de Formação de Escririturários",

A página n.º 10.092, 3.^a coluna,

Onde se lê:
161. Dreci Silva

186. Edméia Chaves

204. Enéias Athanásio

223. Euridice Figueiredo Peres

224. Euridice de Carvalho

Leia-se:

161. Delcy Silva

186. Edméa Chaves

204. Enéas Athanásio

223. Euridice Figueiredo Peres

2.º andar — Sala 230

224. Euridice de Carvalho

A página n.º 10.093, 1.^a coluna,

Onde se lê:

293. Hercy Alves Pereira

294. Hermengarda Guimarães Vera

311. Hugo Pedrário Nogueira

Leia-se:

293. Hercy Alves Ferreira

294. Hermengarda Guimarães Vieira

311. Hugo Pedrário Nogueira

Na 2.^a coluna,

Onde se lê:

334. Itala Cogliante Esperidião

356. Ivo Gonçalves Capela

358. Iza Barreto de Oliveira

Leia-se:

334. Itala Cogliante Speridião

356. Ivo Gonçalves Capela

357. Ivo dos Santos Castro

358. Iza Barreto de Oliveira

A página n.º 10.094, 1.^a coluna,

Onde se lê:

570. Marilha Cassiano de Oliveira

Leia-se:

570. Marília Cassiano de Oliveira

Na 2.^a coluna,

Onde se lê:

589. Marília Alves Danziato

597. Milton Mendes Gonçalves

Leia-se:

589. Maurília Alves Danziato

597. Milton Mendes Gonçalves

A página n.º 10.095, 1.^a coluna,

Onde se lê:

773. Waldrya dos Santos

775. Valdira Brangailys de Almeida

787. Washington Guimarães

792. Xisto Jorge dos Santos

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

773. Waldrya dos Santos

775. Valdira Brangailys de Almeida

787. Washington Guimarães

792. Xisto Jorge dos Santos.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 7 do corrente, relativa à "Eliminação de alunos por infrequência", página n.º 10.182, 2.^a coluna,

Onde se lê:

9. Giomar Monteiro Pereira

11. Carlota Ferreira Muller

Leia-se:

9. Guiomar Monteiro Pereira

11. Lia Carlota Ferreira Muller.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário referente ao mês de maio de 1945:

Azor de Arruda-Melo, assistente de material, referência XVIII, com o salário mensal de Cr\$ 1.400.00, com a gratificação de Cr\$ 466.60 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) por trinta dias, arbitrada nos termos dos arts. 130, item II, e 122, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário, do anexo 3, art. 3.º, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-45.

Processo s/n — Alexandre Morgado de Matos, Técnico de Administração, classe K, e Maria Elisa Pimenta Batista, Bibliotecário, classe J. — Abono de falta, alegando impossibilidade de reassumirem o exercício na data devida, em virtude de greve na Rede Mineira de Viação, que os impediu de viajar para esta Capital. Despacho: A vista da informação, resolvo abonar as faltas. Em 5-6-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Exposição de Motivos n.º 1.050-45 — O DASP propõe a transferência *ex-officio* de Maria do Carmo Sales Vieira, Escriitório, classe F, do Quadro Único do M.T.I.C. para cargo idêntico do Quadro Permanente do D. A. S. P. — Despacho: Aprovado. Em 30 de maio de 1945. — G. VARGAS.

Portarias assinadas pelo Presidente do DASP
Portaria n.º 553, de 11-6-45 — Concedendo dispensa a Valdir dos Santos, da função de Assistente de Aperfeiçoamento, ref. XVIII, da T. N. M. do DASP, por ter sido nomeado para cargo público.

Portaria n.º 554, de 11-6-45 — Concedendo dispensa a Propício Caldas Filho da função de Assistente de Pessoal, ref. XVII, da T. N. M. do DASP, por ter sido nomeado para cargo público.

Portaria n.º 555, de 11-6-45 — Concedendo dispensa a Ieda França Teles de Menezes da função de Assistente de Seleção, ref. XVI, da T. N. M. do DASP, por ter sido nomeada para cargo público.

Portaria n.º 556, de 11-6-45 — Concedendo dispensa a Lavínia da Gama Marques da função de Armazenista, ref. XI, da T. N. M. do DASP, por ter sido nomeada para cargo público.

Portaria n.º 557, de 11-6-45 — Concedendo dispensa a Newton Mendes de Aragão, da função de Assistente de Pessoal, ref. XVII, da T. N. M. do DASP, por ter sido nomeado para cargo público.

Resumo da folha de pagamento de diárias referentes aos meses de março, abril e maio: Idélio Martins, Técnico de Seleção, classe I, com o vencimento de Cr\$ 1.500.00, com a diária de Cr\$ 22.00, num total por pagar de Cr\$ 1.542.00, correspondentes a 66 diárias, arbitradas nos termos do art. 130, do Decreto-lei n.º 1.713, e art. 1.º, letra b, do Decreto-lei n.º 4.993, ambos de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações, Subconsignação 23 — Diárias, do anexo 3, do Decreto-lei número 7.191, de 23-12-44.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 1.349 — Importação de máquinas automáticas para fabricação de garrafas e frascos.

Relator: Sr. Conselheiro Paulo Emilio de Oliveira.

Câmara de Intercâmbio.

RESOLUÇÃO N.º 5, DE 16 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre a importação de máquinas automáticas para fabricação de garrafas e frascos.

O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que trata a documentação anexa, é de parecer que o pedido da "Companhia Industrial São Paulo e Rio" já se acha atendido, quanto à licença prévia de importação e ao despacho nas alfândegas brasileiras, pela Portaria número 7, de 22 de janeiro de 1945, dos Ministros de Estado dos Negócios da Fazenda e das Relações Exteriores.

Aprovado, em 25-5-45. — G. VARGAS.

Conselho Nacional do Petróleo

311.^a SESSÃO ORDINÁRIA

(31 DE MAIO DE 1945)

Realizando a trecentésima-quadrágésima-quarta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Tenente Cel. Antônio Bastos, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluísio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

S.A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense "Varig", General Motors do Brasil, Gonçalves, Luz & Cia., Ltda., Paul J. Christoph Co., Sociedade Importadora e Exportadora Ltda., Diretoria do Material — Ministério da Aeronáutica, Vição Aérea São Paulo S.A. "Vasp", Importadora Mercantil S.A., Cia. Mato Larangeira S.A., B. Herzog, óleos e Solventes, Panair do Brasil S.A., Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Poncion Rodrigues & Cia., Sêcco & Cia. Ltda. e Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 34, DE 9 DE JUNHO DE 1945

Pela sua Portaria n.º 34, de 9 d'este mês, o Sr. Presidente resolveu designar o engenheiro

contratado Fábio Valverde Rodrigues Bastos, para em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, estudar a questão do racionamento de energia elétrica; e arbitrar-lhe, em consequência, a diária de trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 38,00), a título de indenização de despesas de alimentação e pousada.

melha Brasileira, filial do Estado de São Paulo, São Paulo — aprovado.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

Subvenções para 1945 arbitradas pelo Sr. Presidente da República:

Bahia:

Cr\$

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves	5.000,00
Rio de Janeiro:	
Instituto Valenciano de Assistência Social, de Marquês de Valença	10.000,00
Distrito Federal:	
Clube das Vitórias Régias	10.000,00
Lar da Criança	30.000,00
Providência dos Desemparelhados	5.000,00
São Paulo:	
Asilo Eden, de São José dos Campos	5.000,00
Associação de Assistência e Proteção aos Menores, de Campinas	10.000,00
Casa da Criança N. S. do Deserto, de Jundiá	30.000,00
Creche Sindarinha Neto, de Cantanduva	5.000,00
Escola Santana, de Ribeirão Preto	5.000,00
Ginásio São Manuel, de Lavrinhas	6.000,00
Grupo Escolar Presidente Vargas de São Paulo	5.000,00
Sociedade Feminina de Assistência à Infância de Campinas	15.000,00
Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos de São Paulo	15.000,00
Paraná:	
Associação de Puericultura de Ponta Grossa	20.000,00
Santa Catarina:	
Rio Grande do Sul:	
Associação Mafrense de Ensino de Mafra	10.000,00
Rio Grande do Sul:	
Sociedade Beneficente Humanitária, de Porto Alegre	10.000,00
Minas Gerais:	
Instituto de Assistência Social de Juiz de Fora	10.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Juiz de Fora	12.000,00
Instituto de Radium do Estado de Minas Gerais, de Belo Horizonte	50.000,00
Jardim da Infância Menino Jesus, de Uberaba	5.000,00
Serviço de Maternidade e Proteção à Infância e a Adolescência Darci Vargas, de Marhumirim	10.000,00

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA MINISTERIAL N.º 275, DE 31 DE MAIO DE 1945

Concede dispensa a membro da comissão revisora da taxa de esgoto

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, Resolve, conceder dispensa a André Machado de Azevedo, Chefe de Divisão (4.ª D. — S. F. A. E. — D. N. S.) padrão N, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde, das funções de membro da comissão incumbida de estudar a revisão da taxa de esgoto, de que trata a cláusula 1.ª do termo aditivo de 2 de março de 1937, aos con-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 497

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Necessitando o Serviço de Economia Rural de organizar tipos padrões de algodão, juta, paco-paco, sizal, piteira, guaxima, papoula de S. Francisco e cera de carnaúba, que servirão de modelos comparativos para a classificação dos referidos produtos tenho a honra de solicitar se digne V. Excia. autorizar, nos termos do art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, a entrega, pelo Departamento Federal de Compras, a título de adiantamento, ao Classificador de Produtos Vegetais, classe K, Talma César de Berrêdo, da importância de Cr\$ 103.000,00 (cento e três mil cruzeiros), referente à Verba 2 — Material Consignação II — Material de Consumo, Sub-consignação 25 — Matérias primas, etc., do vigente orçamento d'este Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia., os protestos do meu mais profundo respeito.

Apolonio Salles.

Autorizado — Em 17-5-945. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 8 de junho de 1945

Departamento Nacional da Produção Mineral

DNPM — Interessado — Natureza — Local
Município — Estado

N.º 3.794 — Lourenço Asinelli — Calcita e a soc. — Lagoa Vermelha — R. G. Sul.

N.º 3.817 — José Gonçalves de Oliveira — Calcário, calcita e calcedônia — Faustina — Matosinhos — M. Gerais.

Dia 9 de junho de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local
Município — Estado

N.º 3.829 — Jó Ferreira Braga — Talco, amianto e assoc. Sítio Planta — Casa Nova — Paraíba.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 51.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos quatro dias do mês de junho de 1945, na sala das sessões sob a presidência do Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. João de Barros Barreto e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de primeiro de junho corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva: 1 — Maternidade Teresinha de Jesus, de Juiz de Fora, Minas Gerais — aprovado;

2 — Associação Maternidade de São Paulo, de São Paulo — pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto Escolar Rocha Pombo, do Distrito Federal (processo de comprovação de auxílio federal recebido em 1943) — considerou-se que não merecem aprovação as contas prestadas, opinando-se pela declaração de impossibilidade de recebimento das subvenções arbitradas para os exercícios de 1944 e 1945.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

ATA DA 52.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Ao primeiro dia do mês de junho de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e

três de maio findo, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Associação de Assistência à Maternidade e à Infância, de Barretos, São Paulo — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital Paroquial Nossa Senhora de Lourdes, de Silva Pais, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto do Relator.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

ATA DA 53.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos seis dias do mês de junho de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de quatro do corrente, o Conselho passou a tratar de assuntos que lhe estão afetos por lei.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

ATA DA 54.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos oito dias do mês de junho de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de seis do corrente, foi relatado o seguinte processo pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Cruz Ver-

tratos entre o Governo Federal e The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para as quais foi designado pela portaria número 228, de 11 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N.º 276, DE 31 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, Resolve, designar Gil Mota, Engenheiro, classe I, do Quadro Permanente, deste Ministério, Chefe de Divisão (1.ª D. — S. F. A. E. — D. N. S.), padrão N.º interino, como substituto, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde, para integrar, como presidente, em virtude da dispensa de André Machado de Azevedo, a comissão incumbida de estudar a revisão da taxa de esgoto, de que trata a cláusula 1.ª do termo aditivo de 2 de março de 1937, aos contratos entre o Governo Federal e The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, designada pela portaria n.º 228, de 11 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Gustavo Capanema*.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 7 de junho de 1945

REGISTRO DE PROFESSORES

N.º 33.932-38. — José Maurício Vanderlei. — Satisfaca as exigências supra. (a) quanto a matemática, provar que satisfaz a um dos requisitos da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936; b) quanto a latim, comprovar conhecimentos da literatura desse idioma).

N.º 28.031-40. — Pedro Ernesto de Resende. — Satisfaca as exigências supra. (a) declarar em qual geografia e em qual história deseja extensão; b) provar habilitação para lecionar literaturas portuguesa e francesa; c) satisfaca a um dos requisitos da portaria ministerial de 28-1-36, para se habilitar à extensão nas outras disciplinas).

N.º 50.832-41. — Odoulo Alves Fonseca. — Devolvam-se os documentos.

N.º 53.451-41. — Severina Mendes Ferrero. — Cumpra. (Preliminarmente, deverá a interessada esclarecer onde deseja lecionar, bem como onde, quando e como estudou as disciplinas em que pretende registro).

N.º 59.472-41. — Nelson Eduardo Mendes. — Devolvam-se os documentos.

N.º 61.272-41. — Lúcia Medina Estrela. — Arquivar-se.

N.º 63.284-42. — Roberto Germano. — Satisfaca as exigências supra. (a) retirar o certificado de registro em história geral e geografia geral, que já se acha pronto; b) fazer reconhecer por notário desta Capital a firma do documento de fls. 24; c) fazer traduzir por tradutor público esse mesmo documento).

N.º 29.933-43. — Diva Gonçalves. — Devolvam-se os documentos.

N.º 43.592-43. — Olavo Prado Lacrete. — Cumpra. (Deverá apresentar para substituição o certificado que tem em seu poder).

N.º 54.723-43. — Argentina Sampaio. — Devolvam-se os documentos.

N.º 27.379-44. — Antônio Atila Ramos Brândão. — Satisfaca as exigências supra. (a) apresentar atestados de identidade e idoneidade; b) certidão de idade; c) prova de conclusão de curso secundário, nas disciplinas em que pretende registro).

N.º 28.170-44. — Enock do Araújo Barbosa. — Cumpra. — Preliminarmente, deverá o interessado satisfazer às seguintes exigências: a) declarar em que disciplina deseja registro; b) apresentar certificado de aprovação expe-

dido por estabelecimento de ensino secundário; c) apresentar atestado de exercício de magistério, por mais de dois anos, especificando se o programa é o do curso ginasial).

N.º 69.238-44. — Giraldo Sá Cavalcante de Albuquerque. — Devolvam-se os documentos acima referidos, mediante recibo selado.

N.º 75.817-44. — Walburga Geyer. — Devolvam-se os documentos.

N.º 78.76-44. — Rafael Gioia Martins. — Satisfaca as exigências supra. (Preliminarmente, deverá o interessado comprovar haver feito estudos da literatura portuguesa e latina).

N.º 81.158-44. — Corália de Lima Rêgo. — Devolvam-se os documentos.

N.º 85.418-44. — Cândida Carrazedo de Almeida. — Devolvam-se os documentos.

N.º 96.634-44. — Antônio Maria Stafuzza. — Satisfaca as exigências supra. (a) juntar o diploma do curso de Seminário Maior, exigido pelo Sr. Diretor Geral a fls. 11; b) esclarecer qual o seu verdadeiro nome, se Antônio Maria Stafuzza ou Antônio Stafusso).

N.º 27.813-44. — Augusto Schwab. — Satisfaca as exigências supra. (Provar onde, como e quando estudou espanhol e apresentar atestado de identidade).

N.º 356-45. — Newton de Lacerda Figueiredo Santos. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar o original de seu certificado de 5.ª série).

N.º 2.584-45. — Maria Antonia Freire. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar certidão de idade, conforme já foi exigido, a fls. 6).

N.º 6.094-45. — Celeste Soares C. de Azevedo. — Satisfaca as exigências supra. (A interessada ainda não cumpriu a exigência de fls. 8).

N.º 6.462-45. — Yolanda Ludwitski. — Cumpra. (a) declarar em que disciplina deseja registro; b) apresentar atestado de exercício de magistério nas mesmas, por mais de dois anos, especificando os respectivos períodos).

N.º 8.890-45. — Mozar Goular Felicíssimo. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar o seu certificado de registro em ciências naturais e química).

N.º 9.260-45. — Henriqueta Green. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar atestado de identidade, bem como duas fotografias 3 x 4).

N.º 9.779-45. — Maria Antonieta Cals de Oliveira. — Devolvam-se os documentos.

N.º 10.432-45. — Odaléia de Gusmão Acióli. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar prova de idoneidade e de idade, visto que o processo anterior foi destruído pelo incêndio).

N.º 12.982-45. — José Leal do Nascimento. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar nova documentação, exceto o atestado de exercício no magistério, uma vez que o processo anterior foi destruído pelo incêndio).

N.º 12.996-45. — Cosme da Silva Miranda. — Satisfaca as exigências supra. (Juntar a folha do *Diário Oficial* em que foi publicado o despacho que indeferiu o seu pedido de registro naquelas disciplinas, bem como atestado de identidade).

N.º 14.338-45. — Pedro Simão. — Cumpra. (Deverá o interessado juntar seu diploma de farmacêutico ou indicar em que data, livro e folha foi o mesmo registrado na D. E. Su).

N.º 14.549-45. — Angelo Cruz. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar dois retratos 3 x 4 e o seu certificado de registro do curso complementar).

N.º 15.653-45. — Abdiel Cavalcante Braga. — Cumpra. (a) apresentar o originais dos documentos apresentados em pública forma; b) a fim de se habilitar à extensão em desenho, provar que satisfaz a um dos itens da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936).

N.º 15.655-45. — Hersílio Angelo. — Cumpra. (Preliminarmente, deverá o interessado comprovar conhecimentos de literatura francesa e latina, a fim de se habilitar ao regis-

tro em francês e latim, do segundo ciclo).

N.º 15.952-45. — Maria Hermínia Sobral Rocha. — Expeça-se segunda via, pagas as taxas com o nome retificado.

N.º 16.138-45. — Emília Florentina Beckmann. — Satisfaca as exigências supra. (a) optar por quatro disciplinas; b) apresentar atestado de exercício de magistério nas disciplinas requeridas, por mais de dois anos, especificando os períodos).

N.º 16.169-45. — Leôncio Gomes da Silva. — Satisfaca as exigências supra. (Apresentar certificado de aprovação na disciplina em que pede registro).

REGISTRO DE PROFESSOR

Foi autorizada a substituição dos certificados de registros dos professores abaixo relacionados:

N.º 16.692-38. — Clovis Nataline de Oliveira.

N.º 35.170-41. — Sebastião Delfino Machado.

N.º 81.909-44. — Lauro Luiz de Oliveira.

N.º 6.049-45. — Germano Petrucci Filho.

N.º 6.061-45. — Alois Ehlert.

N.º 18.172-45. — Pedro Muriezcurrera.

N.º 18.710-45. — Leopoldo Antônio Feijl Bittencourt.

N.º 19.017-45. — Antônia Emília Schaefer.

N.º 19.121-45. — Manuela Ribeiro.

N.º 19.146-45. — Amabile Rosa Clivati.

N.º 19.231-45. — Orlandina Colazoli.

N.º 20.504-45. — Sílvia Silva Fontana.

N.º 20.505-45. — Joaquim Ferreira Gonçalves.

N.º 20.514-45. — Angioletta Vitali.

N.º 20.602-45. — Gervásio Fernandes Bonavides.

N.º 20.804-45. — Waldomiro Kairalla.

N.º 20.805-45. — Alceu João Lamaneres.

N.º 20.810-45. — Hermínio de Aquino.

N.º 20.816-45. — João Evangelista de Azevedo Marques.

N.º 20.810-45. — Hermínio de Aquino.

N.º 20.816-45. — João Evangelista de Azevedo Marques.

N.º 20.817-45. — Domingos Ramacciotti.

N.º 20.819-45. — Manuel Crespo.

N.º 20.888-45. — Alexandre Aurélio de Castro.

N.º 20.891-45. — José Wadie Milad.

N.º 21.310-45. — José Dias da Silveira.

N.º 21.406-45. — Acácio Vieira Camargo.

N.º 22.022-45. — Antônio de Carvalho Aguiar.

N.º 22.077-45. — Lúiza Rheimberg.

N.º 22.109-45. — José Randolfo de Bellen-

court Rodrigues.

N.º 22.157-45. — Nella Testa.

N.º 22.137-45. — Mercedes Munhoz.

N.º 23.161-45. — Gerarda Machado.

N.º 22.162-45. — Bárbara Loer.

N.º 22.163-45. — Joana Boedeker.

N.º 22.192-45. — Rômulo Casarsa.

N.º 22.378-45. — Afonso Maria Surmily.

N.º 22.383-45. — Maria Auxiliadora Martins.

N.º 22.384-45. — Ana Correia.

N.º 22.385-45. — Maria Ângela de Brito.

N.º 24.040-45. — Antonius Adrianus Ferdinandus Schalke.

N.º 24.911-45. — Ester Barbosa.

N.º 26.197-45. — Aldo Cavalcante Leite.

N.º 26.309-45. — Antônio Villie.

N.º 26.343-45. — Alexandre Thyrsos Renaud.

N.º 27.192-45. — José da Costa Sobrinho.

N.º 27.330-45. — Maria Teolinda de Barros.

N.º 27.491-45. — Branca de Lourdes Camargo.

N.º 27.556-45. — Maria Teresa Vidal Prieto.

N.º 27.759-45. — Maria Aparecida Coutinho B. R. de Moraes.

N.º 28.882-45. — Vladimir Rodrigues de Arruda.

N.º 46.016-45. — João Vasconcelos de Albuquerque Melo.

Divisão de Ensino Superior**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL**

Dia 8 de junho de 1945

N.º 79.904-44 — Carmo Portugal Taliberti — Autorizo, à vista do documento de fls. 7, arcando, todavia, o requerente com os ônus oriundo da falta de frequência.

N.º 8.516-45 — Jorge Duarte Ribeiro — Sim, nos termos do parecer.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Arquiteto:

N.º 4.727-45 — Egberto Ferreira de Arruda Camargo — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Offício ao Senhor Presidente da Junta Especial.

Of. n.º 999, de 7 de junho de 1945:

Em resposta ao vosso ofício n.º 100-45, cabenos reiterar os termos do nosso, de n.º 852, de 17 de maio de 1944, em que vos declaramos haverem cessado completamente os trabalhos relativos ao Decreto-lei n.º 5.545, além de outros normais, desta Divisão, à vista a demissão, em massa, de cerca de trinta funcionários que aqui serviam. Acrescemos que da lotação referida no Decreto n.º 48.586, de 10 de maio de 1945, nenhum resultado prático até o momento resultou. Assim, todos os trabalhos da Divisão, normais e extraordinários, continuam completamente prejudicados, não obstante haverem, o mesmo dia em que se efetivaram as demissões, dado conhecimento do fato a quem de direito, sendo de assinalar que o pessoal novo, que for nomeado, terá que passar pelo período de aprendizagem, caso não haja recondução de antigos servidores.

N.º 35.357-37 — Luiz Milani — Nos termos do parecer n.º 36-45, do Conselho Nacional de Educação, valide antes o curso secundário.

N.º 21.754-38 — Ciro Pacheco de Campos — (42.004-45) Junte a documentação.

N.º 6.055-39 — Antônio de Castro Melo — Requeira a validação do curso superior, como exige o parecer n.º 36-45, do Conselho Nacional de Educação.

N.º 7.123-39 — José Alberto Mendonça Souza — (46.553-45) — Junte-se.

N.º 7.351-39 — Arsênio Inácio — Preliminarmente valide o curso secundário, como exige o parecer n.º 36-45 do Conselho Nacional de Educação.

N.º 35.431-42 — João Elias Ferraz Brochado — Requeira validação do curso superior, nos termos da conclusão do parecer n.º 36-45, do Conselho Nacional de Educação.

N.º 40.462-43 — Oto Lobo de Resende — Nos termos do parecer n.º 36-45, do Conselho Nacional de Educação, valide antes, o curso secundário.

N.º 55.142-43 — Antônio Padilha Câmara Salte — Nos termos do parecer n.º 36-45, do Conselho Nacional de Educação, valide o curso secundário.

N.º 56.155-43 — Benno Schmidt Joas — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.981-43 — Lígia Guimarães — Nos termos da conclusão do parecer n.º 36-45, valide o curso secundário, preliminarmente.

N.º 59.098-43 — Antônio Martins Filho — Nos termos do parecer.

N.º 73.002-43 — Lindolfo Coutinho Cedro — (46.319-45). Nos termos da lei 6.890, de 1944, dirija-se ao senhor Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 43.464-44 — Carlos Zorrilla Rosselli — Deferido.

N.º 42.332-44 — Juvenal Guimarães — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 56.026-44 — Caio Mário Pereira Lima — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 68.007-44 — Arino Romeo Hoefel — Faça reconhecer a firma de quem subestabeleceu.

N.º 76.402-44 — Vela Del Nero — Devolvam-se os três diplomas, a procuração mediante traslado.

N.º 86.535-44 — Nair Carvalho de Toledo — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 5.770-45 — Conceição Maria da Paixão — Queira atentar no Decreto-lei n.º 6.890, de

1944, requerendo ao senhor Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 14.739-45 — Frederico de Medeiros — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 16.065-45 — Renato Mesquita de Macedo Guimarães — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 19.075-45 — José Luiz Archer de Camargo — Idem.

N.º 27.325-45 — Anselmo Nogueira Macieira — Falta o Selo Nacional de autenticidade.

N.º 28.387-45 — Clovis Gomes da Silva — (45.989-45). Sim.

N.º 29.732-45 — Júlio Ferretti — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 29.732-45 — Júlio Ferretti — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 30.138-45 — Aluísio de Assunção Fagundes — Faça constar do verso do diploma, por autoridade fiscal, o pagamento do selo por verba.

N.º 30.143-45 — Eurico Cortez — (45.938-45). Sim.

N.º 31.608-45 — Rui Marra da Silva — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 32.144-45 — Benedito Paulo Pacheco de Almeida — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 34.081-45 — Godofredo Freire da Silva — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 35.122-45 — João Cruz de Carvalho — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 38.664-45 — Osni Gusman Tavares — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 39.600-45 — José Edmar de Sousa Melo — Segundo informa o Serviço de Comunicações, o processo n.º 48.881-44, ligado ao de n.º 51.422-44, foi remetido ao D. A. S. P. pela Divisão de Pessoal.

N.º 40.376-45 — Afonso Berwanger — Não cabe o registro por não se tratar de escola reconhecida.

N.º 43.544-45 — Clovis Brito de Araújo Feio — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250.00

A VENDA

Seção de Vendas: A. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 5 DE JUNHO DE 1945 — N.º 69

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.016	Abílio F. Magalhães & Companhia	601.184	1	Alma de aço	Recusado.
1.017	Abílio F. Magalhães & Companhia	601.184	6	Cêra preta	Aceito.
1.018	Abílio F. Magalhães & Companhia	601.184	4	Breu em libra	Aceito.
1.019	Companhia Oscar Rudge de Papéis	801.210	1	Papelão cinza	Aceito.
1.020	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.032	2	Impresso AP-75	Aceito.
1.021	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.032	3	Impresso AP-57	Aceito.
1.022	Luís Pinto Segundo	202.180	1 e 3	Riscado para colchão e travesseiro	Pecusado
1.023	Instrumental Ótico Ltda.	601.160	1	Papel canson de 250 g/2	Recusado.
1.024	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.024/7	1	Impresso em AP-57	Recusado.
1.024 A	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.024/7	1	Impresso SV-30	Aceito.
1.025	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	100.003	3	Impresso em SV-30	Aceito.
1.026	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.034	2	Pasta C-270	Aceito.
1.027	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.034	4	Pasta C-270	Aceito.
1.028	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.034	3	Pasta C-270	Aceito.
1.029	L. J. Costa & Companhia Limitada	100.002	3	Decreto-lei em R-125	Aceito.
1.030	Gráfica Belas Artes Limitada	100.004	1	Ficha C-270	Aceito.
1.031	Gráfica Belas Artes Limitada	100.004	2	Ficha C-270	Aceito.
1.032	Gráfica Belas Artes Limitada	100.004	4	Ficha C-270	Aceito.
1.033	Hime — Comércio Indústria, S. A.	234.044	1	Ferro guza	Aceito.
1.034	Teixeira, Caldas, Montenegro & Comp.	202.668	4	Alvaiade de chumbo	Recusado.
1.001	Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd.	145.084	5	Óleo lubrificante 30	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 4 DE JUNHO DE 1945

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
134	Companhia Industrial de Móveis	601.560	1	Três arquivos de madeira, tipo 3.	Aceito.
134	Companhia Industrial de Móveis	601.560	2	Um arquivo de madeira, tipo I..	Aceito.
135	Companhia Industrial de Móveis	601.608-A	5	Três arquivos de madeira, tipo I.	Aceito.
135	Companhia Industrial de Móveis	601.608-A	6	Três arquivos verticais, de madeira, tipo 3	Aceito.
136	Companhia Industrial de Móveis	801.166	1	Dois fichários verticais, tipo 3...	Aceito.
137	Companhia Industrial de Móveis	601.364	1	Doze fichários verticais, tipo 2..	Aceito.
138	Martins Júnior & Comp.	601.016	3	Um fichário vertical, de madeira, tipo I	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 9 de junho de 1945

N.º 22.660-45 — Nestor Augusto da Cunha — Pedindo vista de processo.
 "Indefero o pedido (fls. 33), de acordo com o parecer da P.G. (fls. 33-v./34).
 2. Arquite-se. Ao S.C." — *Paulo Lyra.*

PARECER DA P. G.:

1. Convém restringir a permissão de vista dos processos. Somente deve compulsá-los quem a autoridade administrativa haja empenhado para neles se defender, e, excepcionalmente, em circunstâncias especiais, quando comprovado um justo interesse.

2. Recentemente, foi proposta uma ação contra a Fazenda Nacional e, na inicial, o autor, que a instruiu com a certidão de diversas peças processuais, passada regularmente, licitamente pelo Tesouro, transcreveu mais de um parecer, advertindo que destes lhe negaram certidão, mas a íntegra de todos, ele podia afirmar e afirmava serem as transcritas na inicial.

3. Nos casos como o do suplicante, não se deve mais dar vista de processo, como não se deve denegar certidão dos pareceres que serviram de fundamento à decisão.

4. Assim, opina-se no sentido de indeferir a petição de fls. 33, facultando-se, entretanto, ao interessado conhecer todo o teor do parecer, uma vez que o peça por certidão que lhe será dada.

5. Revenha o processo à D.G.
 P.G.F.P., 7-6-45 — *João Domingues de Oliveira.*

N.º 410.354-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Maria.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 2 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 56.467-45 — Dermeval Neves Rodrigues — Despacho: "Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo".

N.º 101.168-45 — Simão Jorge Haddad — Despacho: "Apresente prova de nacionalidade".

N.º 106.400-45 — Luís Pires Galante — Despacho: "Deferido. Torno o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

ATO N.º 652

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 53.184, de 1945, autoriza G. Filgueiras Filho, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N.º 8.845 — Cr\$ 24,50 — 11-6-45.)

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 139.688-44 — Belmiro Rodrigues S. A. — Reconsiderando os despachos de 4-9-44 e 19-1-45 para torná-los de nulo efeito.

N.º 144.614-44 — V. Gomes. — Reconsiderando os despachos de 22-6-44 e 20-9-44 para torná-los de nulo efeito e mandando proceder à inserção.

N.º 28.038-45 — Serviços de Entregas Rápidos "SELT". — Reconsiderando o despacho de 13-45 para torná-lo de nulo efeito.

Dia 4 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 64.980-43 — Reconsideração — Mauro Lins e Silva. — Indeferido, à vista da informação.

N.º 164.804-44 — Lançamento *ex-officio* — Dib Martins. — Indeferido, à vista da informação.

N.º 174.510-44 — Lançamento *ex-officio* — Juvenio Mendes. — Mantenho o despacho de 1-1-45, à vista da informação.

N.º 197.238-44 — Retificação — M. Agostini & Cia. Ltda. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 11.880,00 anuais, a partir deste ano.

N.º 227.454-44 — Redução de valor locativo — Manuel Pereira de Moraes. — Reduza-se o valor locativo para mantê-lo em Cr\$ 6.000,00 anuais, à vista da informação.

N.º 238.413-44 — Reclamação — Soc. Brasileira de Participações e Financiamento Sotibraz S. A. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 44.520,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 21.077-45 — Retificação — Alfredo Augusto Coelho. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 10.800,00 anuais; a partir de 1946, tendo em vista a informação.

N.º 61.103-45 — Alteração de classificação — H. J. Merzoin. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N.º 74.159-45 — Baixa — Correia Carvalho & Cia. — Indeferido, em face da informação.

N.º 78.994-45 — Pede anulação da guia — Fábrica de Roupas Lameiras Ltda. — Indeferido, em vista da informação.

N.º 79.202-45 — Alteração e valor locativo — Leopoldo Berger. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 4.200,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 79.517-45 — Relação de estoque — Cia. Luz Stearica. — Autorizado, em face da informação.

N.º 81.599-45 — Recolhimento de diferença — Irmãos Podcameni. — Deferido, nos termos dos pareceres.

N.º 82.124-45 — Pagamento de diferença de imposto — S. A. Chapéu Mangueira. — Autorizado, à vista da informação.

N.º 85.083-45 — Pagamento de diferença de imposto. — Autorizado, à vista da informação.

N.º 91.942-45 — Transferência — Luigi Vigorito. — Averbe-se a mudança para o negócio com o valor locativo de Cr\$ 1.200,00 anuais, a partir de 1946 e faça-se a alteração para "loteria, mercador de bilhetes", e mface da informação.

N.º 98.448-45 — Alteração de patente — Amadeu Coelho. — Indeferido, em face da informação.

Dia 6 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 9.467-45 — Osvaldo da Costa Bittencourt. — Deferindo o pedido para recolhimento da importância de Cr\$ 1.148,00 mais Cr\$ 3,20 da taxa de educação e saúde, ficando relevadas as multas.

N.º 11.870-45 — Alvaro C. Martins & Cia. Ltda. — Deferindo o pedido para o recolhimento da importância de Cr\$ 625,00 ficando relevada a multa.

N.º 37.328-45 — Empresa Administradora do Rio de Janeiro Ltda. — Deferindo o pedido para recolhimento de Cr\$ 80,40 ficando relevada a multa.

N.º 63.484-45 — Metalúrgica Paulista S. A. — Deferido o pedido para recolhimento de Cr\$ 24,00, ficando relevada a multa.

N.º 109.822-45 — Paramount Films (S. A.) — Inc. — Deferindo o pedido para recolhimento de Cr\$ 5.243,40 mais a taxa de Educação

e Saúde de Cr\$ 69,20, ficando relevadas as multas.

N.º 199.389-44 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado (Casa Sano S. A.) — Deferindo o pedido para recolhimento de Cr\$ 516,00 referente ao imposto, ficando relevada a multa.

N.º 247.250-44 — Centro de Relojoaria Suíça Ltda. — Deferindo o pedido de recolhimento do imposto em Cr\$ 2.000,00 ficando relevada a multa.

Notificação despachada:

N.º 31.518-38 — Cia. Burroughs do Brasil Inc. — Indeferindo o pedido.

N.º 1.941-41 — Valtér Dias Teixeira. — Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 93.634-44 — J. Rodrigues. — Despacho idêntico.

N.º 149.616-44 — Armindo Soares. — Indeferindo o pedido.

N.º 196.975-44 — Manuel de Oliveira Carvalho. — Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 431-45 — Lamerinhas & Cia. Ltda. — Despacho idêntico.

N.º 2.768-45 — Silva Modas Ltda. — Despacho idêntico.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO (S.F.)**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE**

Dia 6 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 247.371-44 — Recurso — Herm. Stoltz & Cia. — Despacho: "Dê-se vista do processo à firma requerente nos termos da informação".

N.º 63.627-45 — Lançamento por arbitramento — Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda. — Despacho: "Apresente o contrato de locação no prazo de 20 dias".

N.º 76.109-45 — Transferência de firma — J. Miguez. Despacho: "Faça prova de sucessão alegada e apresente seu registro no D.N.I.C.".

N.º 94.061-45 — Coleta — Acácio Ferreira. Despacho: "Compareça para prestar esclarecimentos".

N.º 160.456-44 — Baixa — João Manuel Vilarés. — Despacho: "Compareça para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias".

N.º 101.619-45 — Coleta — Diodino Pinheiro de Moraes. — Despacho: "Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias".

N.º 72.616-45 — Coleta — Abreu, Fursland & Cia. Ltda. — Despacho: "Deve a firma coletando anexar ao presente processo o contrato de locação do sobrado da Rua Barão de São Félix, 178 e a certidão do imposto de indústrias e profissões relativa à casa matriz, no prazo de 20 dias".

N.º 69.079-45 — Autorização — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Despacho: "Apresente prova da existência da fábrica ou marca estrangeira e da competente autorização para o fabrico no Brasil, de acordo com o item I da Circular n.º 28 da D.R.I.".

N.º 80.109-45 — Modificação de patente de registro — Szabe & Ferreira. — Despacho: "Junte a Patente de Registro a cujo pagamento alude".

N.º 91.233-45 — Consulta — Minerva do Brasil Ltda. — Despacho: "Sele, devidamente, a petição".

Dia 2 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 88.333-45 — Coleta — Donald C. Encoe. — Despacho: "Faça prova do procurador do coletando, no prazo de 20 dias".

N.º 82.145-45 — Baixa — José dos Reis Júnior. — Despacho: "Apresente o documento da compra a fim de que seja autorizada a transferência, no prazo de 20 dias".

N.º 87.312-45 — Consulta sobre imposto de consumo — Cerri & Cristofani. — Despacho: "Deve a consulta ser dirigida à Repartição arrecadadora de São Paulo, visto a firma ser estabelecida em Rio Claro. Arquite-se."

N.º 88.459-45 — Recolhimento de diferença — Emmanuel & Hassid. — Despacho: Apresente guia de pedido de P. Registro complementar.

N.º 85.174-45 — Consulta — Alyes, Carvalho & Silva. — Despacho: Preliminarmente pague o selo devido de acordo com o Tab. artigo 84, do Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, pelo Catálogo anexo.

N.º 66.598-45 — Retificação de imposto — Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — Despacho: Requeira a Patente complementar em guia própria, junto a guia referente a Patente de fôlhas 2, e encaminhe-se à S. C. E. para o expediente de notificação de enderço.

N.º 26.046-45 — Coleta — Cia. Aços Especiais Itabira. — Despacho: Apresente, dentro de 20 dias, a prova de registro e arquivamento do D. N. I. C. dos atos relativos à sua constituição como S. A.

N.º 97.616-45 — Mudança — Alfredo Miranda. — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 75.555-45 — Coleta — D. Aquino. — Despacho: Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 58.672-45 — Coleta — Pedro Coimbra da Costa. — Despacho: Faça prova do início de negócio.

N.º 29.984-45 — Coleta — Venâncio Pereira de Oliveira. — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 78.494-45 — Arquivamento — Empresa Gráfica Cruzeiro. — Despacho: Junte a patente de registro cujo pagamento alega ter feito no prazo de 8 dias.

N.º 91.907-45 — Restituição — R. d'E. Taunay. — Despacho: Compareça para retirar o documento, no prazo de 8 dias.

N.º 89.482-45 — Restituição — R. d'E. Taunay. — Despacho: Compareça para retirar o documento.

N.º 43.900-44 — Natal Salvador Serafim. — Despacho: Tendo em vista que o processo número 28.490-43, não se relaciona com o presente processo, compareça o interessado para prestar esclarecimentos.

N.º 87.457-45 — Diferença de imposto — Luis Michielon & Cia. — Despacho: Apresente a relação de seu estoque e organize a guia especial, tudo em três vias, para o pagamento da diferença de imposto devido.

N.º 100.833-45 — Restituição — Brandão & Brandão Ltda. — Despacho: Compareça para retirar os documentos de fls. 2 e 3, mediante recibo.

N.º 95.584-45 — Restituição da patente — Guilherme & Cia. Ltda. — Despacho: Junte a Patente de Registro, dentro do prazo de 8 dias.

Dia 5

N.º 82.117-45 — Coleta — J. F. Gonçalves. — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 98.413-45 — Baixa — Ana Alves da Silva. — Despacho: Deve o Sr. Joaquim da Silva Gouveia, apresentar o documento de compra do estabelecimento, para que seja processada a transferência.

N.º 77.258-45 — Inscrição — Irmãos Podcameni. — Despacho: Compareça para prestar esclarecimentos.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1945

Processos despachados:

N.º 36.060-44 — Acidália M. F. Gross — Restituição de importância. — Indeferido, conforme parecer.

N.º 55.187-43 — Ester Pinho — Pedido de pagamento de cota-parte. — Indeferido, à vista do parecer.

N.º 126.126-44 — Antônio Batista Soares — Restituição de importância. — Indeferido, à vista do parecer.

N.º 74.156-45 — Maria da Conceição — Restituição de importância. — Indeferido, à vista do parecer.

N.º 6.162-45 — Antônio Guedes — Restituição de importância. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 79.413-45 — Maurice Belieres & Companhia Limitada — Restituição. — Indeferido, conforme informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Ns. 58.320 e 45.093-44 — Heitor Usai — Levantamento de depósito. — Satisfaca a exigência.

N.º 90.825-43 — Kalil Zarzin — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 42.547-44 — Pinto Irmão — Restituição. — Satisfaca a exigência.

Ns. 40.125-44 e 58.522-45 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 240.197-44 — Manuel V. Losada Companhia L. F. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 78.904-45 — N. Maroun & Comp. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 79.432-45 — Companhia de Construções Metropolitanas Ltda. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 99.509-45 — G. Alves — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 100.230-45 — Empresa Salmeira de Navegação Igoronbon Ltda. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 100.970-45 — Antônio Calum & Comp. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 106.558 — Guido Achwegler — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 89.249-45 — A. Gomes da Costa & Companhia Limitada — Apresentando saldo de estampilhas. — Satisfaca a exigência.

N.º 106.887-45 — Armazém Barra Penha Limitada — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 93.057-45 — Casa França Gomes Ltda. — Troca de selos por crédito. — Satisfaca a exigência.

N.º 107.927-45 — J. E. Carneiro & Companhia Limitada — Restituição de caução. — Satisfaca a exigência.

N.º 96.637-45 — Parke Davis Inter-Americana Corporation — Troca de selos por crédito. — Satisfaca a exigência.

N.º 107.648-45 — Carvalho Irmão & Comp. — Troca de selos por crédito. — Satisfaca a exigência.

N.º 96.410-45 — P. Müller Filho — Troca de selos por crédito. — Satisfaca a exigência.

N.º 96.638-45 — Falner de Parafusos Aguiar Ltda. — Troca de estampilhas por crédito. — Satisfaca a exigência.

N.º 98.338-45 — Pêcego Oliveira & Companhia Limitada — Restituição de importância de selos. — Satisfaca a exigência.

N.º 100.969-45 — A. S. Carneiro & Comp. — Substituição de estampilhas. — Satisfaca a exigência.

N.º 95.409-45 — Rodrigues Teixeira Filhos Limitada — Substituição de estoque de estampilhas. — Satisfaca a exigência.

N.º 105.383-45 — Banco Comercial do Estado do Paraná, S. A. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 105.267-45 — Antônio da Silva Duarte — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 108.602-45 — Alvaro Teles de Azevedo — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 88.219-45 — Ana Maria Cavy — Troca de selos por crédito. — Satisfaca a exigência.

N.º 97.721-45 — A. A. Cottonificio Gávea — Troca de estampilhas. — Satisfaca a exigência.

N.º 94.085-45 — Indústria Química e Farmacêutica Schering, S. A. — Substituição de estampilhas. — Satisfaca a exigência.

N.º 96.496-45 — Brindes e encadernação Lucro Ltda. — Substituição de estampilhas. — Satisfaca a exigência.

N.º 98.053-45 — Banco Lowndes, S. A. — Troca de estampilhas. — Satisfaca a exigência.

N.º 106.714-45 — F. Martins & Comp. — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 28.723-45 — Manuel Francisco Correia — Restituição. — Satisfaca a exigência.

N.º 83.570-44 — Vicente di Puglia — Restituição. — Prove o requerente a sua nacionalidade.

SEÇÃO DE PREPARO E ARRECADAÇÃO

Processo n.º 45.690-45 — Standard Elétrica S. A., com sede nesta capital à Avenida Almirante Barroso, 91 — 8.º andar, tendo assinado um contrato de valor estimado de Cr\$ 450.000,00, com a International Elétric Corporation, cuja cláusula 10 estipulava o prazo de um ano e previa a sua prorrogação automática anualmente, consulta esta R. D. F., se está obrigado ou não a apresentação desse papel à repartição arrecadadora logo após o primeiro período.

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200.19.4.41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

2. Responda-se que, em face do disposto no § 2.º do art. 40, letra b, das N. G. do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, os papéis dessa natureza são obrigados a apresentação na repartição arrecadadora local, até o prazo de 8 dias depois de espirado o prazo estipulado, para que seja fiscalizado se há ou não diferença a pagar.

3. Conforme já decidiu esta R. D. F., o contribuinte é obrigado a apresentar o papel findo o prazo nele estabelecido, mesmo quando haja prorrogação, que assim será averbada pela repartição; e esta, se já houver elementos para a exigência do selo maior que o da estimativa, cobrará a diferença até então, continuando o contrato sujeito a apresentação no fim do prazo da prorrogação (decisão 335 — Revista Fiscal — 1939).

4. No mesmo sentido, o Primeiro Conselho de Contribuintes, em recente Acórdão número 17.533, de 11-4-44, (*Diário Oficial* de 30-5-44), decidiu que um contrato pelo prazo de um ano, selado por estimativa, com cláusula que prevê a prorrogação automática, de ano em ano, é obrigatória a sua apresentação a repartição competente no fim de cada ano vencido, para pagamento da diferença do selo, porque, a possibilidade de renovação por mais de um ano, não modifica para os efeitos fiscais, aquele prazo estipulado.

5. Nestas condições, o contrato a que alude a consulente, deveria ter sido apresentado à repartição arrecadadora após o término do primeiro prazo, para os efeitos da letra b, do § 2.º do art. 40, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, pelo que, baixe o processo à S. P. J., a fim de ser apreciado o pedido da consulente de fls. 5-7, quanto ao recolhimento do imposto devido relativamente a diferença verificada pelo excesso do valor estimativo.

Publique-se.

R. D. F., 19 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 78.419-45 — Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S. A. com sede nesta Capital à rua México n.º 98, 10.º andar, consulta a esta R. D. F. se os aparelhos de sua indústria, denominados "Chave-estrela-triângulo", — "Interruptor de comando à distância" e "Guarda-motor", todos de uso na produção industrial, e mais os "Reatores" para lâmpadas fluorescentes, que são transformadores de correntes, havendo sido considerados isentos do pagamento do imposto de consumo, em face do Decreto-lei número 739, de 1938, expressamente revogado pelo Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente ano, em cujo inciso I, alínea I da Tabela A, anexa, nenhum desses aparelhos está nominalmente citado, dependendo-se não se acharem tributados, além de que os três primeiros (destinados à produção industrial) podem ser incluídos na letra b das isenções referentes à alínea I citada, ao passo que o "reator" se acha expressamente mencionado como transformador na letra c das mesmas isenções; estarão, realmente, ou não, isentos de imposto de consumo, esses mesmos aparelhos.

2. Para melhor clareza do assunto, junta a consulente lista descritiva e catálogos, com gravuras, dos referidos aparelhos.

3. Os três primeiros aparelhos em questão são de uso na produção industrial, não se achando, pois, nominalmente incluídos entre aqueles expressamente incluídos nas isenções previstas na letra b da alínea I, da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente ano.

4. Quanto ao último aparelho mencionado pela consulente, também não se acha nominalmente taxado pelo Decreto-lei citado, pela mesma razão de que, sendo um transformador de corrente, se acha expressamente incluído entre as isenções de que trata a letra c da alínea citada.

5. Dê-se ciência e publique-se. Deste despacho recorre *ex-officio* para a D. R. I.

R. D. F., em 22 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 10.973-45 — The Sidney Ross Company com escritório à Avenida Rio Branco 251 — 10.º andar e fábrica de produtos farmacêuticos e toucador à rua General Argolo 153.

Despacho: — The Sidney Ross Company, com escritório à Avenida Rio Branco 251, 10.º andar, e fábrica de produtos farmacêuticos e toucador à rua General Argolo, 153, nesta Capital, diz que, de acordo com o Decreto-lei n.º 915, de 1-12-38, transfere mercadorias de seu fabrico às várias filiais que possui no território nacional, e que paga, no Distrito Federal, o imposto de vendas e consignações nas respectivas faturas de transferências.

2. Dito isso, pergunta se sobre a venda posterior de mercadorias devolvidas, parcial ou totalmente, por determinados freguezes, tornada nula a primeira operação de venda, incide, novamente, no imposto de vendas e consignações.

3. Declare-se-lhe, em resposta: O Decreto-lei n.º 915, de 1-12-38, só obriga ao pagamento do imposto de vendas e consignações, quando há venda ou consignação. A venda posterior de mercadorias devolvidas, comprovada a devolução pela escrita comercial e com elementos que com ela se relacionam, não está sujeita a aquele tributo, porque ele foi pago na primeira operação de venda, que não se consumou. No caso da consulta, essa nova venda, que se tornou, diante da concordância de interesses do vendedor-fabricante e do adquirente, perfeita e acabada, não está sujeita a aquele imposto, porque, em verdade, ela passou a ser a primeira operação de venda, a que cogila a primeira parte do § 2.º do referido Decreto-lei n.º 915.

4. Dê-se ciência. Recorre *ex-officio* para o 4.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., em 22 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 72.574-45 — Instalações Comerciais Ltda. consulta se estão sujeitas ao imposto de consumo as cabines para elevadores ou carrocerias construídas de madeira compensada e, bem assim, as portas de madeira compensada que fabrica para os elevadores, quando vendidas separadamente.

2. Responda-se: As cabines para elevadores ou carrocerias a que se refere a consulta se acham isentas do imposto de consumo constante estabelecido na letra f das "Isenções" da alínea III da Tabela A, do Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45; que as portas de madeira compensada, para elevadores, quando vendidas isoladamente, estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo *ex-vi* da alínea III da Tabela A, precitada.

3. Dê-se ciência e publique-se. Desta decisão recorre, *ex-officio* para a Diretoria das Rendas Internas, na forma da lei.

R. D. F., em 22 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 85.610-45 — A. Cancela, estabelecido à rua Voluntários da Pátria número 449 — Indeferido por constar a firma em apêço incurso nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo número 3.093-44.

Processo n.º 86.586-45 — Raimundo Gonçalves & Cia., estabelecidos à rua da Quitanda 192, sobrado. — Apresentar as guias próprias para patente de registro do seu comércio. S. P. A., em 22-5-45.

Processo n.º 88.501-45 — M. R. de Figueiredo & Franco, estabelecida à rua Frei Caneca n.º 5.

Despacho: Indeferido, por constar a firma em apêço incurso nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37 pelo processo número 43.355-43.

Processo n.º 89.176-45 — Armindo Augusto Martins, estabelecido à rua Uruguai número 205. — Indeferido, por constar a firma em

apêço como incurso nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37 pelo processo número 3.088-42.

Processo n.º 150.825-44 — Standard Elétrica S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 8.º andar.

Despacho: Standard Elétrica S. A., sociedade anônima brasileira, com sede à Av. Almirante Barroso n.º 91, nesta Capital, declarando ter como acionista principal "Internacional Standard Electric Corporation", de Nova York, consulta a esta R. D. F. sobre o pagamento do imposto do selo, em caso perfeitamente idêntico ao constante da consulta formulada pela firma Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A., conforme processo n.º 149.986-44 (*Diário Oficial* de 4-5-45).

2. Em se tratando, pois, de assunto já resolvido por esta R. D. F., proceda a consulente de acordo com o despacho proferido no aludido processo.

3. Dê-se ciência, publique-se em seguida. R. D. F., em 24 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 49.076-45 — Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Despacho: A Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, consulta o seguinte, a saber:

a) Os contratos de locação prorrogados por imposição do Decreto-lei n.º 6.739, art. 7.º, estão sujeitos ao pagamento de novo selo, ou devem os recibos ser selados proporcionalmente, tal como se fosse a hipótese prevista no art. 1.195, do Código Civil a que alude a lei do selo?

b) em caso afirmativo, quem deverá pagar a importância do selo proporcional, o locatário ou o locador, embora este já tenha seu direito restringido com a proibição de qualquer aumento de aluguel?

2. Responda-se que nas prorrogações, por força da disposição legal invocada, dos contratos de locação o selo proporcional deve ser pago nos recibos dos aluguéis, tal como se fosse a hipótese prevista no art. 1.195, do Código Civil, a que alude a nota 2.ª ao art. 4.º da Tabela do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, pois que o fundamento é o mesmo para a cobrança do selo num e noutro caso. Funda-se a cobrança do selo no primeiro estabelecido no art. 49, parágrafo único, do já citado Regulamento, (verbis): "A prorrogação de prazo sujeita o papel a novo selo, na forma do art. 40, quando realizada depois de vencido o prazo primitivo". Cada recibo, considerado de *per-se*, importa em novo contrato, em novo pacto de locação com quitação, advindo daí a razão da cobrança do selo proporcional nesses recibos de aluguéis emitidos depois de vencido o contrato primitivo, não faltando aos mesmos recibos o acordo de vontade entre as partes, característico do contrato. Quanto ao ônus da selagem ou a quem cabe pagar o selo, isso é uma questão que diz respeito somente aos pactuantes, já que não há disposição determinando expressamente a quem caiba, até porque a Fazenda Nacional não interessa essa circunstância, importando apenas que o imposto seja satisfeito, havendo sempre solidariedade. No recibo, em geral, esse ônus é de quem recebe a importância o locador, que é a quem compete a inutilização das estampilhas.

Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso, para o Conselho de Contribuintes.

R. D. F., 22 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 70.697-45 — Sindicato das Indústrias de Tintas e Preparação de Óleos Vegetais e Animais do Rio de Janeiro, estabelecido à Rua da Alfândega n.º 108 — 2.º andar.

Despacho: Ch. Lorilleux & Cia., por intermédio do Sindicato das Indústrias de Tintas, Vernizes e Preparações de Óleos Vegetais e Animais do Rio de Janeiro, estabelecido à Rua da Alfândega n.º 108, 2.º andar, consulta a esta R. D. F. como deverá proceder em relação aos produtos estrangeiros que tinha em estoque no dia 2 de abril último, importados na vigência do Decreto-lei n.º 739, de 1938, e sobre

os quais pagueu na Alfândega do Rio de Janeiro o imposto de consumo, em razão do peso verificado no despacho de importação.

2. Não há diferença de imposto a cobrar sobre os artigos de procedência estrangeira importados anteriormente à vigência da nova lei do imposto de consumo, uma vez que pagaram esse tributo por ocasião de saírem da Alfândega de acordo com o regulamento então vigente.

3. O art. 139 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente ano, citados na consulta, prescrevem as normas a serem seguidas para o pagamento do imposto sobre as mercadorias que tenham sido importadas ou despachadas na Alfândega a partir da data em que a mesma lei entrou em vigor, não se referindo às mercadorias que entraram no País anteriormente.

4. Dê-se ciência e publique-se. Deste despacho recorre *ex-officio* à D. R. I. Em 22 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 95.467-15

Despacho: O substituto do Tabelião do 6.º Ofício, comunica que, no dia 28 de abril do corrente ano, em seu cartório sito à Rua do Rosário 136, foi lavrada uma escritura de prorrogação de um contrato de locação do prédio à Av. Rodrigues Alves n.º 129, (Edifício Cambui, nesta cidade, firmado entre a Companhia Brasileira de Café, como locadora, e a United States Naval Operating Base, repartição do Governo Americano, pelo aluguel mensal de Cr\$ 88.000,00 e prazo de 6 meses, cujo sêlo não foi cobrado, em virtude de ter a locatária exibido a Carta n.º 611, de 13 de julho de 1944, do Sr. Diretor da D.R.I. à Embaixada Americana, na qual esclareceu que, estão isentas de quaisquer impostos, taxas e contribuições no Brasil, as forças armadas norte americanas ou as agências do Governo dos Estados Unidos que se acham instaladas no território brasileiro.

2. Ao extrair o traslado da citada escritura, porém, tendo dúvida quanto a isenção do sêlo no citado papel em face da regra contida no § 3.º do artigo 2.º das N.G. do Regulamento do Sêlo, e atendendo a que, na escritura primitiva que esta última ratifica e prorroga, ficou convenção que não só o sêlo, como todas as despesas estariam a cargo da locatária, se o tributo recair sobre a locadora, importará na anulação do benefício citado na aludida carta 611, da D. R. I. uma vez que, o cobrador da locatária, submete a exame desta R.D.F., na forma do parágrafo único do artigo 66, do Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

3. De fato, o art. 52, n.º 10, das N.G. do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, isenta do imposto do sêlo, os papéis em que o pagamento desse caiba a Estado estrangeiro, diretamente ou por intermédio de seus representantes diplomáticos ou consulares, desde que haja reciprocidade, etc. Entretanto, reza o § 3.º do art. 2.º da mesma lei que, havendo mais de um sinatário, se algum deles gozar de isenção, o ônus do imposto recairá sobre os demais.

4. Ora, o imposto do sêlo se apresenta como ônus indireto, que envolve os interessados no

ato, cuja responsabilidade do pagamento ante o fisco os alcança solidariamente. Verdade é que, o art. 1.129, do Código Civil, como regra de direito privado, declara que, salvo cláusula em contrário, ficarão as despesas da escritura a cargo do comprador (no caso locatária). Não admite, entretanto, o fisco tal norma, em face do § 3.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.655, citado, de vez que, são responsáveis pelo tributo os sinatários do papel.

5. Quando se trata, como no caso, de contrato, em que uma das partes goza de isenção e outra não beneficiada por esse favor, a esta última compete pagar o sêlo devido pelo ato. (Manual do Sêlo — Tito Resende — 1944, pg. 31). Mesmo porque, o fisco não se detém em averiguar quem, de fato, concorreu com a importância do tributo.

6. Face aos princípios expendidos e à própria lei, a responsabilidade do imposto do sêlo, no caso presente, cabe a outra sinatária do papel, a Companhia Brasileira de Café. Nestas condições, intimo-se para o pagamento do sêlo proporcional, na quantia de Cr\$... 2.112,00 simples de acordo com o parágrafo único do art. 66, das N.G. do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

Dê-se ciência ao Tabelião e publique-se. R.D.F., em 29 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 76.240-15. — Despacho: O Sr. Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica solicita esclarecimentos a esta R.D.F. sobre:

a) se estão isentos de sêlo os requerimentos com que os reservistas do Exército ou Armada solicitam transferência para a reserva da F. A. B.;

b) requerimentos em que os reservistas solicitam certidão de seus assentamentos militares;

c) se as certidões fornecidas pela mesma Diretoria ou pelas Unidades da Aeronáutica são ou não seladas, em face do que estabelece o art. 23 da Tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

2. Diz o art. 52, inciso 20, N.G. do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, que estão isentos do sêlo os "papéis relativos ao serviço militar, interesse das praças de pret, reservistas e sorteados", estando definido no art. 1.º, § 3.º, das N. G. do citado decreto-lei que

a palavra "papel", quando empregada neste decreto-lei de modo geral, indica os atos, contratos, documentos ou livros compreendidos na tabela".

3. Como se vê do texto da lei, a isenção consignada é ampla, não comportando limitação, desde que o papel seja relativo ao serviço militar e no interesse das praças de pret, reservistas e sorteados.

-64 su-a—unidade;x

4. Em resposta, pois, ao ofício de fls. 1, faça-se o competente expediente informando-se ao Sr. Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica que, conforme tem decidido esta R. D. F. estão compreendidos na isenção

consignada no art. 52, inciso 20, das N.G., do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, os requerimentos em que os reservistas do Exército ou da Armada pedem transferência para a Reserva da FAB ou certidões de seus assentamentos militares, bem como essas mesmas certidões. Publique-se, oficie-se, encaminhe-se em grau de recurso, *ex-officio*, ao 1.º C. Contribuintes.

R.D.F., em 22 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

Processos :

N.º 53.284-45 — José Machado dos Santos para Laurindo Máximo de Medeiros.

N.º 51.351-45 — João José Rodrigues e Luziário Ferreira Marques para J. Rodrigues & Luziário.

N.º 51.999-45 — N. Monnerat & Cia. Ltda. para N. Monnerat.

N.º 55.056-45 — Gumercindo Ramos para Dolívio Anes.

N.º 56.027-45 — A. S. Alves & Irmão para Avelino da Silva Alves.

N.º 58.675-45 — João Carneiro da Vila para João Paulino de Carvalho.

N.º 59.625-45 — Joaquim Duarte Nel para Laurindo Máximo de Medeiros.

N.º 61.105-45 — Ricardo Fasanelo para R. Fasanelo & Cia Ltda.

N.º 61.743-45 — Consolino Nicola para Juan Briz Briz.

N.º 63.410-45 — Abílio Henriques Santos para Palmiro Rodrigues Santos.

N.º 64.956-45 — José Maria da Fonseca e José Pereira Lopes para J. Lopes & Fonseca.

N.º 65.075-45 — Figueiredo & Amaral para M. Martins & Pires.

N.º 65.384-45 — Celestino Antônio Gomes para Teresa Leão Gomes.

N.º 66.122-45 — Carneiro & Sousa para Café e Bar Cascadura Ltda.

N.º 66.851-45 — José Emílio Dias para Guilherme Frederico Dorsek.

N.º 78.901-45 — Artur e Rodrigues Ltda. para Cândido & Rodrigues Ltda.

N.º 80.094-45 — Silvestre Martins para Leonel Esteves Vasconcelos.

N.º 83.787-45 — Augusto da Costa Soares Coutinho para Augusto Cerdeira.

N.º 87.997-45 — Manuel Garcia Ferreira para Genival & Sousa.

N.º 91.915-45 — F. Gomes & Carneiro para Manuel Ferreira da Silva e José Ferreira da Silva.

N.º 95.595-45 — Armando Pereira Pinto e Domingos Rodrigues de Oliveira Pinto para D. Rodrigues & Pereira.

N.º 95.688-45 — A. Gomes dos Santos para A. G. dos Santos — Líquidos e comestíveis.

N.º 95.692-45 — J. Batista & Bastos para Metalúrgica Batista Limitada.

N.º 102.143-45 — Joaquim Pinto Bastos para José da Silva.

N.º 170.104-44 — Eduardo João para Irmãos Reis.

N.º 127.130-44 — José Vaz de Borba para J. Vaz de Borba.

Certidões novas do imposto de Indústria e Profissões que se acham em cobrança, sem multa, durante 30 dias, no guichê 66 da S. P. A.

Nome	N.º do Processo	Certidão
Serafim Pereira Pinto	79.224-45	144.506
Heleno Pestana de Aguiar	47.270-45	144.511
Louival Brito de Oliveira	84.021-45	139.948
Henry Glassman	84.097-45	28.510
Fernando Hackradt	51.448-45	62.909
José Gonçalves Fernandes	77.895-45	67.888
Jacob Luxtik	22.965-45	17.783
Soc. de Equipamentos e Aços Barbará Ltda	52.401-45	17.783
Campos & Nacipe Ltda.	201.663-44	20.927
Teixeira Rocha & Cia. Ltda.	205.061-44	87.576
Construtora Técnica Comercial Ltda.	208.674-44	54.906
M. J. Roserberg	244.542-44	62.911
Ilumberto Velúlio	247.339-44	107.380
C. O. Kastcup & Cia. Ltda.	173.607-44	45.076
Instituto de Beleza Yolanete Ltda.	12.945-45	107.281
Temístocles Marcandês Ferreira	176.423-44	17.677
Jacinto Guerreiro de Matos Viegas		56.358

Certidões novas do Imposto de Indústria e Profissões que se acham em cobrança, sem multa, durante 30 dias, no guichê 66 da S. P. A.

Nome	N.º do Processo	Certidão
Jorge A. Bouquet	50.672-45	90.452
Carlos Ferreira Martins	52.933-45	81.772
A. M. Santos & Nascimento	49.903-45	89.732
Soc. Impostadora de Ferro e Aço Ltda.	50.718-45	31.172
Firmino de Carvalho Santos	59.244-45	66.026
João Melo	64.327-45	31.731
Augusto Barros Costa	57.543-45	41.389
F. Braga	70.698-45	69.956
L. R. Vaz	241.975-44	128.943
Temístocles Marconde Ferreira	70.777-45	66.230
Brasiliano Nicolassi	72.776-45	31.173
Luiz Barbosa	72.820-45	144.522
Almir Lopes	71.892-45	199.948
Mário Pecanha de Carvalho	91.948-45	109.390
José Rodrigues Matias	51.526-45	91.431
Euzébio Ferreira da Silva	68.965-45	139.955
Joaquim Macedo Martins	55.381-45	148.256

Alfredo dos Santos Machado	50.037-45	151.072	Ltda.	71.886-45	20.938
Luciano Rudge	41.209-45	55.649	H. S. Guimarães	77.194-45	19.971
Comp. Internacional de Capitalização	41.832-45	133.151	Danilo Perestrello da Cama	79.260-45	20.939
Alfeu de Medeiros Santos	41.903-45	20.055	José Murry	79.285-45	20.053
Armando Begonha Moreira	31.497-45	54.087	Otávio Augusto Canongia	79.322-45	56.559
Eugênio Veiga Giraldes	31.314-45	28.516	Antônio Gomes de Araujo, digo A.		
Morgado, France & Ferraz Ltda.	66.617-45	47.906	Araujo & Tavares	97.551-45	56.089
José Cintra Pimentel	91.998-45	26.681	Cactano Figueiredo	45.219-45	20.644
Herbert William do Couto Júnior	91.999-45	26.401	Monsen, Leonardo & Cia.	229.405-44	70.615
Leopoldo Gomes	92.000-45	26.402	Euelides de Mello Baracho	98.983-45	154.979
Leopoldo Gomes	92.001-45	26.403	Carlos José de Macedo	76.158-45	38.561
José Penalva Santos	92.002-45	26.404	Michel Lufan	46.796-45	41.367
Alcides da Rocha Azevedo	52.430-45	68.291	S. A. Jones & Langhlin Internacional C.	35.491-45	25.186
Augusto Coelho Messeder	92.005-45	26.086	Demosithenes Tavares Dias	57.448-45	88.974
Manoel Joaquim da Silva	89.561-45	24.411	H. P. Matheson	89.051-45	31.174
José de Magalhães Pinto	90.149-45	28.517	Bertholdo W. Schaitza	89.660-45	24.410
Paulo Soares & Cia. Ltda.	65.651-45	75.475	Athos de Lemos Rache	51.576-45	28.504
Rufino & Ramos	74.718-45	55.139	Demétrio Abdula	34.620-44	87.658
M. Granato Monteiro & Cia.	75.978-45	83.302	Danton R. dos Santos	226.175-45	144.515
L. F. P. do Amaral	76.203-45	83.303	Macedo Gontijo & Cia. Ltda.	36.290-45	74.006
Maria Gomes Morgado	78.862-45	80.174	Isaías J. Costa	63.138-45	96.757
Wanda Coelho e Silva	79.178-45	55.425	Pedro Paulo Nogueira da Gama	83.578-45	119.938
Campos & Borm Ltda.	78.383-45	18.139	Eurydice Lauro de Mattos	82.661-45	144.514
José Victorino da Rocha Pinto	42.766-45	34.169	Nilo Chagas	82.663-45	119.939
Arlindo de Souza Gomes	48.812-45	34.170	José Antônio Muzi	71.839-45	139.917
Viviani Lowdes	92.004-45	26.048	A. Cadaval de Cerqueira	65.053-45	113.443
Daniel Martinho da Rocha	61.168-45	74.831	Francisco Gonçalves	51.575-45	28.506
Julio da Silva & Cia.	55.272-45	75.524	Toddy do Brasil S. A.	50.134-45	83.293
Empresa de Reparos Marítimos	56.459-45	74.007	Donald Lee Moore	38.345-45	28.515
Angelo Bezário	48.838-45	159.934	Hedwig Rosalie Barnass	36.454-45	13.522
Alexandre Gonçalves Valério	54.349-45	80.008	E. Fleury & Cia. Ltda.	54.428-45	46.572
Joaquim A. Campos Rodrigues	58.498-45	109.384	Laboratório Vida-San Limitada	51.059-45	109.385
F. C. Almeida	50.113-45	40.859	Quirino Landi	51.257-45	39.404
Lactose Fluminense Limitada	50.676-45	118.174	Pedro Bayot	51.274-45	133.383
Luiza Maria Grettha Fendt	77.304-45	82.041	A. Leite & Silva	30.787-45	106.313
Representações Silva Costa Ltda.	77.372-45	55.673	Julio Machado	32.648-45	135.106
Roslj Eckstein	79.042-45	52.207	Francisco de Souza Oliveira	33.454-45	47.409
Representações Indústria e Comércio Americanas Ltda.	74.908-45	27.702	Manoel Alberto Martins Coelho	34.868-45	109.386
Consórcio Predial Limitada	79.808-45	52.337	J. F. Montalvão	38.373-45	40.920
Castanheira Monteiro & Cia. Ltda.	63.261-45	39.993	Alcindo Fernandes Faria	37.461-45	39.533
Restaurante Café e Bar Sulamericano			Aurélia Henriques de Jesus	42.850-45	135.107

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(SEÇÃO II DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO)

DOUTRINA - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS E ADMINISTRATIVA - PARECERES
BIBLIOGRAFIA - LEGISLAÇÃO

Número avulso Cr\$ 15,00
Assinatura anual Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior Cr\$ 100,00

A VENDA NAS LIVRARIAS E NOS POSTOS DE VENDA DA IMPRENSA NACIONAL.

Redação: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 618.

Serviço de Assinatura PALÁCIO DA FAZENDA, sala 627.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 21 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 149.864-44 — Tamara Taizline. — Dê-se ciência à consultante da decisão do Sr. Diretor da Divisão do Imposto de Renda. — A decisão mencionada é a seguinte:

"Responda-se nos termos do parecer do Sr. Chefe do Serviço de Tributação" — sendo o parecer aludido o seguinte: — "Havendo desembarcado no país em 26-6-41, com "permanência a título precário", somente doze meses após (26-6-42) adquiriu a consultante, perante a legislação fiscal que regula a matéria, a qualidade de residente no território nacional.

2. Sô a 27-7-41, entretanto, iniciou a consultante, mediante contrato-artístico com o Cassino Balneário Atlântico S. A., a percepção de rendimentos tributáveis no país.

3. Ante o exposto, e, nos termos da legislação fiscal aplicável à espécie, está a consultante obrigada a apresentar, no exercício financeiro em curso (1945), declaração consignando os rendimentos, percebidos entre 27 de julho e 31 de dezembro de 1944, salvo a hipótese de serem inferiores a Cr\$ 12.000,00 em que não haverá essa obrigação.

4. E' a resposta que, a nosso ver, merece a consultante, esclarecendo-se, ainda, à consultante que deve procurar regularizar, junto à Delegacia Regional do Imposto de Renda nesta Capital, a sua situação fiscal".

Dia 31

N.º 219.971-44 — Roberto Beaumont de Abreu. — De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Seção de Reclamações e Recursos, em face do que expressamente determina o § 2.º do art. 170, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943:

"Perempto o direito de reclamar contra o lançamento ou a exigência de recolhimento pela fonte, considerar-se-á extinto o de haver restituição do imposto". — Indeferido o pedido de restituição formulado pela petição de fls.

O parecer mencionado é o seguinte:

"Roberto Beaumont de Abreu apresentou declaração para o exercício de 1943; tendo sido expedida notificação de lançamento, foi essa devolvida por desconhecimento do destinatário que, comparecendo, obteve em 2-8-43 uma 2.ª via pela qual pagou o montante devido em 5 seguinte.

2. Acontece que por falta de anotação do pagamento aludido, deu-se expedição de nova notificação a 12-1-44, cujo montante foi satisfeito a 4 do seguinte.

3. Em data de 3 de novembro do mesmo ano comparece o interessado, alegando o pagamento em duplicata e pedindo restituição de Cr\$

4. Ao receber a notificação de 12 de janeiro de 1944 cabia ao interessado nada pagar, devolver o referido documento e, alegando o anterior pagamento, pedir o cancelamento dessa notificação.

5. Pagando como pagou perdeu o direito segundo o regulamento então vigente (Decreto-lei n.º 4.178, de 1942, como no Decreto-lei n.º 5.844, de 1943), pelo seu art. 170, § 2.º, estatuinte: — "Perempto o direito de reclamar contra o lançamento ou a exigência de recolhimento pela fonte, considerar-se-á extinto o de haver restituição do imposto" — e segundo o qual não há como atender ao requerimento referido que, por isso mesmo, merece indeferimento".

N.º 82.911-45 — Carlos Laubisch & Hirt. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 6.º, do Regulamento de lucros extraordinários aprovado pelo Decreto n.º 15.028, de 13-3-44, *verbis*:

"Art. 6.º — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas jurídicas são obrigadas a apre-

sentar declaração de seus lucros extraordinários, em fórmulas próprias que obedecerão aos modelos aprovados pelo diretor do Imposto de Renda;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 88.816-45 — Paulino Martins. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 88.847-45 — Celestino R. Moreira. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43. (Os dispositivos citados estão transcritos no despacho dado ao processo n.º 88.816-45, publicado acima).

N.º 88.848-45 — Ruiz Garcia & Cia. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43. (Os dispositivos citados estão transcritos no despacho

dado ao processo n.º 88.816-45, publicado acima).

Dia 2 de junho de 1945

N.º 86.410-45 — D. R. Almeida & Cia. — Deferido. — Concedo à requerente, para o fim exposto a fls., a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do artigo 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43. (Os dispositivos citados estão transcritos no despacho dado ao processo n.º 88.816-45, publicado acima).

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1945

N.º 6.379-45 — Inês Leite Chermon — condessa de Figueiredo. — Certifique-se.

N.º 7.064-45 — Artur Augusto de Almeida (corretor). — Despacho idêntico.

N.º 7.066-45 — Artur Augusto de Almeida (corretor). — Despacho idêntico.

N.º 7.094-45 — Horácio Aguiar (corretor). — Despacho idêntico.

N.º 7.341-45 — Rosa Nina de Medeiros. — Promova a requerente o reconhecimento de sua firma às fls. 1 e 2 e declare seu estado civil e sua nacionalidade.

N.º 7.208-45 — Banco Português do Brasil S. A. — Procede a informação. Dirija-se, querendo, à Delegacia Regional do Imposto de Renda, nesta capital.

N.º 5.952-45 — Pedido de suprimento de Obrigações de Guerra, da Delegacia Fiscal em Mato Grosso. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento:

Carlindo de Castro — Cirurgião dentista. — Ser nomeado 2.º Tenente da Reserva do Quadro de Dentistas. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1945

Notas:

Aq Sr. Diretor de Engenharia.

N.º 469. — Fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os Offícios ns. 92-E Tomb, 600-21, daquela Região e 240-T, dessa Diretoria, de 18 e 29 de maio de 1944, respectivamente, e referente à aquisição de um imóvel de propriedade de Carlos G. Schuler Júnior, para residência do Comandante da Guarnição de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O referido imóvel, constituído de terreno com 2.000,00m² de área e prédio, acha-se situado na rua 20 de Setembro, esquina da de José Bonifácio, na referida cidade.

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

N.º 470. — O Capitão Hélio Cavalcanti de Albuquerque é posto à disposição do Presidente da Comissão Central de Requisições.

N.º 471. — O Major Amilear Dutra de Menezes é posto à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Despachos:

— E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificação: — Capitão — da Arma de Artilharia — Augusto Cid de Camargo Osório

rio — no II-1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (São Borja), retificada, assim, a publicação constante do D. O. de 7 do corrente mês.

b) — Designação: — Capitão — da Arma de Artilharia — Isaac Teles Ribeiro — para servir na Diretoria das Armas;

e Major — da Arma de Artilharia — Sílvia Américo de Santa Rosa — para servir à disposição do E. M. E., a fim de satisfazer requisitos para ingresso no Q. E. M. A.

c) — Transferência: — Capitães — da Arma de Artilharia — Isaac Teles Ribeiro — do Q. O. para o Q. S. Privativo;

Eugênio Gonçalves do Couto — do Q. O. para o Q. S. G.;

Augusto Cid de Camargo Osório — do Q. S. G. para o Q. Ordinário, retificada, assim, a publicação constante do D. O. de 7 do corrente mês;

Antônio Faustino da Costa — do III-5.º R. A. Divisão de Cavalaria (Natal) para o 9.º Grupo de Art. Auto Transportada (Recife);

Joaquim Machado Brito Filho — do 5.º Grupo de Art. Dorso (Salvador) para o 8.º Reg. Art. Montada (Pouso-Alegre);

Sleno Lobo — do 1.º Reg. Art. Montada (Vila Militar) para o 1.º, 4.º Regimento de Art. de Divisão de Cavalaria (Ijuí); e

Zeari Pais Brasil — do 4.º Grupo de Art. Dorso (Juiz de Fora) para o 1.º Grupo Ferroviário de Art. de Costa (Niterói).

São excluídos da Reserva do Exército com transferência para a da Aeronáutica — os seguintes reservistas: — Geraldo Osório Sampaio, Júlio Ladeira de Almeida, Luiz Herinano Cavalcanti bem como os abaixo mencionados, que terminaram o curso na Escola Técnica de Aviação e se encontram convocados para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira:

Número — Nome e filiação Classe	Naturalidade	Categoria	Unidade que se fez reservista		Local de residência	C. R. (*)
			Unidade	Data		
1. Dario Campregher, filho de Alfredo Campregher e Idalina Abachuli	Indaiatuba — São Paulo	2. ^a	T. G. — 3	27- 7-941	São Paulo	4. ^a
2. Euclides Boniotti, filho de Carlos Boniotti e Justina Mantovani	Araraquara — São Paulo	2. ^a	T. G. — 546	30- 8-943	São Paulo	4. ^a
3. Frederico Reffert, filho de Jorge Reffert	Mogi da Cruzes — São Paulo	3. ^a	5. ^a C. R.	20- 3-942	São Paulo	4. ^a
4. Glenn Osvaldo Cole, filho de James Andrew Cole e Thyra Eugénia Bjornberg Cole ...	São Paulo — Capital	2. ^a	IEM — 195	30- 8-943	São Paulo	4. ^a
5. Guido Schiavetti, filho de Pedro Schiavetti e Amelis Restani	N. Horizonte — São Paulo	2. ^a	T. G. — 546	30- 8-935	São Paulo	4. ^a
6. Haisar Maluf, filho de Francisco Maluf e Passuna Maluf	Capivari — São Paulo	2. ^a	6. ^o R. I.	4-11-941	São Paulo	4. ^a
7. Hermenegildo Fernandes Creti, filho de Francisco Creti e Fina Arena Creti ..	São Paulo — Capital	2. ^a	TG — C. P. U.	8- 5-943	São Paulo	4. ^a
8. José Fernando Tibiriçá, filho de Irvinho W. Tibiriçá e Nair Ribeiro Tibiriçá ...	São Paulo — Capital	2. ^a	T. G. 35	30- 8-942	São Paulo	4. ^a
9. José Robert Perrini, filho de Francisco Brandão Perrini e Luiza Robert Perrini	São Carlos — São Paulo	2. ^a	T. G. — 22	19- 8-940	São Paulo	4. ^a
10. Nelson Siqueira Santos, filho de Messias Siqueira Santos e Maria Siqueira Santos	São Paulo — Capital	2. ^a	T. G. 3	30- 8-942	São Paulo	4. ^a
11. Osmar Pires de Oliveira, filho de Adelino de Oliveira e Gabriela Pires de Oliveira	Pindamonhangaba — São Paulo	2. ^a	E. I. M. — 295	10-11-936	São Paulo	4. ^a
12. Olávio Bandeira Júnior, filho de Otávio Bandeira e Margarida Cecília	Campinas — São Paulo	2. ^a	T. G. — 176	30- 8-942	São Paulo	4. ^a
13. Sérgio Furlado Mendonça, filho de Carlos Furlado de Mendonça e Teresa Zaccaro de Mendonça	São Paulo — Capital	2. ^a	E. L. M. — 244	30- 8-943	São Paulo	4. ^a
14. Sílvio Ferraz Gomes, filho de João Gomes da Silva e Hermina Ferraz Gomes ...	São Paulo — Capital	2. ^a	T. G. — 542	30- 8-943	São Paulo	4. ^a

(*) Circunscrição com jurisdição sobre a residência do reservista.

Requerimentos:

Abelardo da Costa Bordin — Escriturário em serviço no E. F. da 5.^a Região Militar — Pagamento de salário de família. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Ademar de Carvalho Novais — Reinclusão no Quadro de Escreventes do Exército. — Indeferido. A carreira de Escrevente está extinta, não havendo, pois, readmissão no Quadro Suplementar.

Alvaro Dias — Pagamento de salário de família. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Antônio Arcas — Nomeação do cidadão Alvaro Rodrigues Soares — Motorista da Lancha "Marchal Bormann" da guarnição de Florianópolis. — Indeferido, visto se tratar de vaga a ser preenchida por promoção, com a supressão na classe inicial.

Daulina Garcia Lorenzo — Restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Ernestina Ferreira de Jesus — Licenciamento de seu filho Antônio Ferreira de Jesus — servindo no 20 B. C. — Autorizo o licenciamento. A 7.^a R. M.

Estevão Mendonça Alvares — 2.^o Tenente da Reserva convocado — Anulação de carga que lhe foi imposta. — Deferido.

Gilberto Lopes — 1.^o Sargente do Q. I. — Cancelamento de punição. — Deferido.

Gasthyo Chagas Pereira — Major Anulação de punição. — Deferido.

Humberto Cavalcanti Pessoa — 1.^o Sargente do 39.^o B. C. — Anulação de punições. — Deferido.

José de Almeida Vilas Boas — 2.^o Sargente da 1.^a Cia. Especial de Manutenção — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido, em face das informações. A D. Moto-Mecanização para providenciar o licenciamento.

José Antero de Mendonça — 1.^o Sargente do Q. I. — Cancelamento de punições. — Deferido.

José Antônio de Melo Portela — Capitão — Cancelamento de punições. — Deferido.

José Ribamar da Costa Silva — Pagamento de salário família. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

José Rodrigues da Silva — 2.^o Sargente do Contingente do Estado Maior do Exército — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido. Ao E. M. E. para providenciar o licenciamento.

Julietta Rodrigues dos Santos — Licenciamento de seu filho José Rodrigues dos Santos — soldado. — Indeferido.

Osvaldo Ferraro de Carvalho — Capitão — Cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Otilia Amélia de Moraes — Licenciamento de seu filho Francisco Brac. — Indeferido.

Roosevelt Alves de Campos — Anulação de sua expulsão do Exército. — Deferido. Seja transformada de expulsão para exclusão por conveniência da disciplina a nota com que foi excluído das fileiras.

Raulino Fortunato — 2.^o Sargente do 28 B. C. — Cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Ridoval Pereira — Pagamento de salário família. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Thionas Ferreira Leal — Pagamento de salário família. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Ubirajara de Senna — 1.^o Sargente do 1.^o B. C. C. da D. M. — Cancelamento de punição. — Deferido.

Policarpo Viotti de Luiz — Soldado do Contingente da Fábrica Presidente Vargas — Licenciamento do serviço ativo. — A Diretoria do Material Bélico para providenciar o licenciamento.

Paulo Emílio de Noronha Mena Barreto — Oficial Administrativo K — Representação dirigida contra o Sr. Coronel Rafael Danton Garastazú Teixeira. — Indeferido, visto o assunto estar resolvido com o despacho proferido requerente. Determino, entretanto, seja cancelada a nota de punição, constante do Bo-

lim da D. R. n.º 21 de 29-1-1945, a palavra "Aleivosa".

Ernesto Piccolo — Fornecimento de certidão em que conste sua atuação como agente comercial junto aos Departamentos do Ministério da Guerra. — Em relação ao assunto do item a, o requerente dirija-se às Diretorias deste Ministério com as quais tem transacionado comercialmente, ficando as mesmas desde já autorizadas a certificar o que constar. De referência ao item b, nada há que deferir, visto como nenhum outro inquérito foi instaurado neste Ministério para apurar responsabilidade dos diretores da STIL e do requerente. E, relativamente ao item c, dirija-se ao Tribunal de Segurança Nacional, onde se acha arquivado o inquérito que apurou suas responsabilidades.

RETIFICAÇÃO

No Aviso n.º 1.447, de 31 de maio último, publicado no D. O. de 1 do mês corrente, são feitas as seguintes retificações:

Onde se lê: "Fica instituída no Ministério da Guerra uma Junta Militar ..."

Leia-se:

"Fica instituída no Ministério da Guerra uma Junta Médica ..."

Onde se lê:

"O serventuário civil deverá aguardar, em exercício de sua função, a decisão final da Junta Militar ..."

Leia-se:

"O serventuário civil deverá aguardar, em exercício de sua função, a decisão final da Junta Médica ..."

O mais está conforme.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

Dia 17 de maio de 1945

Cr\$ 12,00 à Estrada de Ferro Araraquara (aviso 199-CSEG);

Cr\$ 279,00 à Navegação Mineira do Rio São Francisco (aviso 200-CSEG);

Cr\$ 88,50 à firma A. M. Teixeira & Cia. Ltda. (Organização Henrique Lage) — aviso 201-CSEG;

Cr\$ 276,00 a Fréderes & Cia. Ltda. (aviso 202-CSEG);

Cr\$ 243,30 à Rede Mineira de Viagem (aviso 203-CSEG);

Dia 26

(*) Cr\$ 3.600,00 ao Tenente-Coronel Antônio Carlos Bittencourt (aviso 205-CSEG);

(*) Cr\$ 1.698,30 ao 2.^o Ten. da Reserva de 1.^a classe, Abel Belfort Seixas (aviso 206-CSEG);

(*) Cr\$ 718,70 ao soldado Edgar de Sousa Ramos (aviso 207-CSEG);

(*) Cr\$ 1.705,00 ao 2.^o Sargente João Eustachio Barbosa (aviso 208-CSEG);

(*) Cr\$ 236,00 ao 3.^o Sarg. João Eustachio Barbosa (aviso 209-CSEG);

Dia 28

(*) Cr\$ 3.405,00 ao 2.^o Sarg. Francisco Irineu Duarte (aviso 210-CSEG);

Cr\$ 1.648,00 ao ex-3.^o Sargente Oto Veríssimo Gomes, por intermédio de seu pai e curador Sr. Pedro Veríssimo Gomes (aviso 211-CSEG);

Cr\$ 60,30 à Companhia Vale do Rio Doce, S. A. (aviso 212-CSEG);

Dia 31

Cr\$ 42.579,20 a Benjamin Fonseca (aviso 219-CSEG);

Cr\$ 41.200,00 a Laurindo Alves Neto (aviso 220-CSEG);

Dia 8 de junho de 1945

(*) Cr\$ 7.387,60 ao atual Coronel Armando Cattani (aviso 228-CSEG);

(*) Deve ser cumprido o aviso n.º 239-C, de 18 de junho de 1942, publicado no Boletim do Exército n.º 25, de 20 do mesmo mês e ano.

Comissão de Orçamento

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 333-C. O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas etc., a importância de Cr\$ 400.000,00, destinada a atender despesas com o prosseguimento da construção do posto de combustível da D. M. M. no Cais do Porto — Cap. Federal — (obra 5-5).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 334-C. O. — Declaro-vos que concedo ao agente diretor da Bateria do 4.^o Grupo de Artilharia de Costa (Forte da Lage), à conta do saldo "em ser" do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., (Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944) a importância de Cr\$ 12.952,80, para aquisição de instalação de 5 fogões a gás nas residências dos oficiais do Forte da Lage (ofício n.º 279, de 14-V-1945, da Diretoria de Engenharia — Ofício 44 e 45, de 14-III-45, da Bia. do 4.^o G. A. C. (Forte da Lage).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M.

Em 9 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 335-C. O. — Declaro a V. Exa., que concedo ao agente diretor da Escola de Educação Física do Exército, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945 — Consignação I — Obras — S/c n.º 02-02 — Instalações, aparelhamento e equipamento, a importância de Cr\$ 30.000,00 para construção da Pista de Aplicações Militares (ofício n.º 225-45-T, de 20-III-1945, da Escola de Educação Física do Exército e n.º 1.435, da Diretoria de Ensino do Exército).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M.

Em 9 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 336-C. O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 67.186,80, discriminada do seguinte modo:

- | | |
|--|-----------|
| 1) Destinada a atender despesas com reparos no Depósito da Diretoria de Moto-Mecanização — Cap. Federal — (obra 340-68) .. | 32.186,90 |
| 2) Destinada a atender despesas com reparos urgentes nas casas da Rua Gen. Francisco José Pinto n.º 30 e Estrada Gen. Cardoso de Aguiar n.º 2, no Morro da Babilônia — Cap. Federal — (obra 387-87) .. | 35.000,00 |

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9 de junho de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 337-C. O. — Declaro-vos que a importância de Cr\$ 50.000,00, concedida pelo

Aviso n.º 284-C. O., de 26-V-1945, deve ser entregue ao agente diretor da Escola de Estado-Maior e não ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Engenharia, como ali foi publicado.

Em 9 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.
Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 338-C. O. — Declaro-vos que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor de D. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-VII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 100.000,00, destinada a atender despesas com reparos gerais no

quartel do 6.º R. A. M. — Cruz Alta — (obra 364-67).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 9 de junho de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 11-V-1945 — pág. 8.410:

Aviso n.º 209-C. O.

Onde se lê: Dita quantia será entregue, de uma só vez pelo E. F. da 7.ª R. M. — leia-se: Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Aditamento à relação das autoridades que podem requisitar passagens e transportes em objeto de serviço, por conta da Verba 2, Material. III — Diversas Despesas, subconsignações

29 e 41, do art. 3.º, do D. L. n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1941 nas diversas empresas de viação marítima, fluvial, terrestre e aérea do país, inclusive poltronas, leitos, cabines, em trem de categoria das litorinas, do "Cruzeiro do Sul" e composições especiais.

6 — Diretor Geral do Departamento Nacional de Informações. (Proc. 1.461-45).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

(*) RETIFICAÇÃO

Em Portarias de 21 do corrente foram admitidos, Dahlia de Almeida Rodrigues, criptógrafo, referência XVII, na função de criptógrafo, referência XXI da T.N.M. respectiva; Amauri Banhos Porto de Oliveira, na função de criptógrafo, referência XX, Osiris de Oliveira Correia, na função de criptógrafo, referência XIX, Alice Francesconi Faria, na função de criptógrafo,

(*) Retificado por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1945.

referência XVIII, Helena Souto Grumbach, na função de criptógrafo, referência XVII, Vera de Sousa Castro, na função de criptógrafo, referência XVII.

Em Portarias de 24 de maio corrente foram concedidas melhorias de salário, de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, a Maria da Piedade Bezerra Mergulhão, matrícula n.º 120.874, da função de referência VIII para a IX da série funcional de Bibliotecário da T.N. da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em vaga decorrente da dispensa de Maria Aparecida Bransford de Oliveira, e, de acordo com o § 1.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, a Eulámpio Pereira de Castro, matrícula n.º 120.070, da referência V para a VI da série funcional de Servente da T.N. da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em vaga decorrente da dispensa de Alvaro Reis.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 8 de junho de 1945

O Sr. Ministro, tendo em vista a sugestão do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo n.º MTIC. 268.730, de 1945, do Departamento de Administração, resolveu designar Osvaldo Carijó de Castro, Diretor da Divisão do Pessoal, Lauro Sodré Viveiros de Castro, Membro da Comissão de Eficiência, e José Armando Afonseca, como representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de fazer a revisão do enquadramento do pessoal do referido Instituto, efetuado pela Comissão Reorganizadora do mesmo I.A.P.C., propondo as correções necessárias dos quadros e tabelas já aprovados, assim como, também, estudando as demais sugestões apresentadas

pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 31 de maio do corrente ano, na página n.º 9.699, na portaria de designação de Heitor de Menezes Côrtes, onde se lê 26.º Procurador Público, padrão N.

Leia-se: 26.º Promotor Público, padrão N.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1945 (aditamento)

Processos:

77.250 (P. 81.4) (A. 823.7) (A.11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dívida sobre a inscrição de Francisco Marschner, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — A firma Francisco Marschner é estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas

Gerais, com o comércio de material elétrico, máquinas, motores e acessórios, mantendo uma oficina para consertos, montagem e reformas, em prédio separado. Das informações se verifica porém que o movimento comercial da firma é de mais de Cr\$ 2.000.000,00, anuais e a seção industrial não tem vida própria, exercitando atividade nitidamente acessória ou complementar. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma Francisco Marschner são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

MTIC 36.482-40 (P. 81.5) (A. 823.7) (D.11-6) — O Instituto dos Marítimos levanta dúvida sobre a filiação dos tripulantes das embarcações Amarante, Iguape, Santos Dumont, Carmen 1.º e Carmen 2.º, da firma Berenger & Cia., de Cabo Frio, Estado do Rio, que segundo alega o Instituto da Estiva exercem a atividade de estivador. Foram ouvidos os Institutos interessados, bem como a Capitania dos Portos. Satisfeitas as diligências necessárias para perfeito conhecimento do caso, a Comissão é de parecer que os tripulantes das embarcações pertencentes à firma Berenger & Cia. matriculadas como "moços" ou marítimos, nas suas diversas denominações são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Somente os que estiverem matriculados como estivadores pertencem ao Instituto da Estiva. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

179.231 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dívida sobre a inscrição de D'Aprile & Cia., estabelecida em São Paulo. — A firma D'Aprile & Cia. sucessora de D'Aprile Ardito & Cia. é estabelecida à Rua Santa Rosa 438, na Capital de São Paulo, com o comércio de cereais, café, algodão, etc., e mantendo em Taubaté e Quiririm máquinas de beneficiamento de arroz e em Guararapes, máquinas de beneficiar café. Das informações se verifica que a firma beneficia o arroz e café de sua exclusiva propriedade, de modo que tal atividade é de natureza mediata e que a atividade principal da firma é de natureza comercial. A firma possui armazém onde são guardadas as suas próprias mercadorias. Face ao exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma D'Aprile & Cia., sucessora de D'Aprile Ardito & Cia., são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuados os trabalhadores avulsos do armazém que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

195.800 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dívida de inscrição de A. Siqueira & Cia., estabelecida em Miraf, Estado de Minas Gerais. — A firma A. Siqueira & Cia., estabelecida em Miraf, Estado de Minas Gerais, explora o comércio de café, parte do qual é por ela beneficiado; mantém um armazém de café para seu uso exclusivo. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que a atividade preponderante da empresa é comercial, razão por que todos os seus empregados são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuados, apenas, os que trabalham no armazém, que estão enquadrados nos Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

205.903 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dívida sobre a filiação dos empregados de Tanhauser & Cia. Ltda., estabelecido no Estado do Rio Grande do Sul. — Tanhauser & Cia. Ltda., explora na cidade de Porto Alegre, a fabricação de tecidos e de artigos de tecidos para homens; a sua produção é encaminhada a três lojas suas em parte, e em parte, entregue a comerciantes; nas suas lojas, são vendidos, na proporção de

35%, aproximadamente, artigos de outros fabricantes, tais como chapéus, perfumarias, cuecas brancas, meias, gravatas gabardines pulôvers, galochas, guarda-chuvas etc. Parece fora de dúvida que a atividade preponderante da empresa é industrial; as lojas são mantidas como um escoadouro da produção fabril. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregadores da empresa são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

27.689 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados de Abrão Jorge Mansur, estabelecido em São Paulo. — Abrão Jorge Mansur explora, em Campinas, o comércio de automóveis, peças acessórios, gasolina e óleo, e mantém uma oficina de reparos; ocupa os serviços de 10 (dez) empregados, dos quais 7 (sete) trabalham na oficina, uma na seção comercial e 2 (dois) no escritório. Parece à Comissão que se trata de atividades distintas, razão pela qual devem ficar enquadrados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, todos os empregados da firma, excetuado, apenas, o que presta serviços unicamente à seção comercial, que é associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

208.796 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-6) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação de Valdomiro José Alcebiades, empregado da firma J. M. Ramos & Cia., Fábrica de Vinagre, Rua Estreita do Rosário n.º 288, Recife, Pernambuco, que descreve como de seu regime, tendo o empregado como ocupação manipulação de bebidas e vinagre e enchimento de garrafas, servindo, eventualmente, como condutor de veículo, embora não exercendo essa profissão, para entrega de mercadorias, quando há serviço de entrega acumulado. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas informa que a firma exerce a atividade de fabricação de vinagre e engarrafamento de bebidas, tendo uma seção para o transporte de mercadorias, desempenhando Valdomiro, exclusivamente, o serviço de condutor da carrocinha de mão, registrada na Inspetoria do Trânsito do Estado de Pernambuco. O empregador esclarece que Valdomiro trabalha exclusivamente em serviço interno. À vista do exposto, parece à Comissão, que o empregado em causa pertence ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários desde que não exerce a profissão de condutor de veículo dela tirando os meios de sua subsistência. — conforme repetidas decisões ministeriais sobre o assunto. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

210.476 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados de A. J. da Silva Rocha, estabelecido em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. — A. J. da Silva Rocha explora na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, as seguintes atividades: a) — hotel — com 4 empregados; b) — padaria — com 4 empregados; c) — bar — com 3 empregados; d) — barbearia com um empregado e e) — armazém — com um empregado. A Comissão é de parecer que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os três empregados que prestam serviços na panificação e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os demais. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 222.517 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Amadeu Rodrigues de Vasconcelos, estabelecido em D. Caxias, Estado do Rio de Janeiro. — O Sr. Amadeu Rodrigues de Vasconcelos é estabelecido, em D. de Caxias, com armazém de secos e molhados, pos-

suindo dois caminhões para transportes das mercadorias do seu negócio, os quais dirige, habilitado como motorista profissional. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que o citado empregado é segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, uma vez que não faz profissão da condução de veículos. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 221.200 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 11-6) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação de José Siqueira Santos, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, que descreve como empregador, e condutor profissional de veículo para transporte de leite que vende a domicílio, tendo um empregado nesse mister. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, informa que o empregador José Siqueira Santos, explora o comércio de venda ambulante de leite, por conta própria, tendo um empregado a seu serviço que contribui para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, enquanto ele próprio contribui para o Instituto informante, embora também conduza a sua carrocinha, porque esse fato não lhe tira a qualidade de comerciante, de vez que é o exercício do comércio e não a acessória condução de veículos, que deve orientar a filiação do segurado. À vista do exposto, e do que tem decidido em casos análogos o Sr. Ministro, sobre negociantes ambulantes que conduzem veículos próprios de seu comércio, parece à Comissão que o segurado objeto da presente dúvida deve continuar filiado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

238.567 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Jorge Ernesto Meredig, — Jorge Ernesto Meredig, na qualidade de empregado da Cia. Força e Luz do Paraná, contribuiu para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos, do Paraná, no período de janeiro de 1932 a abril de 1938, quando ingressou na Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, passando, assim, a contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, até que em 12 de dezembro de 1941 ficou desempregado.

Aos 24 de julho de 1943, o referido trabalhador solicitou ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a restituição de suas contribuições — fls. 2.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitou, por isso, à Caixa acima referida a transferência das contribuições ali recolhidas em nome do trabalhador em causa, pedido esse recusado, sob o fundamento de que o referido trabalhador interrompera por mais de um ano as suas contribuições.

Não assiste razão à Caixa. O período decorrido entre a saída do trabalhador do quadro de associado da Caixa e a sua entrada para o quadro de associado do Instituto não chegou a um ano.

Pelo exposto, a Comissão é de parecer que a Caixa deve transferir as contribuições em causa para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a quem compete resolver o pedido do associado. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

235.677 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 11-6) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de M. de Carolis, estabelecido em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

M. de Carolis explora na cidade de Petrópolis uma alfaiataria, na qual também vende gravatas, camisas e artigos de couro. A referida firma ocupa os serviços de seis empregados na seção industrial e um na comercial.

Parece fora de dúvida que a atividade preponderante da firma é industrial — confecção de roupas — sendo acessória a comercial, representada pela venda de artigos complementares do vestuário masculino.

Pelo exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma são associados

obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

231.350 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-6) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete ao Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Kuhn & Cia. Ltda., à Rua Leite Leal n.º 2, Rio de Janeiro, Distrito Federal, cujas atividades, distintas, descreve como de garage e oficina mecânica sendo esta predominante com 70% do movimento da empresa, enquanto somente cabe à garage 30%.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas indica as mesmas atividades para o empregador sem outros esclarecimentos. O empregador informa que a sua atividade é de garage com estadias de automóveis, venda de acessórios, gasolina, óleos lubrificantes, carvão, etc., sendo os serviços de oficinas quase exclusivamente dos fregueses da seção principal, de que é dependente.

À vista do exposto, parece a Comissão, que a firma deve continuar como contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas a cujo regime pertence por força do art. 11 do Decreto-lei n.º 627 de 18-8-1938, com a redação do Decreto-lei n.º 1.067, de 21-1-1939, com a redação do Decreto-lei n.º 1.067, de 21 de janeiro de 1939, art. 10, por ser preponderante a seção de garage. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1945

Processos despachados:

- DNI. 5.952-45 — Adelaide Veiga de Freitas. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.953-45 — Daniel Marques. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.954-45 — Elísio Monteiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.955-45 — Francisco Pereira de Moraes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.956-45 — Haral Herzog. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.994-45 — Horácio dos Santos Grangeia. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.995-45 — João Lopes Pinheiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.996-45 — Maria Barbosa Correia. — Certifique-se o que constar.
DNI. 5.997-45 — Tereza de Jesus Correia. — Certifique-se o que constar.

Dia 8

Processos despachados:

- DNI. 6.014-45 — Oto Gigler. — Certifique-se o que constar.

Dia 9

- DNI. 6.031-45 — Cleonice Tereza Campi Murta. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.032-45 — Alia Askar. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.033-45 — Antonieta Arcuare. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.034-45 — Armindo Marinho. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.035-45 — Carolina Marques Almeida. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.036-45 — David Paiss. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.037-45 — Fransuva Lazaro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.038-45 — Georgina Waltz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.039-45 — Joaquim Marracho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.040-45 — Kihoko Tamura. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.041-45 — Maria de Lourdes Gerál-des. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.042-45 — Maria dos Prazeres Gerál-des. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.043-45 — Maria da Conceição Machado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.044-45 — Rachid Nacif. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.045-45 — Rosa Pinto Guimarães. — Certifique-se o que constar.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de maio de 1945

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

MTIC 266.875-45 — Indústria Brasileira Químico-Têxtil S.A. — São Paulo.

MTIC 266.229-45 — S.A. de Ensino Teresa Cristina — Estado do Rio.

MTIC 265.916-45 — H.S. Caiubi — Comercial e Construtora S.A. — São Paulo.

MTIC 265.725-45 — Companhia Itatiaia Importadora e Imobiliária — Neta.

MTIC 268.445-45 — Construtora Mantiqueira S.A. — Neta.

MTIC 269.184-45 — Campos do Jordão Cile S.A. — São Paulo.

MTIC 269.210-45 — Produtos Alimentícios Embaré S.A. — São Paulo.

MTIC 262.967-45 — João Filipini S.A. — Comércio e Indústria de Madeiras — São Paulo.

MTIC 264.784-45 — Indústrias de Papelão D'Andréia S.A. — São Paulo.

MTIC 264.649-45 — Hotel Riviera S.A. — Neta.

MTIC 264.172-45 — Tecidos Jorge Adaime S.A. — Neta.

MTIC 209.876-44 — Companhia Estrada de Ferro do Dourado — São Paulo.

MTIC 245.344-45 — Distribuidora Paulista de Rádios S.A. — São Paulo.

MTIC 252.591-45 — Nagib Salem S.A. — Indústria e Comércio de Tecidos — São Paulo.

MTIC 253.584-45 — Luca S.A. — Beneficiamento de Fios de Algodão e Lã — São Paulo.

MTIC 253.930-45 — Companhia Têxtil Santa Helena S.A. — São Paulo.

MTIC 255.189-45 — S.A. Fiação Santa Cecilia — São Paulo.

MTIC 257.136-45 — São Paulo Editora S.A. — São Paulo.

MTIC 257.137-45 — Eletro Fios Itasyl S.A. — São Paulo.

MTIC 258.259-45 — Companhia Brasileira de Aços Frios S.A. — Neta.

MTIC 257.819-45 — Casa de Saúde Santa Luzia — Neta.

Processo indeferido:

MTIC 258.080-45 — Banco Hazan S.A. — Neta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no artigo único do Decreto-lei n.º 4.736, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do Decreto-lei n.º 736, de 23 de setembro de 1942:

MTIC 263.216-45 — Indústria de Bacalhau Nacional S.A. (I.B.N.) — Neta — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

MTIC 267.040-45 — Lanifício Hélios S.A. — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Documentação

PORTARIA N.º 453, DE 11 DE JUNHO DE 1945

O Ministro do Estado da Viação e Obras Públicas, Resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Oficial Administrativo Gildásio Palhano de Jesus, Diretor substituto do Serviço de Documentação, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento, à conta das dotações das Verbas 2 e 3, do orçamento vigente deste Ministério, destinadas ao mesmo Serviço.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1945. — João de Mendonça Lima.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 56 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE MAIO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.840, de 7 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Washington Christiano de Oliveira, para desempenhar a função de chefe de distrito de 2.ª no S. N. de Malária (PG. 292). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser retificada a publicação do termo no "Boletim do Pessoal", de vez que foi omitida a função que deve desempenhar o contratado.

Idem n.º 2.527, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato com Lúcio Costa, para desempenhar a função de técnico em tombamento e conservação de obras de arquitetura tradicional no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (PG. 411). — O Tribunal tomou conhecimento do processo, em face da promoção do Srs. Dr. Procurador e ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 76.666-43, referente ao termo de venda que faz a União Federal a Joaquim Antônio César do domínio pleno do terreno situado em Santa Cruz, lote urbano n.º 9, da Rua Passo da Pátria, hoje Rua Paissandú, D. F. (P. G. número 434). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.712, de 1939: ao trabalhador C do Q. S. do Ministério da Fazenda, João Aristides da Conceição (PG. 14.386); idem, item IV: ao guarda-civil E do Q. P. do M. da Justiça, Júlio Borges da Costa (PG. 14.367). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Arminda Sardinha Pires e outras, viúva e filhas de José Pires Filho, veterinário de 2.ª classe aposentado do M. da Agricultura, com despesas de Cr\$ 5.600,40 e Cr\$ 960,00 (PG. 14.375); de montepio e meio

soldo, em reversão, ao menor Carlos Henrique Brack, filho de Tupi Brack, capitão do Exército, com despesas de Cr\$ 9.216,00 e Cruzeros 1.203,20 (PG. 14.263); de montepio civil a Odete Bernardo de Oliveira e outras, filhas de Maurício Bernardo de Oliveira, servente E do M. da Educação, com despesas de Cruzeros 2.401,20 e Cr\$ 12.077,30 (PG. 14.273); idem de montepio militar e melhoria a Euzamar Glória da Silva Lopes, filha de Ilorácio Lopes, ex-3.º sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 11.391,90 (PG. número 14.103). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas do "exercício findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamentos: de Cr\$ 5.600,00 ao Doutor Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e outros, membros do Conselho N. de Águas e Energia, Cr\$ 1.000,00 a Gastão Vidigal e outro ditos do Conselho Federal do Comércio Exterior, Cruzeros 3.525,00 a Manuel Mariano de Oliveira e outros, diaristas da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras e Cr\$ 1.008,00 a Luís Guimarães Estruc e outro, diaristas do Conselho de Imigração e Colonização, provenientes de gratificação de representação e salários nos meses de março e abril últimos (PG. 18.407, 18.339, 18.344 e 18.338). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Idem de Cr\$ 1.078,00 a firma Vieira Rodrigues & Queiroz Limitada, de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça em 1944 (PG. número 8.468). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Delegação no D. F. de Compras junte a 2.ª via do empenho n.º 92.727, de dezembro de 1944.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao sargento Valdemar Moraes e ao cabo José Francisco de Almeida (PG. 5.472 e 5.458). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 39, de 17 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000.000,00 ao Tesouro Nacional à conta da verba 3.ª — I — s/c 06)01)04)05), a, para ser posta no Banco do Brasil à disposição do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, para atender às despesas com o prosseguimento das obras de construção e instalação do referido Hospital (PG. 5.404). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 683, de 11 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 5.775.000,00 à firma Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Ltda. (Ira Ltda.), correspondente à 1.ª prestação do preço de 12 automotrizas para o Departamento Nacional de E. de Ferro (PG. 10.258). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 523, de 10 do mês p. findo, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com a São Paulo Railway Company Ltd. para a eletrificação do trecho São Paulo-Jundiaí, da linha férrea de Santos a Jundiaí (PG. 274). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser junta ao processo cópia autêntica do contrato lavrado em virtude do Decreto n.º 1.759, de 20 de abril de 1936.

Ofício n.º 186, de 10 deste mês, da Delegação no Estado do Paraná, encaminhando o relatório apresentado pelo Assistente Antônio Tiódulo Marimora, sobre a tomada de contas ao concessionário do Porto de Paranaguá, em 1943 (PG. 23.549). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 2.899, de 17 de fevereiro último, sobre o contrato celebrado com o Instituto Brasileiro de Mecanização — Serviço Hollerith S. A., para a instalação de equipamento Hollerith e elaboração mecânica de trabalhos compreendidos nos encargos da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do D.A. (PG. 104). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 246.426-44, referente ao contrato celebrado com a Companhia de Cimento Portland Itaú, para gozar dos favores do Decreto-lei n.º 300, de 24-2-38 (PG. 7-45). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 342, de 15 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado entre o Serviço Federal de Águas e Esgotos e o Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviço Hollerith S. A.), para execução dos serviços necessários à atualização da cobrança de taxas de água e esgotos (PG. 333). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 5.690, de 14 deste mês, da Divisão do Material, comunicando não terem sido apresentados os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 29-11-44 pelo almoxarife F do I. E. E. A., Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada (PG. 11.683). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição a que pertence o responsável informe que a comprovação deu ali entrada no prazo legal e, no caso negativo, quais as razões de força maior (art. 298 *in fine* do R. G. C. Pública).

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 26, de 16 deste mês, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, sobre o processo de dívida relacionada do Ministério da Marinha na importância de Cr\$ 1.395,00 de que é credor Marcolino Francisco Leite, ex-faroleiro do dito Ministério (PG. 23.555). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 37.473-45 referente ao pagamento de Cr\$ 604,80 a Ponciana da Costa Cunha, pensionista do Ministério da Marinha, proveniente da restituição de contribuições de montepio pagas a mais no período de 1938 a dezembro

de 1944, com apostila no título de montepio reduzido a respectiva contribuição (PG. 8.666). — O Tribunal ordenou o registro da apostila e o da despesa de Cr\$ 604,80, ressalvado à parte o direito de requerer o pagamento da diferença da contribuição.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.792, de 17 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a reificação da publicação do Decreto n.º 18.381, de 17 do mês p. findo, que concede subvenções a entidades assistências e culturais, no exercício de 1945, no total de Cr\$ 21.000.000,00 (PG. 1.370-1.550). — O Tribunal ordenou o registro do referido Decreto e mandou anotar a distribuição automática da importância de Cr\$ 21.000.000,00 à Tesouraria do Ministério da Educação, nos termos dos artigos 15 e 16 do Decreto-lei n.º 5.698, de 22-7-43, na redação dada pelo n.º 6.889, de 21-4-44, e de acordo com o resolvido na Sessão de 29 de setembro de 1944.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente de estradas de ferro da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, João Noronha Feital (PG. n.º 14.366); — idem alínea b do servente da classe E do Q.S. do Ministério da Guerra, Francisco da Costa Nunes (PG. n.º 14.365); — art. 196, item II: ao polícia fiscal da classe 10 do Q.S. do Ministério da Fazenda, João Glicério de Araújo (PG. n.º 14.357). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio, em reversão, a Madalena Herédia Navarro, filha de Luís Drumond Navarro, médico adjunto aposentado do Ministério da Guerra, com despesas de Cr\$ 1.550,40 e Cr\$ 29,20 (PG. n.º 14.378); — de montepio militar a Amélia Pereira dos Santos, viúva de Amaro Alves dos Santos, 3.º sargento da Aeronáutica, com despesa de Cr\$ 1.050,00 (PG. número 14.260); — de montepio e meio soldo, em reversão a Esilda Freire de Carvalho e outras, filhas de Venceslau Freire de Carvalho, coronel do Exército com despesas de Cr\$ 4.590,00 e Cr\$ 1.715,10 (PG. n.º 14.345); — de pagamento de Cr\$ 1.050,00 a Elsa de Carvalho Soares, viúva de Emílio Soares Sobrinho, 3.º sargento do Exército, de pensões no corrente ano (PG. n.º 14.265). — Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamento de Cr\$ 61.912,00 a João Antônio Pereira e outros, diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro, de salário família em abril último (PG. n.º 23.554). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser provida a anotação da discriminação do destaque da dotação, já anotado, que decorre de crédito global e como tal registrado, bem como para ser observado o disposto no art. 286, alínea a, do R. G. C. Pública.

Idem de Cr\$ 19.304,00 a Lélia Vieira Gelano e outros, tarefeiros da Recebedoria do Distrito Federal, Cr\$ 7.000,00 ao general Firme Freire do Nascimento e outros, Membros da Comissão Especial da Faixa das Fronteiras, Cr\$ 3.000,00 ao coronel Anápio Gomes, Coordenador da Mobilização Econômica e Cr\$ 14.746,00 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros, diaristas da Secretaria da Presidência da República, proveniente de salários e gratificação de representação nos meses de março e abril últimos (PG. 8.755, 18.343, 18.337 e 18.336). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao tecnologista L do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Virgílio Werneck Campelo (PG. 14.373). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o inativo comprove, mediante certidão, o tempo de serviço no período de 1-1-40 a 7-3-45.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 189, de 14 de março último, do Departamento de Administração, encaminhando nove processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 28.852,00 em que são credores Alvaro Silvério Gomes dos Reis e outros (PG. 1.309). — O Tribunal julgou procedente as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ns. 2.592 e 2.530, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Fortunati Strowski Robkova e Jacques Lambert, para desempenharem as funções de professor da cadeira de língua e literatura francesa e da cadeira de sociologia na Faculdade Nacional de Filosofia (PG. 445 e 444). — O Tribunal tomou conhecimento dos processos em face das promoções do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro dos aludidos termos.

N.º 2.204, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Achilles Ribeiro de Araújo, para desempenhar a função de médico ortopedista na Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde (PG. 446). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 2.586, de 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 16.800,00 à Delegacia Fiscal no Piauí, à conta da verba 1.ª — V — s/c 25) 04) 06) mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 1.456). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º Sargento José Leopoldo de Medeiros e ao Cabo Esdras Pereira (PG. 5.462 e 5.471). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios número 1.490 e 1.514, de 12 e 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os destaques de Cr\$ 5.400,00 e Cr\$ 30.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal II — s/c 08) 04) 06) (PG. 5.408 e 5.403). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques.

Idem n.º 1.497, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Sezefredo Garcia de Rezende, para desempenhar a função de encarregado do Serviço Especial de Publicações do D.N. de Indústria e Comércio (PG. 414). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem presentes ao Tribunal os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, bem como mais uma cópia autêntica do aludido termo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 693, de 16 deste mês, sobre o contrato celebrado com João Carvalho de Aragão, para desempenhar a função de técnico em locomoção e oficina na Estrada de Ferro São Luís a Teresina (PG. 433). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 692, de 16 deste mês, com cópia do Decreto-lei n.º 7.520, de 3 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 4.293.961,10 para atender as despesas decorrentes da ligação ferroviária pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da estação de Uruguai com a ponte internacional sobre o rio Uruguai (PG. 10.269). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Agricultura:

Offício n.º 5.773, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Sebastião Alves, para desempenhar a função de biólogo vegetal no Instituto Agrônomo do Norte (PG. 446). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvin Filho:

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 5.638, de 12 deste mês, sobre o termo de renovação do acordo celebrado com o Estado da Bahia, para execução do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Território do referido Estado. (PG. 422). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 98.699-13 referente ao termo de venda que faz a União Federal a Cândida Gomes de Andrade, do terreno nacional interior lote urbano n.º 14-A, desmembrado do de n.º 14, sito à Rua 7 de Setembro, antiga Rua do Império, em Santa Cruz, Distrito Federal (PG. 77). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob número 187.708-44 referente ao termo de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha situado à margem direita do Rio João da Rocha, Município de Areia Branca, E. do R. G. do Norte, entre a União como outorgante e Francisco Solon Sobrinho, como outorgado (PG. 412). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem sob o n.º 88.134-45 referente ao pagamento de Cr\$ 176,80 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes efetuados, à conta de "exercícios findos" (PG. 8.938). — O Tribunal preliminarmente, recusou registro à despesa, por impropriedade de classificação na verba de "exercícios findos", de vez que a despesa pertence ao vigente exercício de 1945 em que foi prestado o serviço.

Promoção n.º 12, de 13 do março último, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de ajuste celebrado com a firma Ferreira Filho & Cia. Ltda., para o fornecimento de refeições preparadas às dependências do Ministério da Educação e Saúde (PG. 174). — O Tribunal mandou encaminhar o processo à Delegação do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, para os fins de direito, em face do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-40.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Milagres, E. do Ceará, classe B do Q.P. do M. da Fazenda, Virgílio Coelho (PG. 14.372); — art. 197, alínea b: ao operário de artes gráficas da classe G do Q. S. do M. da Justiça, Emílio do Carmo Cavalcanti (PG. 14.364); art. 197, alínea a: ao maquinista de estrada de ferro J do extinto quadro II do M. da Viação, Luís Pereira de Lima (PG. 14.368). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão especial a Maria do Carmo Ferreira Campos, irmã viúva de Nestor Góis Ferreira, Capitão do Exército, com despesa de Cr\$ 16.800,00 como crédito à D.F. no Ceará (PG. 14.380). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D.F. indicada, feita a devida anulação.

De pagamentos:

De Cr\$ 236,70 a Rêde Mineira de Viação como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, proveniente de serviços prestados em 1943 (PG. 8.639). — Idem de Cr\$ 615,90 a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em 1943 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 8.027). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ioem de Cr\$ 10.500,00 a Carlos Freire Zinha e outros, Membros do 2.º Conselho de Contribuintes, de gratificação de representação no mês de março último (PG. 8.911); — idem de Cr\$ 1.091.927,70 a Maio Nunes Peres e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Viação, de salários no mês de fevereiro último (PG. 9.856). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados Miguel Arcanjo de Almeida, João Carvalho Braga (PG. 5.475 e 5.474). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao soldado José de Araújo Correia (PG. 5.459). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto de reforma.

Ministério da Justiça e Negócios Internos:

Offício n.º 8.045, de 15 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com João Scincio de Araújo, para desempenhar a função de calculista-organizador-projetista na Imprensa Nacional (PG. 103). — O Tribunal mandou aguardar o transcurso do prazo para o cumprimento da diligência ordenada em sessão de 27-4-45.

Idem n.º 8.044, de 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 16.020,00 de pagamento a Alberto Ribeiro Araújo da Silva e outros, diaristas da Polícia Militar do Distrito Federal, de salários em janeiro e fevereiro último (PG. 18.035). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n.º 1.477, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 13.200,00 à conta da verba 1.ª — II — s/c 8)04)06 (PG. 5.367). — O Tribunal mandou notificar o aludido destaque.

Idem n.º 1.488, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 30,00 ao escriturário Artur Cox, de diárias em fevereiro último (PG. 5.227). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 694, de 16 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.515, de 3 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 26.500,00 para atender às despesas com a indenização dos terrenos desapropriados por utilidade pública pelo Decreto n.º 17.016, de 30-10-44, e necessários à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (PG. 10.268). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Offício n.º 622, de 14 do mês p. findo, sobre a folha na importância de Cr\$ 2.431,30 de pagamento a Alvaro Miranda e outros diaristas do referido Conselho, de salários no mês de abril último (PG. 18.341). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n.º 2.125-A, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Oto Maria Karpfen, para desempenhar a função de técnico em biblioteconomia na Faculdade Nacional de Filosofia (PG. 425). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser feita a prova da publicação de retificação do aludido termo.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péries:

Ministério da Agricultura:

Offício n.º 3.362, de 16 de março último, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 2.000.000,00 ao tesoureiro da E. F. Central do Brasil, Aurélio Valporto de Sá, proveniente de conta da União relativa à construção de uma linha ferroviária com o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo (PG. 10.909). — O Tribunal, vencida a diligência para ser lavrado termo de contrato proposto pelo Sr. Ministro Relator e acompanhado pelo Sr. Ministro José Américo, recusou registro à despesa, porque não foi lavrado contrato previsto pela própria inscrição orçamentária.

Idem n.º 5.711, de 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, comunicando a rescisão do termo de renovação de contrato celebrado com Elzemann Magalhães, para desempenhar a função de técnico em pesca na Divisão de Caça e Pesca (PG. 428). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido termo.

Idem n.º 5.774, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Paulo Anibal Marques de Almeida Rolf, para desempenhar a função de engenheiro de minas na Divisão de Fomento da Produção Mineral (PG. 447). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem presentes ao Tribunal os documentos pessoais do contratado, a que se refere o art. 17 do Decreto-lei 5.175, de 7 de janeiro de 1943.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.º 2.204, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Fábio Leoni Werneck, para desempenhar a função de zoólogo especializado no Instituto Osvaldo Cruz (PG. 417). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a publicação do resumo do termo de renovação no "Boletim do Pessoal", na parte referente à função do contratado.

N.º 2.526, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Renê Guimarães Rachou, para desempenhar a função de entomologista no Serviço Nacional de Malária (PG. 410). — O Tribunal tomou conhecimento do processo em face da promoção do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 60.943-45 referente à distribuição do crédito no total de Cr\$ 215.245,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da Verba 2.ª — I — s/c 13) 04)03, para despesas das Contadorias Seccionais (PG. 23.330). — O Tribunal mandou anotar os destaques e ordenou o registro de distribuição do crédito, feitas as devidas anulações.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob número 44.054-45 referente ao pagamento de Cr\$ 1.608,00 por "exercícios findos" a S.A. Philippe do Brasil, por fornecimentos feitos à Escola Nacional de Belas Artes em 1941 (PG. 8.567). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser enviada ao Tribunal a 2.ª via do empenho n.º 25.666, de 8-11-41.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao contínuo da classe F do Q.S. do M. da Fazenda, Gabriel Urculú (PG. 14.354); — ao polícia fiscal da classe 8 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Adamastor do Aquino Leão (PG. 14.387); — ao carteiro classe G do Quadro III do M. da Viação, Hildebrando Costa (PG. 14.356); — ao artífice da classe E do Q.S. do M. da Educação, Genésia da Afonseca

e Silva (PG. 14.355); — idem item IV: ao carteiro da classe F do Quadro III do M. da Viação, Firmino Vilar Dias (PG. 14.353); — art. 197, alínea a: ao maquinista de Estrada de Ferro da classe II do extinto Quadro II do M. da Viação, Bento Sebastião de Sousa (PG. 14.363). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio soldo a Amélia Irolletti de Oliveira, filha de Djalma Ulrich de Oliveira, tenente-coronel do Exército, em reversão (PG. 14.383). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos:

De Cr\$ 11.778,70 a Gilberto Benjamin Bazim e outros, diaristas do Conselho Federal do Comércio Exterior, Cr\$ 16.866,00 a Iracema do Nascimento e outros, ditos do Ministério das Relações Exteriores, Cr\$ 17.692,00 a Iracema do Nascimento e outros, ditos do mesmo Ministério, e Cr\$ 9.060,00 a Joaquim Gomes de Carvalho e outros, membros do Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, proveniente de salários e gratificação de representação nos meses de março e abril últimos (PG. 18.340, 5.476, 5.477 e 23.498). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Aos soldados Pedro Alves Teixeira Filho e João Rodrigues (PG. 5.463 e 5.457). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao 2.º sargento João Silveira Gomes (PG. 5.473). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto da reforma.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 7.919, de 11 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n.º 7.509, de 30 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para aquisição de quatro automóveis de passageiros (PG. 18.300). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e, quanto ao que dispõe o art. 2.º do referido Decreto-lei n.º 7.509, converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério informe quais as importâncias e à conta de que destaques da subconsignação 31 (04-03) da verba 2.ª — Material — III, que devem ser anuladas, de modo a perfazerem a quantia tornada sem aplicação.

Idem n.º 8.100, de 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 8.900,00, de pagamento a Coriolano Monteiro de Oliveira e outros, diaristas da Colônia Agrícola do Distrito Federal, de salários nos meses de janeiro e fevereiro últimos (PG. 18.365). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Idem n.º 7.545, de 4 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento das folhas no total de Cr\$ 325.679,40 a Alípio de Oliveira Santos e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Justiça, proveniente de salários em fevereiro último (PG. 18.223). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente a anulação dos destaques da subconsignação número 14 da verba 1.ª — Pessoal, em favor da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Conselho Nacional do Trânsito e Conselho Penitenciário, e bem assim para que seja declarado o número da guia de recolhimento dos salários não recebidos constantes da folha de pagamento n.º 7.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 59, de 30 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 306.116,00 ao Instituto

de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, relativo a prestação vencida em 1 de fevereiro último, da amortização e juros do empréstimo para construção do Edifício do Ministério do Trabalho (PG. 5.377). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 507, de 5 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 12.500,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos no Paraná, à conta da verba 2.ª — Material — I — Subconsignação 13(30), mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 10.095). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 25 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa, presidente.

ATA N.º 57 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE MAIO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Périelles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Oliveira Lima, com causa participada.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.045-43, de Otávio Coelho de Oliveira, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 14 de junho de 1933 a 31 de março de 1934:

N.º 7.281-43 de Érico Bianchini, coletor federal da 2.ª coletoria em "Brusque", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão João Alfredo Rabelo, no mesmo período:

N.º 7.991-44, de Manuel Pio Borges de Castro, tesoureiro da alfândega de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944:

N.º 8.279-45, de José de Oliveira Rosa postalista-auxiliar G, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de Cidade Nova, Distrito Federal, de 6 de setembro a 4 de outubro de 1944:

N.º 8.294-45, de Luís Duque Estrada Meier, telegrafista F, servindo de encarregado da Estação de Passageiros e Cabotagem, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 6.438-42, de Raul Nogueira Porto, coletor federal da 1.ª coletoria em Jacareí, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1933 a 15 de janeiro de 1944, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão José Ramos Sampaio, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em débito pela quantia de Cr\$ 1.562,90 resultante da compensação entre o débito de Cr\$ 4.421,40 de percentagens retiradas a maior, sendo Cr\$ 1.306,20 em 1934 e Cr\$ 3.118,20 em 1935 e o crédito de Cr\$ 2.861,50 de percentagens retiradas a menos, sendo Cr\$ 0-10 em 1933, Cr\$ 2.860,00 em 1934 e Cr\$ 1,40 em 1935 e o escrivão em crédito pela importância de Cr\$ 360,80 resultante da composição entre o crédito de Cr\$ 2.273,00 de percentagens recebidas a menos, sendo Cr\$ 280,40 em 1933, Cr\$ 1.997,30 em 1934, Cr\$ 0,90 em 1935 e Cr\$ 84,70 em 1939 e o débito de

Cr\$ 1.912,20 de percentagens a mais recebidas, sendo Cr\$ 1.814,60 em 1939 e Cr\$ 97,60 em 1940, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 11.410-19, de Leopoldina Calaes Gomes, ex-agente do correio de Barra Longa, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de agosto de 1916 a 31 de junho de 1918. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, para que informe se se acha depositada nessa repartição a caução prestada pela responsável (fls. 13), devendo, no caso afirmativo, ser a mesma alienada administrativamente.

N.º 13.008-21, de Carlos Cardoso Tinoco, diretor da Escola de Aprendizes Artífices, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.900,00 recebido em virtude do Aviso n.º 2.609, de 14 de junho de 1913, do Ministério da Agricultura. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Tesouro informe em que data foi entregue o adiantamento em causa.

N.º 22.885-31 de Ederlindo Lanes Bernardes, ex-agente do correio em Araxá, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1923 a 14 de março de 1927. — O Tribunal resolveu que o cálculo dos juros de mora deverá começar a partir do primeiro dia além do prazo da notificação ou do que o responsável teve ciência da sentença do Tribunal, pois existe o prazo de trinta dias depois do "ciente" para o recolhimento do alance.

N.º 8.227-45 de Alfredo de Moraes Coutinho Filho, assistente de ensino do Instituto de Psiquiatria, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 65.700,00, recebido em 6 de novembro de 1942, no Departamento Federal de Compras. — O Tribunal, atendendo que na sessão de 20 de março último, o processo foi transformado em tomada de contas após a observância do Ato n.º 6, baixou o processo em diligência ao Sr. Diretor, para emitir parecer de mérito.

De baixa de fiança:

De Avelino José de Almeida, ex-escrivão da Coletoria Federal em Leopoldina, Estado de Minas Gerais (PG. 58.671-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que o Protocolo Geral e a Portaria procedam à investigação a que se refere o parecer, quanto aos processos que acompanharam a remessa n.º 126, de 13 de junho de 1944, do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 2.500,00, recebido na Tesouraria do Ministério da Viação, em 8 de março de 1945, pelo fiscal de material, contratado, Luiz Alberto de Sousa Medeiros, para despesas do primeiro trimestre (PG. 10.186-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos quanto à data em que foram pagas as despesas relacionadas a fls. 11 a 14.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 4.500,00 em 1 de março de 1945, pelo secretário da Escola Ana Néri, Rute Barcelos, para despesas miúdas e de pronto pagamento no primeiro trimestre (PG. 1.455-45).

De Cr\$ 3.750,00 em 5 de março, pelo almoxarife J. do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Guilherme Agostinho Pereira, idem, idem (PG. 1.437-45).

De Cr\$ 1.500,00 em 8 de março pelo auxiliar de escritório do Instituto Osvaldo Cruz, Paulo Leão de Brito, para atender a despesas a seu cargo, idem (PG. 1.521-45).

De Cr\$ 20.000,00 recebido no Tesouro Nacional, em 28 de fevereiro, pelo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Selda Dutra Hesse, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 8.915-45).

De Cr\$ 10.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

do Distrito Federal em 2 de março, pelo oficial administrativo do Departamento dos Correios e Telégrafos, Valdemar da Silva Amara, para despesas de fevereiro e abril (PG. 10.247-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De tomada de contas n.º 8.299-45 de Severino Limeira do Amaral, agrônomo classe I servindo como chefe do Núcleo da Zootecnia do Aprendizado Agrícola "Simões Lopes", responsável pelo adiantamento de Cr\$ 7.300,00 recebido em 27 de novembro de 1944. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 6.053-41 de Nicator Pinto da Fonseca, tesoureiro da 2.ª tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N.º 8.291-45 de Alvaro Ferreira Flores, almoxarife do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.295-45 de Odorico Correia de Faria, almoxarife do Serviço do Patrimônio da União, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.306-45 de Loelitia Cardoso Labatut Rodrigues, postalista auxiliar G, servindo de chefe na agência postal-telegráfica em "Estação de São", Distrito Federal, de 9 a 30 de outubro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 7.400-43 de João Alfredo Lopes da Cruz, coletor federal em "Barreiros", Estado de Pernambuco, de 1 de dezembro de 1941 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Clóvis Pereira de Amorim, no mesmo período. — O Tribunal julgou quite o coletor e em débito o escrivão pela importância de Cr\$ 496,90 resultante da compensação entre o débito de Cr\$ 512,00 proveniente de percentagens recebidas a mais em 1941 e o crédito de Cr\$ 15,30 de recolhimento de diferença de percentagens a mais recebidas em dezembro de 1941, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 23.143-31 de Ananias Rodrigues Teixeira, ex-agente do correio de "Bom Sucesso", cidade, Estado de Minas Gerais, de 1 de maio de 1904 a 23 de julho de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 15.092-24 de José d'Ataide e Melo, oficial da Inspetoria de Obras Contra as Secas, responsável pela importância de Cr\$ 16.618,01, parte dos adiantamentos de Cr\$ 31.200,00 e Cr\$ 48.205,75 recebidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, em 1918. — O Tribunal, à vista do que consta do ofício de fls. 189, mandou arquivar o processo.

N.º 21.862-31 de Mário Faustino dos Santos, 1.º tenente comissário, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 7 de outubro de 1925. — O Tribunal, à vista do que consta do ofício, por cópia, de fls. 41, mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 7.500,00 em 13 de março de 1945, pelo mestre XV do Instituto Osvaldo Cruz, Belmiro Silva, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de fevereiro a abril (PG. 4.456-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 8 de março, pelo oficial administrativo J da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, Heitor Sil-

va Correia, idem, no 1.º trimestre (PG. 1.500-45);

De Cr\$ 160,00 em 3 de março, pelo oficial administrativo J da Divisão de Ensino Primário, Mariana Teixeira e Silva, idem, de fevereiro a abril (PG. 4.524-45);

De Cr\$ 5.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 8 de março, pelo almoxarife do Ministério da Fazenda, Roberto Carvalho Barros, para atender a despesas a seu cargo, no 1.º trimestre (PG. 8.914-45);

De Cr\$ 30.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo escriturário G do Departamento dos Correios e Telégrafos, Eurico Ribeiro, para despesas com transportes e carretos em fevereiro e março (PG. 10.256-45);

De Cr\$ 4.000,00 recebido na mesma tesouraria em 12 de setembro de 1944, pelo escriturário G da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Isaac Augusto Montinho, para atender a despesas a seu cargo de agosto a outubro (PG. 9.659-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 8.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 21 de março, pelo professor da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, para despesas a seu cargo, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.267-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem revalidados os selos dos documentos de fls. 7 e 9, na forma do art. 62, letra b, item 2, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Ofício n.º 1.262, de 5 de junho de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, comunicando haver sido recolhido, em vale postal n.º 2.148, pelo 2.º tenente contador, Modestino André Rodrigues da 2.ª Companhia do 6.º Batalhão de Caçadores, a importância de Cr\$ 29,20 correspondente à glória imposta pelo Tribunal de parte da comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.567,00 recebido em 20 de junho de 1925 (PG. 20-36). — O Tribunal, em face do que consta das informações e pareceres, mandou arquivar o processo.

Ofício n.º 289, de 29 de setembro de 1937, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, prestando esclarecimentos sobre o processo referente à comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em 1923 pelo ex-diretor da Imprensa Nacional, Antônio Borges Leal Castelo Branco (PG. 11.048-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre a reorganização do processo de tomada de contas número 14.298, visto que as suas peças foram restituídas ao Ministério da Fazenda com o ofício da Presidência do Tribunal n.º 73, de 12 de janeiro de 1924, e não mais voltaram ao mesmo Tribunal.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 28.576-34 de Pedro Batista da Gama, ex-agente do correio de "Engenheiro Passos", Estado do Rio de Janeiro, de 23 de agosto de 1927 a 27 de maio de 1930.

N.º 7.935-44, de Guilherme Dias Filho, ex-tesoureiro da alfândega de "Livramento", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1930 a 28 de junho de 1934;

N.º 8.204-45, de João Garcez do Nascimento, governador do Território Federal do Iguaçu, responsável pelo adiantamento de Cruzeiros 11.000.000,00 recebido em virtude do Aviso n.º 786, de 18 de janeiro de 1944, do Ministério da Justiça, para instalação e administração do mesmo Território no exercício de 1944;

N.º 8.247-45, de Lauro Sodré Viana, inspetor de produtos de origem animal, da Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, responsável pelo adiantamento

de Cr\$ 900,00 recebido em 13 de dezembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Agricultura;

N.º 8.248-45, de Jaime Bernardes Cotrim, zootecnista K do Departamento Nacional da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido em 13 de dezembro de 1944;

N.º 8.275-45, de Emília da Silva Sampaio, postalista auxiliar E, servindo de agente do correio em "Calumbi", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 19 de novembro e de 13 a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.284-45, de Clementina Flglia de Almeida, agente postal em "Marília", Estado de São Paulo, de 25 de março a 10 de dezembro de 1944;

N.º 8.285-45, de Galdino Coutinho, postalista auxiliar G, servindo de fiel na agência postal-telegráfica em "D. Pedro II", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.292-45, de Antônio Monteiro de Barros, almoxarife II do Ministério da Educação lotado no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 8.127-44, de Sérgio de Oliveira Cavalcanti, coletor da 2.ª coletoria federal em "Cabo", Estado de Pernambuco, de 27 de janeiro de 1941 a 30 de abril de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Demócrito da Rocha Pontual, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cruzeiros 768,70 proveniente de percentagens recebidas a menos, sendo Cr\$ 217,40 em 1941, Cruzeiros 551,30 em 1943 e o escrivão, também, em crédito pela quantia de Cr\$ 513,60, da mesma proveniência, sendo Cr\$ 145,10 em 1941, Cr\$ 1,00 em 1942 e Cr\$ 367,50 em 1943, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.314-45 de Edgard Cardoso Guimarães-Cotia, fiel do correio em "Barra Mansa", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 22 de junho de 1944. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 1,70 proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavar o competente acórdão.

N.º 7.336-43 de Francisco Ferreira da Rosa, ex-coletor federal em "Limeira", (1.ª coletoria), Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1937 a 6 de janeiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Carlos de Barros Carvalho, no mesmo período. — digo, de 31 de julho de 1937 a 31 de julho de 1942. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 64,70 sendo Cr\$ 8,30 de percentagens a menos retiradas, Cr\$ 0,60 em 1938, Cr\$ 2,90 em 1939, Cr\$ 0,20 em 1941, Cr\$ 4,60 em 1942 e Cr\$ 56,40 da taxa da Lei n.º 183, de 13 de janeiro de 1939, paga a maior e o escrivão em débito pela quantia de Cr\$ 1.142,20 mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 6.709-42 de Misael da Silveira, administrador da agência fiscal em "Laguna", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o ofício n.º 1.469, de 24 de março de 1945, da Secretaria, no sentido de ser presente ao Tribunal o processo do inquérito administrativo a que responde o responsável em causa, o qual segundo informações prestadas pela Delegacia Fiscal em Santa Catarina no ofício n.º 1.346, de 30 de novembro de 1942, foi encaminhado à Diretoria Geral da Fazenda Nacional pelo ofício n.º 224, de 6 de maio de 1942.

N.º 9.411-916 de Getúlio Vieira da Silva, ex-agente do correio de "Pecanha", Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1910 a 2 de junho de 1944. — O Tribunal mandou aguardar a solução do executivo fiscal.

N.º 22.541-31 de Otília Martins de Oliveira, ex-agente do correio em "Lavras", Estado do Ceará, de 1 de novembro de 1924 a 30 de junho de 1925. — O Tribunal, à vista do que consta a fls. 28, mandou arquivar o processo.

N.º 17.471 de Arlindo Pereira de Macedo, ex-tesoureiro da agência do correio em "Joinville", Estado de Santa Catarina, de 20 de abril de 1922 a 12 de agosto de 1926. — Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso da revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador e mandou que se proceda nos termos da lei.

De baixa de fiança:

De Amélia Leite, agente do correio em Boaiçva, Estado de São Paulo (PG. 7.746-45). — O Tribunal nada tem que resolver, de vez que não consta quitação quanto aos períodos de 11 de março de 1911 a 30 de novembro de 1921, 1 de agosto a 31 de dezembro de 1935, e 1 de janeiro a 30 de novembro de 1941, bem como não foi fixada a data em que o responsável deixou o exercício do cargo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 5.000,00 em 8 de março de 1945, pelo servente D, chefe de portaria da Casa da Moeda, João de Barros Guimarães, para despesas miúdas e de pronto pagamento no primeiro trimestre (PG. 23.201-45).

De Cr\$ 1.250,00, em 27 de fevereiro, pelo armazeneiro da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, João Salustiano Mourão, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre (PG. 8.677-45).

De Cr\$ 3.000,00 em 19 de março, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Horácio José Rosa, para despesas miúdas e de pronto pagamento no primeiro trimestre (PG. 5.303-45).

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 1.000,00 em 15 de março, pelo secretário geral do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Armando Costa, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.241-45).

De Cr\$ 650,00, em 6 de abril, pelo arquivista do Arquivo Nacional, Eugênio Timóteo de Barros, idem, idem (PG. 18.186-45).

De Cr\$ 875,00, em 26 de março pelo chefe da portaria do Juízo de Menores, Aristóteles Pereira da Silva, idem, idem (PG. 18.185-45).

De Cr\$ 1.951,50, recebido na pagadoria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 8 de março, pelo intendente José Francisco da Fonseca, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre (PG. 18.074-45).

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 10.000,00 em 1 de março, pelo dactilógrafo da Casa de Rui Barbosa, Georgina Elvira da Costa Ribeiro, para despesas de fevereiro a abril (PG. 1.359-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00, em 20 de novembro de 1944, pelo zelador do Departamento Nacional de Educação, Antônio de Carvalho Borges, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre (PG. 740-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a divergência, existente no documento de fls. 8, quanto à importância do recebido (Cr\$ 180,00) e o total da discriminação da despesa constante do mesmo documento (Cr\$ 190,00).

De Cr\$ 3.000,00, em 11 de outubro de 1944, pelo atendente do Instituto Nacional de Puericultura, Umbelina Ferreira, para despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro (PG. 1.340-45). — O Tribunal, atendendo a que, na espécie, já foi observado o ato número 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 6.879-42, de Otávio Coelho de Oliveira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N.º 7.821-44, de Raul de Lacerda Abreu, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e

Telégrafos em "Belo Horizonte", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 7.990-44, de Manuel Pio Borges de Castro, tesoureiro da Alfândega de "Niterói", Estado do Rio de Janeiro, de 7 de julho de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.043-44, de Rivaldavia do Prado Lima, tesoureiro da Alfândega de "Livramento", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1942, a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.198-45, de Eurico de Oliveira Santos, escriturário do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 20.000,00, recebido na tesouraria do mesmo Ministério em 12 de outubro de 1944;

N.º 8.293-45, de Maria Luiza Duarte da Silva, postalista auxiliar, servindo como chefe da Agência postal na "Exposição Filatélica Juvenil A. C. M." Distrito Federal, de 6 a 14 de junho de 1944;

N.º 8.300-45 de Rafael Lino Souto Maior, administrador do Nucleo Colonial Tingua, da Divisão de Terras e Colonização, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em 3 de outubro de 1944 no Departamento Federal de Compras.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.526-43 de Antônio Bocchino, coletor da 1.ª coletoria federal em Santo André, Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro a 30 de abril de 1939 e de 6 de maio de 1939 a 31 de dezembro de 1942, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Cataldo Rosa, de 6 de maio de 1939 a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 65,50 proveniente de diferença de imposto sobre vencimentos pago a maior em 1939 e 1940 e o escrivão também em crédito pela quantia de Cr\$ 855,50 sendo Cr\$ 812,00 de porcentagens a menos recebidas e Cr\$ 43,50 de diferença de imposto sobre vencimentos paga a maior em 1939 e 1940, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.142-45 de José Tavares de Lima, coletor da 1.ª Coletoria Federal em Blumenau, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 24 de fevereiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alfredo Luiz Eucheles Júnior, no mesmo período. — O Tribunal julgou o Coletor em crédito pela importância de Cr\$ 572,84, sendo Cr\$ 558,62 de porcentagem a menos retiradas e Cr\$ 14,22 de ordenado fixo e o escrivão quite, mandando lavrar nesse sentido, o competente acórdão.

De recurso de revisão:

N.º 2.696-40 de Antônio Lourenço de Azevedo, Coletor Federal em Além Paraíba, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo responsável e mandou que se proceda nos termos da lei.

De baixa de fiança:

De Rebélia Guimarães Gomes, agente do Correio em Osório, Estado do Rio Grande do Sul (PG. 20.3390-44). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, em termos.

De Hermelindo de Gusmão Castelo Branco, almoxarife da Estrada de Ferro São Luiz-Caxias, hoje São Luiz-Terezina, requerida por sua viúva Alexandrina Rosa Castelo Branco (PG. 33.054-44). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento da caução em apêço, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 500,00 em 21 de fevereiro de 1945, pelo escriturário da Divisão de Orçamento, Armando Henriques, para despesas de pronto pagamento, de fevereiro a abril (PG. 1.522-45);

De Cr\$ 100.000,00 em 28 de fevereiro, pelo médico sanitário do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Lucânia Mertz Aguiar, para atender a despesas a seu cargo de fevereiro e março (PG. 1.509-45);

De Cr\$ 10.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 1 de março, pelo artífice Jerônimo de Azevedo Maltez, para despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (PG. 10.250-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 1.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 8 de março de 1945, pelo escriturário do Serviço de Comunicações, Baltazar Machado de Mendonça, para despesas de fevereiro a abril (PG. 11.320-45).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser anexada cópia do ato requisitório do adiantamento (art. 22, letra a, do Ato n.º 1), bem como para ser declarada a data em que foram pagas as despesas constantes da relação anexa.

Pelo Sr. Auditor Bueno Brandão foram ainda relatados os seguintes processos de comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 2.746.191,00 recebido no Tesouro Nacional em 11 de fevereiro de 1944, pelo chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2.ª Divisão, Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz, para despesas do exercício de 1944 (PG. 5.295-45);

De Cr\$ 13.900,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 22 de março de 1945, pelo diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Ana da Conceição Saraiva Brandi, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.295-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatados:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 15 de maio de 1945:

Ns. 8.229-45 de Fricinal de Siqueira e Silva, engenheiro XXII da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 40.000,00 recebido em dezembro de 1944, 8.230-45 de Eurípedes Ildefonso da Silva, oficial administrativo do Instituto Benjamin Constant, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em dezembro de 1944, 8.252-45 de Maria José Barbosa Magalhães, tradutora do Serviço de Economia Rural, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 8.000,00 recebido em outubro de 1944, 8.270-45 de Domingos Artur Machado Filho, assistente da Escola Nacional de Veterinária, responsável pelo adiantamento recebido em dezembro de 1944, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 15 de maio de 1945:

Ns. 8.231-45 de Idalina Abreu Fialho Nascimento Gurgel, bibliotecário do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em outubro de 1944, 8.243-45 de Alberto Cândido de Freitas, oficial administrativo do Departamento Nacional da Criança, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 25.000,00 recebido em dezembro de 1944, ... 8.244-45 de Nahyda Vetromile Galvão, auxiliar de escritório da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 900,00 recebido em outubro de 1944, 8.245-45 de José Machado Nunes, sericultor do Departamento Nacional da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.000,00 recebido em dezembro de 1944, 8.269-45 de Aquiles Gaertner, meteorologista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$... 4.000,00 recebido em novembro de 1944, ... 8.276-45 de Julita Nazaré, praticante do tráfego servindo de agente postal em "Catumbi", Distrito Federal, 8.277-45 de Odete Bezamat de Oliveira, telegrafista G, servindo de fiel na agência postal-telegráfica em "Casadoura", Distrito Federal, 8.280-45 de Luci Ribeiro de

Almeida, postalista F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica em "Engenho de Dentro", Distrito Federal, 8.296-45 de Pedro Baneira Nôvoa, tesoureiro auxiliar, servindo na tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido em novembro de 1944, 8.297-45 de Hugo de Araújo Faria, oficial administrativo do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido em dezembro de 1944 considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Scr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 2 de maio de 1945:

N.º 8.114-44 de Eurico de Abreu Coutinho, tesoureiro da Casa da Moeda, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 15 de maio de 1945:

Ns. 8.197-45 de Jacques Pierre Brocá, classificador de produtos vegetais do Serviço de Economia Rural, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.500,00 recebido em novembro de 1944, 8.232-45 de Maria de Pompeia Araújo, bibliotecária-auxiliar do Instituto de Biologia Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido no mesmo mês, 8.261-45 de Maria Madalena Batista, postalista, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Cidade Nova", Distrito Federal, 8.272-45 de Antônio Nicolau Gonal, tesoureiro do Departamento de Imprensa e Propaganda, 8.274-45 de Elvira Pimenta de Moraes, postalista auxiliar F, servindo de tesoureira na agência postal-telegráfica de "Deodoro", Distrito Federal, 8.278-45 de Artur Rosas Júnior, postalista F, servindo de chefe da agência postal-telegráfica do Departamento de Imprensa e Propaganda, 8.301-45 de Tomás Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, merceologista do Departamento Federal de Compras, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 359.232,00 recebido em dezembro de 1944, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 29 do corrente, às 14 e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salsc, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 6-6-1945

N.º 9.166 — Cláudio H. Monnerat. Assinada a carteira profissional n.º 4.101-D.

N.º 8.294 — Haroldo de Frontin Werneck. Assinada nova carteira profissional numero. 3.792-D.

N.º 8.295 — Conceição Luciana de Frontin Werneck. Assinada nova carteira profissional n.º 3.791-D, substituindo a de mesmo número em face da mudança do estado civil.

N.º 9.192 — José Hermógenes Tolentino de Carvalho. Visada a carteira profissional número 120-D da 2.ª Região.

N.º 9.186 — Antônio Correia da Silva Rocha. Assinada a licença-precária n.º 21 de Agrimensor para o Município de Magé.

N.º 1.019 — Ricardo Wagner Bejarano. Assinado o cartão de licença-precária n.º 119-L. P. de Topógrafo para os Municípios de Barra Mansa, Barra do Pirai, Nova Iguaçu e Itavira.

N.º 9.079 — R. Kaiserman. Deferido. Registre-se.

N.º 9.172 — Construtora Meanda Lobão Limitada. Registre-se.

N.º 9.175 — Sílvio Espazito. Indeferido. A firma requerente não apresenta profissional para dirigir e executar as suas obras. A redação da cláusula 8.ª do contrato de locação anexado à petição, torna-o sem efeito.

N.º 9.180 — Heraldo Gomes Cruvinel. Visada a carteira profissional n.º 1.086 da 4.ª Região.

N.º 8.708 — Rozólio Guimarães de Azevedo. Assinada a carteira profissional n.º 4.102-D.

N.º 9.173 — Horst Ewald Gaensly. Assinada a carteira profissional n.º 4.104-D.

N.º 9.201 — Delsue Moscoso de Oliveira. Visada a carteira profissional n.º 192 da 3.ª Região.

N.º 9.185. — Geraldo de Araújo Nunes. Assinada a carteira profissional n.º 4.106-D.

N.º 9.189 — Frank Thompson Slade. Assinada a carteira profissional n.º 4.107-D.

N.º 9.167 — Aristóteles Almeida do Espírito Santo. Assinada a carteira profissional n.º 4.103-D.

N.º 9.174 — Mauro Vieira. Assinada a carteira profissional n.º 4.105-D.

N.º 9.043 — Adolfo de Carvalho Gomes Júnior. Assinada a carteira profissional número 4.089-D.

N.º 9.191 — Ernesto Perozzi. Machado Filho. Assinada a carteira profissional número 4.109-D.

N.º 7.963 — Joaquim Dias. Assinado o cartão de licença-precária n.º 57-L. P.

N.º 7.856 — Nicanor Pereira de Andrade. Assinada a licença-precária n.º 44-L. P.

N.º 9.021 — Evaldo Moraes Dias. Assinada a licença-precária n.º 100-L. P.

N.º 7.585 — Joaquim Gonçalves Neto. Assinada a licença-precária n.º 40-L. P.

N.º 8.582 — E. J. Farah & Cia. Ltda. Indeferido. A requerente não está com sua situação legalizada neste C. R. E. A.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 1 de junho de 1945

Distrito Federal

H. B. P. n.º 2.951 — Ex-contribuinte Nestor Leodegário de Oliveira. — Havendo o de cujus falecido no estado civil de solteiro e sem ter feito a declaração de beneficiários a que alude o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, aguarde-se a apresentação de alvará judicial expedido pelo Juízo da Sucessão, em face do disposto nos arts. 14 e 4.º, alínea b, do mencionado Decreto-lei número 3.347.

H. B. P. n.º 2.853 — Ex-contribuinte Mário Pereira dos Santos. — Havendo o de cujus falecido no estado civil de viúvo e sem ter feito a declaração de beneficiários a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, aguarde-se a apresentação de alvará judicial expedido pelo Juízo da Sucessão, em face do disposto nos arts. 14 e 4.º do mencionado Decreto-lei n.º 3.347.

Ceará

H. B. P. n.º 2.949 — Ex-contribuinte João Pimpílio de Araújo. — Havendo o de cujus falecido no estado civil de solteiro e sem ter feito a declaração de beneficiários a que alude o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo da Sucessão, em face do disposto nos arts. 14 e 4.º, alínea b do mencionado decreto-lei.

Pernambuco

H. B. F. n.º 2.617 — Ex-segurado Alfredo Rosa de Magalhães.

H. B. F. n.º 2.627 — Ex-segurado Olegário Rodrigues de Lima. — Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 de junho de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.885 de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Alberto Maurell — (H. B. P. n.º 2.979) — Homologo a habilitação dos beneficiários Ivan (1/10), Rubem (1/10) Laura (1/10), Mercedes (1/10) e Beatriz (1/10).

H. B. F. n.º 2.429 — Ex-segurado Matias Fernandes.

H. B. F. n.º 2.716 — Ex-segurado Eliezer de Freitas Maciel.

H. B. F. n.º 2.545 — Ex-segurado Edgard da Silva Correia.

H. B. F. n.º 2.605 — Ex-segurado Jorge José Soares.

H. B. F. n.º 2.423 — Ex-segurado Antônio Francisco Dias.

H. B. F. n.º 2.421 — Ex-segurado Nazir Honório dos Santos.

H. B. F. n.º 2.416 — Ex-segurado Valfredo de Melo Matos.

H. B. F. n.º 2.408 — Ex-segurado Jorge Emidio da Silva.

H. B. F. n.º 2.640 — Ex-segurado Rodolfo José dos Santos.

H. B. F. n.º 2.425 — Ex-segurado Lisandro Dias Uruguai.

H. B. F. n.º 2.556 — Ex-segurado Antônio Duarte Batista.

H. B. F. n.º 2.315 — Ex-segurado Lordino Eduardo Reis.

H. B. F. n.º 2.454 — Ex-segurado Francisco de Almeida Cunha.

H. B. F. n.º 2.492 — Ex-segurado Boanerges Batista.

H. B. F. n.º 2.491 — Ex-segurado Manuel Amaro de Sousa.

H. B. F. n.º 2.302 — Ex-segurado João Elias das Virgens.

H. B. F. n.º 2.562 — Ex-segurado Vicente José de Oliveira.

H. B. F. n.º 2.483 — Ex-segurado Mário Amodeo.

H. B. F. n.º 2.509 — Ex-segurado Manuel Pinto da Silva. — Homologo a decisão local.

H. B. P. n.º 2.996 — Ex-contribuinte Tertuliano Luiz da Cunha.

H. B. P. n.º 3.031 — Ex-contribuinte Alexandre Plemont.

H. B. P. n.º 2.768 — Ex-contribuinte Lincolina Botafogo Teixeira.

B. n.º 4.502 — Ex-contribuinte Abilio Pinto de Figueiredo.

B. n.º 2.690 — Ex-contribuinte Mabillon Lopes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.979 — Ex-contribuinte Alberto Maurell. — Autorizo o pagamento, da meação uxória.

São Paulo

H. B. F. n.º 2.462 — Ex-segurado Antônio Borchino.

H. B. F. n.º 2.598 — Ex-segurado Rui do Amaral Camargo.

H. B. F. n.º 2.468 — Ex-segurado Manuel Geraldo Martins.

H. B. F. n.º 1.655 — Ex-segurado Luiz Niero Sobrinho.

H. B. F. n.º 2.469 — Ex-segurado Miguel Carbone.

H. B. F. n.º 2.470 — Ex-segurado Oscar Veridiano. — Homologo a decisão local.

Amazonas

H. B. F. n.º 2.456 — Ex-segurado José Leonor Ribeiro. — Homologo a decisão local.

Rio Grande do Sul

H. B. F. n.º 2.217 — Ex-segurado Ato Aquino da Luz.
H. B. F. n.º 2.532 — Ex-segurado Armand de Sousa. — Homologo a decisão local.

Minas Gerais.

H. B. F. n.º 2.696 — Ex-segurado Olinda Ferraz. — Homologo a decisão local.

Expediente de 31 de maio de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 617 — Henrique Carlos de Magalhães. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente de 1 de junho de 1945

Inscrição n.º 6.358 — André Romero. — De acordo com a conclusão, autorizo a restituição da importância de Cr\$ 14,70 (quatorze cruzeiros e setenta centavos).

Inscrição n.º 21.379 — José da Gama Prado. — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Processo n.º 45.175-44 — Manuel Caetano da Silva. — Autorizo a transferência das reservas, de acordo com as informações.

Processo n.º 5.312 — Roberto Machado Pedrosa. — Autorizo a transferência das reservas, de acordo com as informações.

São Paulo:

Processo n.º 2.623 — Armando de Paula Carvalho. — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Inscrição n.º 98.942 — João Alexandre Viagas Neto. — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Processo n.º 14.598 — Valdemar dos Anjos — De acordo com a conclusão, opino pelo indeferimento do requerido a fls. 4, submetendo o processo a despacho do Sr. Diretor, nos termos das instruções n.º 26-45, de 3 de abril de 1945.

Paraíba:

Processo n.º 1.885 — Orlando de Medeiros Gomes. — Autorizo a transferência das reservas, de acordo com as informações.

Mato Grosso:

Processo n.º 12.642 — Saint Clair de Carvalho Lobo. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Goiás:

Inscrição n.º 38.758 — Jerônimo de Moraes Fleury. — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Expediente de 4 de junho de 1945

Distrito Federal:

R. n.º 6.755 — Frederico Tavares Lobo. — Autorizo o pagamento, de acordo com as informações.

Expediente de 5 de junho de 1945

Distrito Federal:

Inscrição n.º 26.841 — Mário Maciel Vieira Neves. — Autorizo o pagamento supra, relativo à restituição de prêmios para pecúlio, indevidamente coletados.

Inscrição n.º 49.705 — Carlos Massafieri Dias. — Façam-se as retificações.

Estado do Rio:

Inscrição n.º 22.753 — Oscar Lorenzo Fernandes. — Autorizo, de acordo com as informações.

Inscrição n.º 76.313 — Maria Araci Mourão Perales. — Autorizo, à vista das informações.

Rio Grande do Norte:

Inscrição n.º 55.762 — Tiago Gomes da Silva. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Despachos do Senhor Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Abril de 1945.

Dia 21

Proc. n.º 16.722-44 — Aposentadoria — João Rosa de Sousa — Deferida.

Proc. n.º 4.349-45 — Aposentadoria — Raimundo Honorato — Deferida.

Proc. n.º 15.822-44 — Nova contagem tempo de serviço, por ter sido indeferido o pedido de aposentadoria — art. 47 — José Pedro de Sousa Filho — Deferida.

Proc. n.º 14.445-44 — Aposentado pedindo para voltar à atividade — Gaspar Teixeira da Silva — Cancelada a aposentadoria.

Proc. n.º 3.005-45 — Aposentadoria — Francisco Pedro Delfim — Deferida.

Proc. n.º 2.026-45 — Aposentadoria — José Antônio dos Santos — Deferida.

Proc. n.º 28.174-44 — Aposentadoria — Francisco Repolho Machado — Deferida.

Proc. n.º 26.918-44 — Aposentadoria — José Emílio Furtado — Deferida.

Proc. n.º 4.813-45 — Aposentadoria — Manuel de Sousa Matias — Deferida.

Proc. n.º 4.135-45 — Aposentadoria — Mário Matos Costa — Deferida.

Proc. n.º 5.348-45 — Aposentadoria — José de Melo Pereira — Deferida.

Proc. n.º 97.150-39 — Cancelamento pensão — Júlia Machado Félix — Cancelada a pensão.

Proc. n.º 9.949-44 — Inscrição — João Rosa de Sousa — Aprovada.

Proc. n.º 20.969-35 — Inscrição — Raimundo Honorato — Aprovada.

Proc. n.º 29.260-36 — Inscrição — Francisco Pedro Delfim — Aprovada.

Proc. n.º 11.558-44 — Inscrição — José Antônio dos Santos — Aprovada.

Proc. n.º 4.318-44 — Inscrição — Francisco Repolho Machado — Aprovada.

Proc. n.º 5.574-45 — Inscrição — José Emílio Furtado — Aprovada.

Proc. n.º 35.926-36 — Inscrição — Mário Matos Costa — Aprovada.

Proc. n.º 21.672-36 — Inscrição — Manuel de Sousa Matias — Aprovada.

Proc. n.º 119.958-44 — Inscrição — José de Melo Pereira — Aprovada.

Dia 25

Proc. n.º 4.584-45 — Aposentadoria — Fidelis da Silva Reis — Deferida.

Proc. n.º 5.363-45 — Aposentadoria — Manuel Felipe de Oliveira — Deferida.

Proc. n.º 28.541-44 — Aposentadoria — Renato Rodrigues — Deferida.

Proc. n.º 34.577-36 — Confirmação aposentadoria — José Moreira da Silva — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n.º 22.732-44 — Pensão — Maria Cavalcanti Nepomuceno — Deferida.

Proc. n.º 546-45 — Pensão — Miraci Prazeres da Costa e filhos — Deferida.

Proc. n.º 22.803-43 — Cancelamento pensão — Deolinda Coutinho Azeredo. — Cancelada a pensão.

Proc. n.º 9.649-44 — Inscrição — Renato Rodrigues — Aprovada.

Proc. n.º 11.555-45 — Inscrição — Fidelis da Silva Reis — Aprovada.

Proc. n.º 109.917-40 — Inscrição — Manuel Felipe de Oliveira — Aprovada.

Dia 26

Proc. n.º 53.529-37 — Confirmação aposentadoria — Martinho Antônio de Rosa — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n.º 28.412-44 — Aposentadoria — João Zacarias do Lago — Deferida.

Proc. n.º 182-45 — Aposentadoria — Sebastião Gamboa Vizeu — Deferida.

Proc. n.º 4.687-45 — Aposentadoria — Ari Pestana de Aguiar — Deferida.

Proc. n.º 4.297-45 — Aposentadoria — Valdir Pereira da Silva — Deferida.

Proc. n.º 4.286-45 — Aposentadoria — Orlando Soares Pires — Deferida.

Proc. n.º 597-45 — Pensão — Benyinda Lobo de Oliveira e filhos — Deferida.

Proc. n.º 1.186-45 — Pensão — Francelina Ribeiro da Silva Porto — Deferida.

Proc. n.º 1.930-45 — Pecúlio — Maria Benedita de Matos Poitena e filha — Deferida.

Proc. n.º 10.205-44 — Inscrição — Valdir Pereira da Silva — Aprovada.

Proc. n.º 20.497-36 — Inscrição — Ari Pestana de Aguiar — Aprovada.

Proc. n.º 10.098-44 — Inscrição — Sebastião Gamboa Vizeu — Aprovada.

Proc. n.º 22.447-35 — Inscrição — Orlando Soares Pires — Aprovada.

Proc. n.º 11.435-44 — Inscrição — João Zacarias do Lago — Aprovada.

Proc. n.º 2.427-45 — Funeral de Manuel Amaral da Silva — Autorizado.

Dia 27

Proc. n.º 5.994-45 — Aposentadoria — João Batista de Castro Leão — Deferida.

Processo n.º 26.492-44 — Aposentadoria — Antônio Barbalho da Silva. — Deferido.

Processo n.º 2-45 — Aposentadoria — Luís Martins da Cunha. — Deferido.

Processo n.º 1.558-45 — Pensão — Valdomira Paiva da Silva e filha. — Deferida.

Processo n.º 21.108-44 — Pensão — Maria Anunciação Bina Machado e filha. — Deferida.

Processo n.º 54.087-37 — Falecimento da beneficiária Hilda Pereira de Maria, um dia antes da concessão do benefício, pedindo agora seu filho Raimundo Nonato de Maria, a pensão a que se julga com direito. — Deferida.

Processo n.º 4.142-45 — Pensão — Maria Francisca do Espírito Santo. — Deferida.

Processo n.º 25.643-44 — Pensão Florentina dos Santos Tavares. — Deferida.

Processo n.º 92.045-39 — Inscrição de novos beneficiários (filhos) — Luís Dutra D'Ávila. — Aprovada.

Processo n.º 10.735-44 — Inscrição — Antônio Barbalho da Silva. — Aprovada.

Processo n.º 21.546-34 — Inscrição — João Batista de Castro Leão. — Aprovada.

Processo n.º 39.618-36 — Inscrição — Luís Martins da Cunha. — Aprovada.

Processo n.º 42.967-37 — Inscrição do associado e beneficiário — João Hortência da Rosa. — Aprovada.

Processo n.º 24.199-44 — Funeral de João Cipriano da Silva. — Autorizado.

Processo n.º 4.358-45 — Contribuições em dobro — Artur da Costa Dória. — Deferida.

Processo n.º 21.840-44 — Funeral de Sebastião Teles da Silva. — Autorizado.

Processo n.º 1.617-45 — Funeral de Nilton das Chagas Valviesse. — Autorizado.

Dia 28

Processo n.º 27.995-44 — Aposentadoria — Adalberto Silveira. — Deferida.

Processo n.º 4.647-45 — Aposentadoria — Ovídio Tavares de Melo. — Deferida.

Processo n.º 27.143-44 — Aposentadoria — Inocêncio Gomes da Silva. — Deferida.

Processo n.º 1.387-45 — Pensão — Antônio Brito Cerejo. — Deferida.

Processo n.º 22.861-44 — Pensão — Hermínia Brandão Campos e filhos. — Deferida.

Processo n.º 25.721-44 — Pensão — Sipiary Parochisa da Silva e filha. — Deferida.

Processo n.º 1.224-45 — Pensão — Alzira da Silva Damascena. — Deferida.

Processo n.º 26.001-44 — Pensão — Amélia Cardoso Coser e irmã. — Deferida.

Processo n.º 77.611-38 — Inscrição — Adalberto Silveira. — Aprovada.

Processo n.º 111.966-41 — Inscrição — Ovídio Tavares de Melo — Aprovada.

Processo n.º 92.953-39 — Inscrição — Inocêncio Gomes da Silva. — Aprovada.

Dia 30

Processo n.º 26.542-44 — Aposentadoria — Amaro Gregório de Ozenio. — Indeferida.

Processo n.º 12.137-41 — Confirmação de aposentadoria — Antônio Ulderico Fulvio Pitigliani. — Confirmada a aposentadoria.

Processo n.º 4.722-45 — Aposentadoria — Edgard Soares Dirk. — Deferida.

Processo n.º 4.725-45 — Aposentadoria — Manuel Tomás de Queiroz. — Deferido.

Processo n.º 12.111-41 — Confirmação de aposentadoria — José Manuel Machado. — Confirmada a aposentadoria.

Processo n.º 12.139-41 — Confirmação de aposentadoria — Manfredi Francaiaci. — Confirmada a aposentadoria.

Processo n.º 12.136-41 — Confirmação de aposentadoria — João Possenti. — Confirmada a aposentadoria.

Processo n.º 12.110-41 — Confirmação de aposentadoria — Sabino Izidoro. — Confirmada a aposentadoria.

Processo n.º 12.130-41 — Confirmação de aposentadoria — Pedro José Mateus. — Confirmada a aposentadoria.

Processo n.º 8.357-43 — Pagamento de pensão ao tutor da menor Matilde Correia da Silva, filha do ex-associado Procidio Luis da Silva. — Deferida.

Processo n.º 14.168-41 — Reversão d pensão — Francisca Penha Rodrigues. — Deferida.

Processo n.º 859-45 — Pensão — Aulina Régio Neves e filhos. — Deferida.

Processo n.º 11.199-44 — Inscrição Amaro Gregório de Ozeno. — Aprovada.

Processo n.º 21.235-34 — Inscrição Edgar Soares Dirk. — Aprovada.

Processo n.º 42.132-34 — Inscrição — Manuel Tomás de Queiroz.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Orçamento

Térmo de renovação do acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Ceará de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto número 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que aprova o Regulamento para execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal sob o regime de acôrds.

Aos 8 dias do mês de junho de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o senhor doutor Apolônio Sales, Ministro de Estado, por parte do Governo da União e o senhor doutor Ernesto Gurgel Valente, devidamente autorizado conforme procuração que exhibiu, para representar o Governo do Estado do Ceará, resolveram, tendo em vista o art. 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que os serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território do referido Estado, obedecem às normas estabelecidas no presente acôrdo.

Cláusula primeira — Os serviços de que trata o presente acôrdo serão dirigidos e executados por intermédio da Seção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e fiscalizados pelo Governo do Estado.

Parágrafo único — Os serviços referidos nesta cláusula compreendem:

- fomento intensivo da produção agrícola em todo o Estado do Ceará, especialmente das culturas de maior interesse econômico para o Estado;
- manutenção de estabelecimento agrícolas destinados à produção de sementes e mudas, já existentes ou que venham a ser criados;
- auxílio aos agricultores por meio de revenda, pelo preço do custo o sob o sistema de prestações, de máquinas e instrumentos agrícolas, adubos e inseticidas, e por meio do fornecimento de sementes, mudas, etc.;
- assistência e orientação técnica aos lavradores em matéria de combate às pragas e doenças das plantas a respeito de irrigação por gravidade e por elevação mecânica, sobre

processos racionais de plantio, adubação, colheita, beneficiamento e conservação dos produtos, e outras necessidades dos interessados, inerentes a tais trabalhos.

Cláusula segunda — O Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará tomará todas as medidas necessárias para o desenvolvimento dos serviços e o aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compatíveis com diversas regiões econômicas do Estado.

Cláusula terceira — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais da Seção de Fomento Agrícola, o Governo Federal concorrerá com a cota anual de Cruzeiros 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Cláusula quarta — O Governo do Estado do Ceará concorrerá, igualmente, com a cota anual de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correspondente a um terço das despesas com a execução deste acôrdo.

Cláusula quinta — No corrente ano, a cota da União, na importância de Cr\$ 800.000,00, correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 08 — Acôrds — 21 — D.N.P.V. — (3 — D.F.P.V., a) Fomento, etc. — e) Ceará, art. 3.º, anexo 14, do Decreto-lei número 11.191, de 23 de dezembro de 1942, e nos anos vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento deste Ministério.

Parágrafo único — A dotação de Cruzeiros 800.000,00 acima referida, foi deduzida do crédito respectivo na escrituração da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Cláusula sexta — As contribuições dos Governo Federal e Estadual serão recolhidas em quatro (4) prestações, iguais e trimestrais, à Agência do Banco do Brasil em Fortaleza, à disposição do Chefe da Seção, executor deste acôrdo, que as movimentará.

Cláusula sétima — As rendas provenientes dos serviços articulados serão recolhidas às repartições arrecadoras, federal e estadual, na base, respectivamente, de dois terços e um terço, dentro do prazo legal.

Cláusula oitava — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas quarta e quinta, o valor das cotas federal e estadual poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula nona — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) anos inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Parágrafo único — No caso de rescisão ou terminação do acôrdo, sem que o mesmo seja renovado, os materiais e semoventes adquiridos à conta dos respectivos recursos serão entregues aos Governos Federal e do Estado do Ceará proporcionalmente às respectivas contribuições.

Cláusula décima primeira — O presente acôrdo só terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, caso seja denegado o registro.

Cláusula décima segunda — Os serviços resultantes deste acôrdo serão regulados pelas condições nele estipuladas e, ainda, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942.

Cláusula décima terceira — O presente acôrdo está isento do pagamento do selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente térmo no livro de acôrds a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual de joia de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Almqüio Campos e Urbano Câmara e por mim Armênio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Seção da

Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Apolônio Sales*. — *Ernesto Gurgel Valente*. — *Almqüio Campos*. — *Urbano Câmara*. — *Armênio Aires*.

Térmo de acôrdo entre o Governo da União e o do Estado do Ceará para a execução dos serviços públicos relativos à fiscalização dos processos de colheita, beneficiamento, classificação, acondicionamento, armazenagem e transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mercados externos e sujeitos à padronização.

Aos oito dias do mês de junho de 1945 presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro de Estado, Sr. Dr. Apolônio Sales, por parte do Governo da União, e o Sr. Dr. Ernesto Gurgel Valente, devidamente autorizado à representar o Estado do Ceará, acordaram na forma das leis em vigor, a articulação dos serviços federais e estaduais relativos à fiscalização dos processos da colheita, beneficiamento, classificação, acondicionamento, armazenagem e transporte dos produtos e subprodutos destinados aos mercados externos e sujeitos à padronização, mediante o seguinte térmo:

Cláusula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que estatue o artigo 19 da Constituição Federal, delega poderes ao Governo do Estado do Ceará para a execução, no território do referido Estado, dos serviços relativos à fiscalização dos processos de colheita, beneficiamento, classificação, acondicionamento, armazenagem e transporte de produtos e subprodutos sujeitos à padronização, nos termos do Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938.

Cláusula segunda — Os serviços constantes da cláusula primeira obedecerão à orientação técnica dada pelo Estado, cabendo ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, a inspeção constante, visando a fiel observância dos regulamentos e instruções que forem baixadas para esses fins.

Cláusula terceira — Fica afeto ao Serviço de Economia Rural o estabelecimento das especificações para os tipos padrões mediante os quais serão classificados os produtos, cabendo-lhe também inspecionar os locais de beneficiamento e classificação, armazenagem e transporte quer orientados pelo Estado, quer executados pelos interessados e bem assim fiscalizar os embarques dos produtos destinados a exportação.

Cláusula quarta — Ao Governo Federal ficam reservados privativamente os seguintes serviços:

- o registro de exportadores;
- a fiscalização portuária;
- a execução, nos portos, das medidas consideradas necessárias à defesa e melhoria dos produtos e subprodutos;
- a expedição dos certificados portuários de origem e sanidade vegetal, bem como dos certificados de classificação;
- revisão e estudo anual dos regulamentos de exportação, em colaboração com o Estado, a fim de atender às necessidades da produção e às exigências dos mercados consumidores.

Cláusula quinta — Cabe ao Estado emitir certificados de beneficiamento, classificação, armazenagem e transporte sem o qual os interessados não poderão solicitar a inspeção portuária para o embarque da mercadoria.

Cláusula sexta — O Estado poderá manter, nas casas do beneficiamento, classificação e armazenagem, funcionários previamente habilitados, de competência comprovada por atestados de cursos federais ou oficializados.

Cláusula sétima — O Governo do Estado ficará obrigado a fornecer ao Serviço de Economia Rural todos os elementos necessários ao completo levantamento estatístico da produção, das instalações de beneficiamento, classificação e armazenagem.

Cláusula oitava — O Governo do Estado custeará todos os serviços a seu cargo, de conformidade com a cláusula primeira deste acordo.

Cláusula nona — Pertencerão ao Estado as rendas provenientes da arrecadação pelas repartições estaduais, tendo em vista o que preceitua a Constituição Federal e as leis regulamentadoras federais em vigor sobre a matéria, sendo as respectivas tabelas de tributação estadual sobre a produção exportável previamente aprovadas pelo Governo Federal.

Cláusula décima — O Ministério da Agricultura baixará regulamentos e instruções relativos à execução dos trabalhos mencionados na cláusula primeira, através do Serviço de Economia Rural, a quem caberá fazê-los cumprir dentro da observância dos princípios nêles estabelecidos.

Cláusula décima primeira — O Estado colaborará com o Serviço de Economia Rural para desenvolvimento dos trabalhos de especificação dos produtos e divulgação das recomendações e dos padrões que forem sendo estabelecidos.

Cláusula décima segunda — Os serviços articulados neste acordo pelos Governos da União e do Estado deverão ser executados dentro da maior harmonia e colaboração, visando o estímulo, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento técnico e econômico do produtor, ficando os seus responsáveis autorizados a tomar as medidas para tal fim necessárias.

Cláusula décima terceira — O Governo estadual manterá postos de rebeneficiamento e fiscalização no interior do Estado.

Cláusula décima quarta — Em cada porto de exportação o Governo Federal manterá posto de fiscalização.

Cláusula décima quinta — Os postos referidos na cláusula décima terceira emitirão certificados referidos na cláusula quinta deste acordo, mencionando:

- origem da partida ou lote;
- classificação;
- data do despacho.

Cláusula décima sexta — O certificado só será concedido pelas autoridades estaduais às partidas ou lotes que satisfizerem as exigências regulamentares e servirão de base para a expedição dos certificados internacionais, privativos da autoridade federal.

Cláusula décima sétima — Sendo o certificado estadual, conforme estabelecem as cláusulas quinta, décima terceira, décima quinta e décima sexta deste acordo, atestado de que as partidas ou lotes satisfazem todas as exigências regulamentares, a fiscalização federal portuária aceitará como válido o certificado de classificação constante desses documentos, promovendo regularmente a verificação, por percentagem, para o fim de evitar alterações ou falta de correspondência com os padrões oficiais.

Cláusula décima oitava — O Governo Federal irá dotando os portos exportadores das instalações necessárias ao perfeito escoamento de expurgo, laboratórios, câmaras frigoríficas, etc.

Cláusula décima nona — Para efeito de controle de fiscalização estadual e organização das estatísticas de exportação, a fiscalização federal fornecerá, diariamente, ao serviço estadual:

- cópia das tabelas de julgamento das partidas ou lotes inspecionados, com a indicação das irregularidades observadas, e no caso de condenação, a causa que a motivou;
- número de volumes e o peso das partidas ou lotes condenados;
- número de volumes e o peso das partidas ou lotes embarcados.

Cláusula vigésima — A duração do presente acordo será de cinco (5) anos, a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*, podendo ser ele rescindido por comum entendimento entre as partes acordantes, verificada a vantagem dessa providência ou a inobservância de suas cláusulas.

Cláusula vigésima primeira — O presente acordo só entrará em vigor depois de publicado no *Diário Oficial*.

Cláusula vigésima segunda — As dúvidas que por ventura surgirem durante a execução do presente acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabeleceram as partes, considerando-se em vigor o acordo até que a arbitragem resolva a dúvida suscitada.

Cláusula vigésima terceira — O presente termo está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse da União.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Almaquio Campos e Urbano Câmara e por mim Armênio Aires, Oficial Administrativo, da classe K, com exercício na Primeira Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração que o lavrei.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Apolonio Sales — Ernesto Gurgel Valente — Almaquio Campos — Urbano Camara — Armenio Aires.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 21 de maio de 1945	71.168.407,80
Em 22 de maio de 1945	5.504.443,90
Total	76.612.851,70
Em igual período de 1944	60.771.359,10
Diferença para mais neste ano ..	15.841.492,60
De 2 de janeiro a 22 de maio de 1945	513.970.144,10
Em igual período de 1944	433.783.504,80
Diferença para mais neste ano ..	80.181.0639,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITO

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 21 de maio de 1945:		
Diversos	1.042.698,20	
Ob. de Guerra ..	280.657,30	1.323.355,50
Em 22 de maio de 1945:		
Diversos	38.062,10	
Ob. de Guerra ..	2.352,40	40.914,50
Total	1.364.270,00	
Em igual período de 1944	6.045.356,20	
Diferença para menos neste ano ..	4.681.086,20	
De 2 de janeiro a 22 de maio de 1945	12.308.844,20	
Em igual período de 1944	77.983.389,90	
Diferença para menos neste ano ..	65.674.545,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 22 de maio de 1945	76.612.851,70
Em 23 de maio de 1945	6.039.857,60
Total	82.702.709,30
Em igual período de 1944	64.639.526,90
Diferença para mais neste ano ..	18.063.182,40
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1945	520.060.001,70
Em igual período de 1944	437.656.672,60
Diferença para mais neste ano ..	82.403.329,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITO

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 22 de maio de 1945:		
Diversos	1.080.760,30	
Ob. de Guerra ..	283.509,70	1.364.270,00
Em 23 de maio de 1945:		
Diversos	358.250,60	
Ob. de Guerra ..	6.177,70	364.428,30
Total	1.728.698,30	
Em igual período de 1944	6.302.510,70	
Diferença para menos neste ano ..	4.573.812,40	
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1945	12.673.272,50	
Em igual período de 1944	78.240.544,40	
Diferença para menos neste ano ..	65.567.271,90	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 23 de maio de 1945	82.702.709,30
Em 24 de maio de 1945	2.574.208,20
Total	85.276.917,50
Em igual período de 1944	66.340.308,40
Diferença para mais neste ano ..	18.936.609,10
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1945	522.634.205,90
Em igual período de 1944	439.357.454,10
Diferença para mais neste ano ..	83.276.755,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITO

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 23 de maio de 1945:		
Diversos	1.439.010,90	
Ob. de Guerra ..	289.687,40	1.728.698,30
Em 24 de maio de 1945:		
Diversos	29.109,10	
Ob. de Guerra ..	8.460,80	37.569,90
Total	1.766.268,20	
Em igual período de 1944	6.590.968,30	
Diferença para menos neste ano ..	4.824.700,10	
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1945	12.710.842,40	
Em igual período de 1944	78.529.002,00	
Diferença para menos neste ano ..	65.818.159,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 27 de maio de 1945	92.214.794,80
Em 28 de maio de 1945	6.147.958,30
Total	98.362.753,10
Em igual período de 1944	85.518.096,10
Diferença para mais neste ano ..	12.844.657,00
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1945	535.720.045,50
Em igual período de 1944	458.535.241,80
Diferença para mais neste ano ..	77.184.803,70

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 7 DE JUNHO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,80 3/16	0,86 3/16
Espanha	—	—	1,84
Suíça	—	1,65	—
Nova York	16,51	14,52	19,99
Uruguai	—	—	10,92 15/16
Argentina	—	1,91 1/16	5,00
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0 62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 8 DE JUNHO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	848,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	909,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.045,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	71,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	370,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	750,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.750,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	508,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	955,00
Minas Gerais, de Cr\$ 500,00, 7%, port.	465,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1944), 1. ^a série	190,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1944), 2. ^a série	174,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1944), 3. ^a série	177,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	66,50
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	624,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	238,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.170,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,00

Ações de Bancos

Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	440,00
Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, port.	403,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, preferenciais	115,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	168,00
Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	156,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	340,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	640,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ord.	405,00
Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00	381,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	290,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	480,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	180,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	232,00
Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 8 DE
JUNHO DE 1945.

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
7	Diversas Emissões, port.	845,00
78	Idem	818,00
2	Idem de 1917	775,00
675	Reajustamento Econômico	910,00
410	Idem	908,00

Obrigações :

100	Tesouro de 1939	1.045,00
266	Guerra, de Cr\$ 100,00	71,50
51	Idem	72,00
200	Idem, de Cr\$ 200,00	145,50
128	Idem	145,00
126	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
2.354	Idem, de Cr\$ 1.000,00	750,00
179	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.750,00

Estaduais :

50	Espírito Santo, port.	508,00
41	Minas, 7%, port.	955,00
76	Idem, de Cr\$ 500,00	465,00
25	Minas, 1. ^a série	190,00
341	Idem, 2. ^a série	174,00
58	Idem	174,50
472	Idem, 3. ^a série	177,00
40	Pernambuco	66,00
21	Idem	67,00
15	Rodoviárias do Estado do Rio	624,00
3	São Paulo	238,00
42	Idem Uniformizadas	1.170,00

Municipais do Distrito Federal :

8	Empréstimo de 1931	183,00
---	--------------------------	--------

Ações de Bancos :

50	Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	440,00
22	Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, port.	403,00

Ações de Companhias :

200	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, pref.	115,00
300	Idem, ord.	168,00
2.000	Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
400	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	156,00
14	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	340,00
50	Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	640,00
300	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
25	Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ordinárias	405,00
50	Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00	381,00
100	Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	290,00
3.110	Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00	480,00
25	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	180,00

Debêntures :

300	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8%	232,00
200	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

**BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 8 DE JUNHO DE 1945**

<i>Pracas</i>	MERCADOS		
	<i>Oficial</i>	<i>Livre</i>	<i>Livre especial</i>
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
França	—	0,43 1/2	—
Portugal	—	0,79 7/16	0,86 1/4
Bélgica (belgas)	—	3,28 1/2	—
Nova York	16,50	19,51	20,00
Uruguai	—	10,67	10,92 15/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,01
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 9 DE JUNHO DE 1945

<i>Apólices e Obrigações</i>	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	845,00
Obrigações do Tesouro Nacional (1921), 7%, por Cr\$ 1.000,00	1.018,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 500,00, 7% (1930)	511,00
Obrigações do 2º Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.050,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	71,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	370,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	750,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.748,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	955,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	189,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2.ª série	174,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3.ª série	177,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	67,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.168,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	196,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	197,00
Empréstimo Municipal de 1920, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	197,50
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	985,00

Ações de Bancos

Comércio e Indústria de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00.	510,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	330,00

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref.	695,00
Imobiliária e Comercial Gávea Parque, de Cr\$ 2.000,00.	2.240,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	485,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	180,00

Debêntures

Companhia Nacional de Estamparia, de Cr\$ 200,00, 8%.	190,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

**MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 9 DE
JUNHO DE 1945**

<i>Quantidades</i>	<i>Títulos</i>	<i>Preços</i>
	<i>Apólices e Obrigações</i>	<i>Cr\$</i>
União :		
24	Diversas Emissões, port.	845,00
Obrigações :		
45	Tesouro de 1921	1.048,00
10	Idem de 1930, de Cr\$ 500,00	510,00
14	Idem	512,00
150	Idem de 1939	1.050,00
186	Guerra, de Cr\$ 100,00	71,50
72	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
64	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
632	Idem, de Cr\$ 1.000,00	750,00
12	Idem	748,00
26	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.750,00
20	Idem	3.745,00
Estaduais :		
50	Minas, 7%, port.	955,00
300	Minas, 1.ª série	189,00
10	Idem	190,00
82	Idem, 2.ª série	174,00
264	Idem	174,50
937	Idem, 3.ª série	177,00
23	Pernambuco	67,00
39	Uniformizadas de São Paulo	1.168,00
Municipais do Distrito Federal :		
26	Empréstimo de 1906, port.	196,00
2	Idem de 1917	197,00
400	Idem de 1920	197,50
23	Idem de 1931	183,00
Municipais dos Estados :		
60	Belo Horizonte	985,00
Ações de Bancos :		
20	Comércio e Indústria de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00	510,00
1	Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00.	330,00
Ações de Companhias		
10	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
2.650	Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00	270,00
607	Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref. ...	695,00
20	Imobiliária e Comercial Gávea Parque, de Cr\$ 2.000,00	2.240,00
15.745	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	485,00
100	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	180,00
Debêntures :		
500	Cia. Nac. de Estamparia, de Cr\$ 200,00, 8%	190,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor José Nascimento Araújo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bólsa do dia 18 do corrente, 214 apólices do Empréstimo Municipal de 1906, nom., £ 20-0-0, pertencentes à finada Graciosa Lasserre.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.
(N.º 8.835—Cr\$ 22,40—11-6-45.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira — Postalista

Luiza Celeste Fernandes, Alice da Silva Miranda, Avelino Espindola dos Anjos, Luiz Viana e Everardo Bettamio Chrockatt de Sá, candidatos à transferência para a carreira de Postalista, estão convidados a comparecer, no próximo dia 21 de junho corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção, sito na Praia de Botafogo n.º 186, a fim de serem submetidos à prova de conhecimentos.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Carlindo Huggueney*, Chefe da Seção de Provas.

Transferência de carreira — Polícia Marítimo e Aéreo.

Hermínio de Jesus Braga e Osman Ubirajara da Costa Nogueira, candidatos à transferência para a carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, estão convidados a comparecer, no próximo dia 18 de junho corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção, sito na Praia de Botafogo n.º 186, a fim de serem submetidos às provas de Português e Nível Mental e Aptidão.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Carlindo Huggueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. 1.321

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição Nome

- 1 — Nélia Pais Ferreira.
- 2 — Urbano de Sousa Ribeiro.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Subdiretoria Técnica da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Inspetor Especializado XVI (Material Bélico).

P. H. 1.359

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte III da prova acima referida será realizada no dia 14 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Carlindo Huggueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais do Ministério da Fazenda — Desenhista IX.

P. H. 1.362

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 14 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Carlindo Huggueney*, Chefe da Seção de Provas.

Armazenista XIII e XI do Instituto Agrônomico do Norte (Pará), do M. A.

P. H. 1.449

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Agrônomico do Norte, do Ministério da Agricultura — Armazenista XIII e XI.

2 — A inscrição estará aberta, na cidade de Belém, na Rua Santo Antônio n.º 96, sede da Delegacia do I. A. S. P. I.

3 — Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

4 — Dia da abertura: 24-6-45; dia do encerramento: 20-7-45, às 17 horas.

5 — Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6 — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Disciplinação do Pessoal, deste Departamento.

7 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Agrônomico do Norte, do Ministério da Agricultura — Armazenista XIII e XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1 — Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2 — Sexo — Ambos.

3 — Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 35 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4 — Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, a prova de quitação com o serviço militar.

5 — Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais de diversos aparelhos e sistemas, bem como contra indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6 A prova constará de:
Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1 — Operações fundamentais sobre números em ciros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3 — Regra de três simples.

4 — Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5 — Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Relação de ocorrência, até 40 pontos

Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até 60 pontos

Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2 — Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas do estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3 — Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4 — Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5 — Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7 — Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8 — Observações gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1945. — *Munilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Parque de Aeronáutica dos Afonsos

VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL A AERONAUTICA

Chama-se à atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de material inservível para a aeronáutica, publicado no Diário Oficial de 9 do corrente, à página 10.331.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.283-E — Martelo; colher de pedreiro e ventoinha.

2.285-E — Cuba de vidro para comparador Helige.

2.286-E — Aço em barra retangular.

2.287-E — Caixa de lavagem de material.

2.288-E — Tampo de vidro para mesa.

2.289-E — Vieux-chêne; pincel para verniz.

2.291-E — Briqueados.

2.292-E — Enceradeira, espalhador de cera, feltro para enceradeira.
 2.302-E — Poste de cimento armado.
 2.303-E — Empola para soro.
 2.304-E — Pistola para pintura; filtro para pintura.

2.305-E — Extintor de incêndio.
 2.307-E — Vela esterilizante para filtro.
 2.312-E — Escovas.
 2.313-E — Cadargo de algodão, de linho.
 2.314-E — Impressos.
 2.315-E — Pia e lavatório de louça.
 2.316-E — Arquivos de aço.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.284-E — Rolha de cortiça.
 2.293-E — Elétrico.
 2.294-E — Condensador; resistência.
 2.296-E — Ford de Luxo — 1944 (peças).
 2.297-E — Máquina de esmerilhar, elétrica — porta-ferramenta.
 2.298-E — Receptor de telefonia e telegrafia.
 2.299-E — Despertador telegráfico; para-raio de vácuo

2.306-E — Batedeira, descascador de batatas.
 2.310-E — Torno de bancada, serra circular, lixadeira manual, máquina limadeira e travadeira.

2.311-E — Balanças.
 2.317-E — Duplicador-mimeógrafo.
 2.318-E — Gelatina; gelose.
 2.319-E — Para Lancha.
 2.320-E — Caminhão Chevrolet tipo 1929 (peças).

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

2.290-E — Thanalith em pó.
 2.295-E — Válvulas RCA e Marconi.
 2.300-E — Telegráfico.
 2.301-E — Aparelho telefônico.
 2.308-E — Automóvel Ford.
 2.309-E — Ônibus rural; motocicletas.
 2.218-E — Aparelhagem de Raios X; Eletrocardiografo amplificador e tenda para oxigenoterapia.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 9-6-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas — Cheques

A. Ramada & Cia. Ltda. — 55.384-B.
 Cia. de Comércio e Indústrias Freitas Soares — 55.385-B.
 "Confermat" Cia. Bras. de Ferro e Materiais de Cont. S. A. — 55.386-B.
 Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — 55.387-B.
 Empresa Progresso Ltda. — 55.388-B.
 Erich Eichner & Cia. Ltda. — 55.389-B.
 J. Soares Ferreira & Cia. — 55.390-B.
 Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 55.391-B.
 Prod. Quím. B. Herzog Ltda. — 55.392-B.
 RCA Victor Rádio S. A. — 55.393-B.
 Robert Kroning & Cia. Ltda. — 55.394-B.
 Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 55.395-B.
 Walter Neustadt — 55.396-B.
 Armando Coelho & Cia. Ltda. — 55.397-B.
 Brito Oliveira & Cia. — 55.398-B.
 Casa Sousa Batista Ltda. — 55.399-B.
 J. Mendes, Oliveira & Cia. — 55.401-B.
 J. Pinho & Moraes Ltda. — 55.403-B.
 Malta Irmão & Cia. — 55.405-B.
 Moreno Borlido & Cia. — 55.407-B.
 Oto Marotte — 55.408-B.
 Roberto Pereira & Cia. Ltda. — 55.409-B.
 Santos & Ventura Ltda. — 55.410-B.
 Willmann, Xavier & Cia. — 55.411-B.
 J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda. — 55.412-B.
 Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — 55.413-B.
 Inst. Martinho Guimarães. — 55.414-B.
 Murray Simonsen & Cia. Ltda. — 55.419-B.
 Cheques emitidos nesta data: 28, correspondentes a 43 faturas no valor de Cr\$ 377.799,79.
 — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
A. Rodrigues Costa & Comp.	601.226	8.032	4-6-1945
Abílio F. Magalhães & Comp.	601.038	3.656	24-5-1945
General Electric Raio X. S. A.	202.079-A	3.463	20-5-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	601.092	1.788	25-5-1945
L. J. Costa & Comp. Ltda.	601.092	1.787	30-5-1945
Machado Bastos & Comp.	601.087	2.296	13-5-1945
Rossi & Filhos Ltda.	601.114	3.349	13-5-1945

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo Prazo concedido até
J. Soares Ferreira & Comp.	903.148	4.555	20-6-1945
Idem	903.157	4.686	20-6-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Abílio F. Magalhães & Comp.	601.184	8.238	8-7-45	Substituir o item 1.
Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd.	145.084	3.871	17-6-45	Substituir os itens 1, 2 e 3.
Instrumental Ótico Ltda.	601.160	5.172	17-6-45	Substituir o item 1.
J. Soares Ferreira & Comp.	202.252	4.032	17-6-45	Completar a entrega do material.
J. Pinho & Moraes Ltda.	124.063	4.817	17-6-45	Substituir o material
L. J. Costa & Comp.	144.016	5.977	4-7-45	Substituir o material
Luís Pinto Segundo.	202.180	5.848	17-6-45	Substituir o material
Raul Campos	601.207-A	8.524	17-6-45	Substituir o material
S. Borges de Oliveira & Comp. Ltda.	615.025/G	2.348	17-6-45	Substituir o material
Teixeira, Caldas, Montenegro & Comp. Ltda.	202.668	7.111	15-6-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Coelho Branco Filho.....	601.234	7.672	28-5-45	17-6-45
Almeida Fontes Importadora, S. A.	601.274	8.879	5-6-45	17-6-45
Albino Castro & Comp. Ltda.	601.229	8.548	3-6-45	17-6-45
Idem	601.051	1.613	10-5-45	17-6-45
Idem	601.437	4.878	19-5-45	17-6-45
Abílio F. Magalhães & Comp.	601.128	4.274	28-5-45	17-6-45
Casa Saldanha Farmacirúrgica Ltda.	601.068-R	9.283	6-6-45	17-6-45
Carmo & Figueiredo.....	601.178	6.502	20-5-45	17-6-45
Casa Lohner S. A. Médico Técnica.....	601.178	6.506	25-5-45	17-6-45
Companhia Usinas Nacionais.....	601.045/R-A	5.812	2-6-45	17-6-45
Companhia Industrial de Móveis.....	100.037	4.565	27-5-45	17-6-45
Cardoso & Sousa.....	202.238	4.027	20-5-45	17-6-45
Cardinale & Comp.	601.103	3.509	2-5-45	17-6-45
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	601.160	5.713	15-5-45	17-6-45
Idem	601.159	5.515	13-5-45	17-6-45
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	601.151	4.661	2-5-45	17-6-45
Gráfica Belas Artes Ltda.	601.162	4.656	17-5-45	17-6-45
Idem	609.008-A	4.778	28-5-45	17-6-45
Idem	507.009	4.861	5-6-45	17-6-45
Equipamentos Wayne do Brasil, S. A.	601.280	8.517	3-6-45	17-6-45
Heitor, Ribeiro & Comp.	153.040	3.991	25-5-45	17-6-45
Instituto Vital Brasil.....	202.313-R	7.450	27-5-45	17-6-45
Instrumental Ótico Ltda.	601.169	7.666	28-5-45	17-6-45
Instituto Vital Brasil.....	601.041-R	4.297	3-5-45	17-6-45
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	601.142	5.813	2-6-45	17-6-45
Idem	601.137-A	4.248	12-5-45	17-6-45
J. Gomes Galvão.....	601.087	2.295	3-5-45	17-6-45
J. Soares Ferreira & Comp.	202.238	4.026	25-5-45	17-6-45
J. Pinho & Moraes Ltda.	601.058-A	3.372	2-6-45	17-6-45
J. R. Pires & Comp. Ltda.	601.129	3.728	6-6-45	17-6-45
J. L. Araújo & Comp. Ltda.	601.259	8.864	5-6-45	17-6-45
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.302	5.613	10-5-45	17-6-45
Lefebvre & Comp.	601.098-R	5.398	10-5-45	17-6-45
L. J. Costa & Comp. Ltda.	100.035	2.571	23-5-45	17-6-45
Machado Bastos & Comp.	601.237	8.004	4-6-45	17-6-45
Moreno Borlido & Comp.	601.173	7.220	1-6-45	17-6-45
Mesbla, S. A.	601.005-A	7.498	2-6-45	17-6-45
M. P. Silva.....	601.165	5.065	24-5-45	17-6-45
P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	601.015	3.173	29-5-45	17-6-45
Santos & Ventura Ltda.	601.178	6.503	20-5-45	17-6-45
Idem	601.011-R	9.264	6-6-45	17-6-45
Idem	601.073-R	7.678	28-5-45	17-6-45
Idem	601.045-R	8.026	29-5-45	17-6-45
Idem	601.048-R	5.527	8-5-45	17-6-45
Idem	601.063-R	5.539	8-5-45	17-6-45
Idem	601.053-R	5.533	8-5-45	17-6-45
Idem	601.051-R	8.251	3-6-45	17-6-45
Idem	601.052-R	9.278	6-6-45	17-6-45
Idem	601.100-R	8.511	3-6-45	17-6-45
Idem	601.100-R	8.512	3-6-45	17-6-45
Idem	601.042-R	9.267	6-6-45	17-6-45
Idem	601.318	8.544	3-6-45	17-6-45
Sociedade Química Carlos de Brito Ltda.	601.066/R-A	9.092	5-6-45	17-6-45
Idem	601.064/R-A	9.091	5-6-45	17-6-45
Singer Sewing Machine C.º	601.270	8.863	5-6-45	17-6-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Indústrias Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.028	3.500	30-6-1945
Malta Irmão & Comp.	450.095	6.290	30-6-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no Decreto nº 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal**AVISO****PAGAMENTO SEM MULTA DOS IMPOSTOS
ATRASADOS**

Nos "quichets" números 56, 57 e 58 da Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda — encontram-se em cobrança sem multa até o dia 30 do corrente, de conformidade com o Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45 e instruções do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda os impostos atrasados de Saneamento, Indústria e Profissões e Patente de Registro.

2. A R.D.F. pede aos senhores contribuintes beneficiados pela anistia fiscal que não deixem para os últimos dias a satisfação dos seus débitos a fim de evitar o congestionamento do serviço.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES**

EDITAL N.º 7-15

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 25 de maio último, no processo fichado sob o número 2.506-15, em que é interessada a Sociedade de Produtos de Asbestos Ltda., com sede em Recife, Estado de Pernambuco, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma, para a qual pede equiparação ao similar estrangeiro.

O produto para o qual pede registro é o seguinte:

Papelão Hidráulico de Asbestos para aplicação em juntas de vapor d'água, ar comprimido, gases ácidos, etc., para qualquer pressão.

Secretaria da Comissão de Similares, 4 de junho de 1945. — Augusto Moreira Fáblio, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendência
do Exército****Estabelecimento de Material de Inten-
dência do Rio****COSTURAS DA GUERRA**

Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira, 12, costureiras de ns. 1.001 a 1.100 e alfaiates n.º 101 ao final.

Quinta-feira, 14, costureiras de ns. 1.101 a 1.200 e alfaiates de n.º 1 a 50. — *Lourival Gonçalves de Almeida*, Cap. Enc. da O.A. do E.M.I. do Rio.

Serviços Sociais do Brasil**LEI ORGÂNICA**

Decreto-lei n.º 7.526 — 7-5-45

PREÇO Cr\$ 1,00**A Venda**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal de Segurança
Pública****Serviço de Trânsito do Distrito Federal****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para 12 do corrente, às 8.15 horas (Turma A)

Substituição de carteira (C.N.H.)

Artur Pedretti, Carlos Ribeiro.

Resultado dos exames efetuados nos dias 9 e 11 do corrente:

Ap. Enrique Valero Tschukurun, Oscar Gonçalves da Silva, Serafim José Emiliano Filho, Pedro Geraldo, Luis Gonzaga Loureiro, Joaquim Neto, Alberto Vieira Furtado, Francisco das Chagas Ribeiro, Benício Mota da Silva, Osvaldo de Lemos, Carlos Leite, Hugo de Menezes, Carlindo Aparecido Gonçalves, Oscar Berlemonte, Meyerbeer Silva Araújo, José Gonçalves, Henrique Soreno, João Peres Sad, Ari Pinto dos Santos, Manuel Viana Filho, José Antônio de Moura, Alecu Soares Vieira, Aracildo dos Santos, Francisco de Jesus Teixeira, Manuel Ferreira Barros, Artur Alexandre, Sebastião Garcia de Matos, Aroldo Silva Ramos, Geraldo Costa, Yolanda Maria Bevilacqua, Amaro de Freitas Alves, José Maria Gonçalves Torres, Valdir Moura, Arlindo Costa, José Francisco da Silveira, Sebastião Aparecido Melo, Arlindo Vieira de Oliveira, Maxir Ferreira da Costa, José Marinho Valadão, Eucharíio Soares Batista Filho, Antônio Cândido Teixeira, Joselito de Oliveira, Lirio Soares de Sousa, José dos Passos, José Trisuzzi, Diamantino Adão, Salvador Gomes da Silva, Camilo Francisco de Lima, Izidro Casteia Alsina, Domingos Rodrigues Neto, (Substituição de carteira, C.N.E. — Emérico Steinar, Emérico Steiner, Mário Nery Costa, Domingos Soares, Osmar dos Santos Moreira)

Rep. 13.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 11 de junho de 1945. — O Diretor: Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios
e Telégrafos****VALORES CAÍDOS EM REFUGO**

Pelo presente edital, são convidados os interessados, (remetentes ou destinatários), a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à Praça Rubião Júnior, nesta cidade de Botucatu, das 12 às 18 horas, nos dias úteis — durante o prazo de um ano, a contar desta data, e, mediante as formalidades legais, a começar pela legítima prova de identidade os valores de identidade os valores relacionados imediatamente abaixo deste e que se encontram na correspondência aqui especificada: *Registrados* — o de n.º 720, procedente de Marília destinado a Maria Tavares Oliveira, em Montes Claros — Mg., remetido por Senecida de Vasconcelos, contendo Cr\$ 50,00; o de n.º 2.392 procedente de Marília, destinado a Benedita Rosa em Uberlândia, remetente ignorado, contendo Cr\$ 40,00; o de n.º 1.198 procedente de Marília destinado a Diva Durvalina Dias em Presidente Prudente, remetido

por Maria Lúcia contendo Cr\$ 60,00; o de número procedente de Marília destinado a José Alves Martins em Getulina — sp remetente ignorado contendo Cr\$ 100,00; o de n.º 1.145 procedente de Marília destinado a Tilde Peres Moraes em São Paulo remetido por Maria contendo Cr\$ 6,00; o de n.º 401 procedente de Birigui destinado a Ana Francisca de Jesus em São Sebastião — Ba remetido por Alcino de Matos contendo Cr\$ 10,00; o de n.º 150 procedente de Irararé destinado a Francisco Ferreira em Angatuba remetido por José G. de Almeida contendo Cr\$ 5,00; o de n.º 466 procedente de João Ramalho destinado a Tancredo do Nascimento Alagareiro em São Paulo remetido por Olegário Ramos Monteiro contendo Cr\$ 10,00; o de n.º 228 procedente de Agudos destinado a João Reino em Baurá, remetido por Elizeu de Lima contendo Cr\$ 10,00; o de n.º 1.240 procedente de Presidente Prudente, destinado a Vicente Alves Fegueredo em Tauá-CE, remetido por Francisco José da Silva contendo Cr\$ 50,00; o de n.º 1.911 procedente de Presidente Prudente destinado a Joaquim de Abreu em Santos, remetido por Albino Pinto contendo Cr\$ 20,00; o de n.º 397 procedente de Tupã destinado a Flaminio Taverio em São Paulo remetido por Belmiro da Silva contendo Cr\$ 5,00; o de n.º 29 procedente de Mirandópolis destinado a Pedro Marques em Valparaíso, remetido por Efre Quatofi contendo Cr\$ 205,00; o de n.º 126 procedente de Mirandópolis, destinado a Elza Barreto em Ribas do Rio Pardo, remetido por Almir Rocha contendo Cr\$ 50,00; o de n.º 176 procedente de Mirandópolis destinado a Francisco José dos Santos em São Paulo, remetente ignorado, contendo Cr\$ 30,00; o de n.º 919 procedente de Garça destinado a José de Oliveira em Duartina, remetido por Elizia Rosa de Castro contendo Cr\$ 10,00; o de n.º 152 procedente de Garça destinado a Felino Brandão em Rio de Janeiro, remetido por João Julião Brandão, contendo Cr\$ 16,00; o de n.º 373 procedente de Garça destinado a Pedro Suriana, em Carrera-Ba remetente ignorado, contendo Cr\$ 100,00; o de n.º 737 procedente de Rancheira destinado a Ana Pereira Carvalho em Diamantina-Mg, remetido por Salvador P. Carvalho contendo Cr\$ 50,00; carta simples procedente da Censura Postal destinado a Tryono Sugimoto em São Paulo remetido por Yoshiko Okuma, contendo Cr\$ 7,00; a carta simples procedente da Censura Postal destinado a Tunessia Furuecho em Pompéia-Sp remetido por Sanji Ueda contendo Cr\$ 1,60; o de n.º 30 procedente de Dona Amélia, destinado a José Nicolau em Alegria-Mg, remetente ignorado, contendo uma aliança de metal dourado com o valor de Cr\$ 20,00; o de n.º 1 (reemólso) procedente de Quatá destinado a Augusto de Lorenzi, em Santo André, remetido por Oficial de Registro Civil, contendo uma certidão de nascimento no valor de Cr\$ 17,00.

Diretoria regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. Em 6 de junho de 1945. — O Diretor Regional: *Gervasio Gonçalves Gallisa*.

**CONSELHO REGIONAL DE EN-
GENHARIA E ARQUITETURA****Quinta-Região — Distrito Federal, Rio
de Janeiro e Espírito Santo**

Sr. Alberto Luis Simonin de Matos — Avenida Presidente Vargas n.º 1.232 — Nesta.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento, que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, de conformidade com o que dispõe o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 3.995 de 31 de dezembro de 1944, resolveu, nos termos do auto de multa e suspensão n.º 314, de 29 de setembro de 1943, aplicar-vos a pena de suspensão do exercício da profissão pelo prazo de 6 (seis) meses, a

partir da data da publicação do respectivo edital no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Chefe do Expediente.

EDITAL N.º 353

De ordem do Sr. Presidente, faço público para conhecimento dos interessados, que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, resolveu da conformidade com as disposições do art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, ao Engenheiro Arquiteto Alberto Luis Simonin de Matos, portador da carteira profissional n.º 2.299-1), expedida por este C.R.E.A. e com atividade nesta Região.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Chefe do Expediente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n.º 43/257-D, referente à apreensão de (nove) sacas de café do lote n.º 1.566-91 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 20, de 13-5 de 1944, de Santa Maria, no total de 260 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão número 43/257-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — Marcelino Martins Filho & Cia.

A vista do processo n.º 43/257-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 9 (nove) sacas de café da Cota Direta — safra 1943-1944 — classificado como mofado, com grãos pódres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, combinado

com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento dos interessados, veio confirmar a classificação anterior;

Julgo Subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1944-1945:

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Cota 5	Sacas apreendidas 6
14-D	13-11-44	Itaguassú	250	Direta	2
15-D	13-11-44	Itaguassú	250	Direta	4
50-D	22- 3-45	João Neiva	250	Direta	9
13-D	24-10-44	Santa Teresa	500	Direta	2
8-D	18- 9-44	S. J. Petrópolis ..	250	Direta	1
11-D	19-10-44	Fundão	420	Direta	1
1-D	17-11-44	Mailasqui	200	Direta	19
59-D	7- 4-45	B. Itapemirim ...	500	Direta	6
1	9-10-44	Palma	250	Retida	3
5	19- 4-45	A. Dutra	333	Retida	1
19-D	2-12-44	Santa Teresa	250	Direta	2
9-D	18- 9-44	S. J. Petrópolis ..	250	Direta	4
7-D	19- 9-44	S. J. Petrópolis ..	250	Direta	2
68	24- 4-45	Ponte Nova	200	Retida	1
43	24- 4-45	Muriáé	350	Retida	45
68-D	28- 4-45	B. Itapemirim	1.750	Direta	1
69-D	28- 4-45	B. Itapemirim	300	Direta	2

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

(DECRETO-LEI N.º 3.306, DE 24 DE MAIO DE 1945)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 1, de 22 de mai. de 1945

Faço público aos que o presente edital vierem, ou dêle notícia tiverem, que, no dia quinze de junho do corrente ano, às treze horas, no Escritório da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro, situado no andar superior da estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brasil, será realizada uma concorrência pública para construção de cercas de arame farpado, ao longo das variantes em construção na Linha do Centro, nas condições baixo especificadas:

I

As cercas serão construídas de postes de concreto armado, espaçados de 2,50 m com 4 fios de arame farpado. Os postes terão seção triangular.

II

O traço de concreto, em volume, será aproximadamente de uma parte de cimento, duas de areia e três de pedregulho.

III

A armadura dos postes constará de dois ferros de 3/16" e um de 1/4", colocados segundo as arestas do prisma, mantidos em posição por meio de estribos de arame n.º 14, convenientemente distribuídos.

IV

O comprimento dos postes será de 2,10 m dos quais 0,60 a 0,75 m ficarão enterrados;

V

O posteamento compreenderá, além dos postes comuns triangulares, de sustentação dos fios de arame, colocados de 2,50 m em 2,50 m, postes esticadores, de seção quadrada com 0,12 m de face, mais reforçados e que recebem tensão dos fios. Estes postes serão colocados com o espaçamento de 40 a 50 metros e também nos ângulos de mudança de direção da cerca. Os postes esticadores terão 2,35 m de comprimento e penetrarão de 1,00 m no terreno. A sua armadura constará de dois ferros de 1/4" e dois de 3/16" e mais os estribos. Os postes terão ranhuras para fixação dos fios, nas alturas convenientes.

VI

Na proposta deve ser oferecido o preço unitário de cerca construída.

Quaisquer informações sobre o assunto poderão ser obtidas no Escritório da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro, das 9 às 17 horas, no andar superior da estação de Barbacena.

E, para que chegue ao conhecimento do público, mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado no local próprio dos edifícios das estações de D. Pedro II, Barbacena e Belo Horizonte.

Barbacena, 22 de maio de 1945. — José Custódio Carvalho Drumond, engenheiro, classe M, matrícula n.º 452.809, Chefe da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro.

Divisão do Material

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Para os devidos fins comunico aos senhores fornecedores que esta Chefia tomará em consideração o pedido de pagamento da porcentagem relativa ao imposto *ad-valorem* de que trata o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março

de 1945, desde que as firmas façam a necessária declaração no corpo da proposta apresentada às concorrências ou coletas de preços, incluindo-o, nos preços licitados, quando se tratar de materiais sujeitos ao referido imposto. Divisão do Material, 8 de junho de 1945. — Luiz Freire, Pelo C. M.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas representativas do capital da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, "Máquinas Krohn Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.952, de 7 de março de 1944, torna público que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 26 de junho próximo vindouro, fica aberta concorrência para a venda de 200 (duzentas) cotas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, representativas do capital de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), da firma "Máquinas Krohn Limitada", sediada na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência de ativo da sociedade ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos dados adiante transcritos, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944:

Ativo	
	Cr\$
Imobilizado	329.109,50
Realizável	746.452,10
Disponível	28.306,40
	1.103.868,00
Passivo	
	Cr\$
Exigível a curto prazo	108.930,90
Exigível a longo prazo	674.937,10
	783.868,00

4. Os bens físicos da sociedade acham-se representados pelas suas instalações, oficinas mecânicas, ferramentas, maquinismos, produtos industriais em estoque, móveis e utensílios para escritório, etc.

5. As citadas 200 (duzentas) cotas foram estimadas em Cr\$ 1.573.707,50 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) ou sejam Cr\$ 7.868,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma.

6. As cotas não serão vendidas separadamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão atender aos seguintes requisitos:

I, ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição das cotas representativas do capital da sociedade "Máquinas Krohn Limitada", em liquidação;

II, não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, na qual se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III, mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou estatuto, assim

como declarar o montante do capital, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV, fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento), da estimativa a que se refere o item 5;

V, ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI, conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está perfeitamente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13½ às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil S. A., na Capital do Estado de São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter nos escritórios da sociedade "Máquinas Krohn Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre o estado da mesma, suas instalações e seus produtos em estoque, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas.

11. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se à Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer concorrente.

13. No prazo de cinco dias, contados a partir do despacho do Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja proposta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes. — Floriano Bueno Brandão. — Hermann Dutra Hamann. — Alvaro José Bueno de Oliveira. — José Maria Carneiro da Cunha. — João de Souza Macedo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. Pelo Banco do Brasil S. A.; como Agente Especial do Governo Federal. — Manoel Augusto Penna.

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais da "Tecelagem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753 de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data

dêste edital e a terminar em 19 do corrente inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais em número de 1.700 (um mil e setecentas) do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, representativas do capital social de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) da "Teceragem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir êste a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944:

Ativo	
Imobilizado (com avaliação)...	4.994.525,00
Realizável	3.774.945,40
	8.769.470,40
Passivo	
Exigível	5.868.634,20
Patrimônio líquido	2.900.836,20

4. É a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

Imóveis — Terreno e respectivas construções, à Avenida Alvaro Ramos n.º 217, no bairro de Belémzinho, na capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados ao serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos — Máquinas especiais para tecelagem, tinturaria e estamparia, com as respectivas instalações, acessórios e pertences.

Mercadorias — Estoque de matérias primas, tais como fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustíveis e outros materiais.

5. As citadas 1.700 cotas foram avaliadas em Cr\$ 2.900.836,20 (dois milhões, novecentos mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) ou sejam Cr\$ 1.700,37 (mil setecentos e seis cruzeiros e trinta e sete centavos) cada uma, e a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidas ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 12 dêste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas em seu conjunto, as pessoas físicas ou as sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para êsse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I, ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: "Proposta para a aquisição da totalidade das cotas sociais da Tecelagem de Seda Paulicéia Limitada, em liquidação";

II, não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III, mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV, fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V, ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos,

com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40, da taxa de Educação e Saúde;

VI, conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos dêste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega, n.º 11, térreo e 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da Tecelagem de Seda Paulicéia Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens do ativo, sendo permitidas a êsses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas, em dia e hora previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ou concorrência da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, e julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não haverá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta tenha sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido à alínea IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes — *Moyes Martins Vianna*. — *Carlos Duarte Cruz*. — *Alvaro da Costa Guimarães*.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como agente especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 99

Importações provenientes dos Estados Unidos da América ou do Canadá

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. comunica aos interessados que receberá, a partir desta data, até o dia 25 do corrente mês, para o 4.º trimestre dêste ano, "Pedidos de Preferência" referentes aos materiais relacionados no Aviso número 87, divulgado pela imprensa, do País, em novembro último, exceção feita de:

(Carvão antracite — 5001.00.

(Carvão betuminoso — 5002.00.

Carvão e coque em briquetes — 5003.00. uma vez que as respectivas cotas, relativas ao mencionado período, já foram distribuídas, e dos seguintes, cuja importação passou a independer de "Recomendação" da Carteira:

Travas de porcas para trilhos de estradas de ferro — compreendidas no n.º 6059.00.

Amarras para fardos de algodão feitas de tiras de aço — compreendidas no n.º 6091.01.

Outros pregos e grampos — 6095.00.

Rodas de ferro fundido para vagão de estrada de ferro — compreendidas entre os números 6105.15 a 6105.38.

Alpaca (níquel silver) — 6610.00.

Para efeito da apresentação dos "Pedidos", deverão os "solicitantes" observar as instruções constantes do precitado aviso.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação. — *Coriolano de Araújo Góes Filho*, Diretor. — *Hamílcar José do Amaral Bevilacqua*, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 24-45

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Bernadete Fiuza de Lima, de Salvador, Bahia. Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Joaquim Augusto da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Soc. Comércio Indústria de Massas e Tintas Rotatex Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.223, em 27-4-45. Autuado: Severo Achizzio, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,30. Débito: Cr\$ 2.001,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 1.414, em 14-5-45. Autuado: Francisco Skienicka, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão n.º 1.293, em 3-5-45. Autuado: Antônio Reisinger, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 283,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: A. Marques & Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Francisco da Cunha, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Alzira Saraiva da Fonseca do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Indústrias Plásticas Imperial S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-5-45. Autuado: Abram Brykman & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45. Autuado: Atlanta Artefatos de Papel Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-5-45. Autuado: Hélio J. Maia do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45. Autuado: Manuel Nelo Coelho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-5-45. Autuado: Amorim & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-5-45. Autuado: Décio Richard & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-5-45 — Autuadas, Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratórios Ltda., do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-5-45 — Autuado, José Horácio, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45 — Autuado, José Gonçalves, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-5-45 — Autuado, Elétrico Comando Ltda., do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-5-45 — Autuado, M. Deutsch & Comp., do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-5-45 — Autuado, Donath & Comp., do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-5-45 — Autuada, Andréa Giordano, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-5-45 — Autuados, Bragi & Fausto, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-5-45 — Autuado, Humberto Mannel da Costa, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-5-45 — Autuado, F. S. Pegado, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45 — Autuado, Adelino Tinoco, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-5-45 — Autuado, Weikert & Laursen, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-5-45 — Autuada, Judite & Rosária, do Distrito Federal — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45 — Autuado, Pedro Paulo Orsini, de Piracicaba, São Paulo — Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-5-45 — Autuado, Ettore Júlio Grossi, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-5-45 — Autuado, David Borges, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45 — Autuado, Valdemar Kraiser, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45 — Autuado, Ordenir Pinto da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-5-45 — Autuado, Padre Antônio de Paula Dutra, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-5-45 — Autuado, Idargino Alves, de Paranhos, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-5-45 — Autuado, Manuel de Matos, de Lavras, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-5-45 — Autuado, José de Sales Martins, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-4-45 — Autuada, Sociedade Nacional Reconstructora Ltda., de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro — Multa, Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-5-45 — Autuado, Moisés Messias de Aragão, de Aquidauã, Sergipe — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-5-45 — Autuado, José Mendes de Sousa, de Ilha das Flores, Sergipe — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.285, de 3-5-45 — Autuado, Francisco Andrade, de Itabaiana, Sergipe — Multa, Cr\$ 100,00 — Débito, Cr\$ 197,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 1.292, em 3-5-45 — Autuado, Colégio Salesiano D. Bosco, de Aracaju, Sergipe — Multa, Cr\$ 100,00 — Débito, Cr\$ 252,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-5-45 — Autuado, Francisco Chagas de Menezes, de Aracaju, Sergipe — Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.216, em 27-4-45 — Autuado, Alcindo José de Andrade, de Ubá, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00 — Débito, Cr\$ 93,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 1.172, em 15-5-45 — Autuado, Elói Cassimiro Augusto, de Presidente Vargas, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, relativo ao seu débito já recolhido.

Decisão da Presidência, em 15-5-45 — Autuado, José da Silva Braga Neto, de Brumadinho, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.236, em 27-4-45 — Autuado, Tuffy Mohallen, de Cristina, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 100,00 — Débito, Cr\$ 156,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 1.244, em 27-4-45 — Autuada, Indústria de Madeira Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa, Cr\$ 328,30 — Débito, Cr\$ 2.303,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 1.286, em 3-5-45 — Autuado, Pedro José Passos, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Autuado, Cr\$ 100,00 — Débito, Cr\$ 244,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão n.º 1.225, em 27-4-45 — Autuado, André A. Argôlo, de Salvador, Bahia — Multa, Cr\$ 100,00 — Débito, Cr\$ 235,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 1.224, em 27-4-45. Autuado: Arsênio de Almeida Pereira, de Jequié, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 422,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Osvaldo Correia Lima, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 1.235, em 27-4-45. Autuado: Nicodemus Nepomuceno, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 137,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 1.247, em 27-4-45. Autuado: José Ribeiro, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 291,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 1.248, em 27-4-45. Autuado: A. Dionísio & Irmão, sucessores de Ananias Oliveira Lima, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 224,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 1.282, em 3-5-45. Autuado: Mário Machado, de Serê-Satuba, Alagoas. Multa: .. Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 145,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 1.284, em 3-5-45. Autuado: Mário Machado, de Fernão Velho, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 290,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: José Bernardino dos Santos, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 1.277, em 3-5-45. Autuado: Edmundo Prosdossimi, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 42,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: João de Oliveira, de Tubarão, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 18-5-45. Autuado: Pedro Canduro & Irmão, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 17-5-45. Autuado: Francisco de Almeida Campista, de Salto, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 1.278, em 3-5-45. Autuado: Antônio José de Sousa, de Juazeiro do Norte, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 290,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 9 de junho de 1945. — Octavio Barata, Chefe da Seção de processamento das autuações.

SOCIEDADES

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL (TECIDOS) MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Progresso Industrial do Brasil (Têcidos) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.273, por despacho de 28 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, confiei e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.872-45).

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 8.814-9-6-45—Cr\$ 41,90).

CONSTRUTORA MERIDIONAL S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Construtora Meridional S. A., em 30 de março de 1944, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 20 593, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1944, que aprovou as contas do exercício anterior, elegeu os conselheiros fiscais, fixando os seus vencimentos e os da Diretoria. — (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1945. — *Carmen Cruz*.

Visto: *Ernesto Jencarelli*, chefe da Seção de Registros e Edições.

(Selada com Cr\$ 4,20).

(N.º 8.817-9-6-45—Cr\$ 50,00).

BANCO NACIONAL DE MINAS GERAIS, S. A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Gustavo de Melo, chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

Certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 7 do mês de junho do corrente ano, fica arquivado, sob n.º 26.898 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito), um exemplar do *Diário Oficial*, datado de 5 de junho de 1945, contendo a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária relativa à aprovação dos atos referentes à reforma dos estatutos do Banco Nacional de Minas Gerais, S. A., ao aumento de seu capital para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e à incorporação do Banco Comercial Mineiro S. A.

O referido é verdade, do que dá fé; vai em o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim, Marta de Melo Ribas, 2.º Oficial, e assinada pelo Chefe da Seção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 7 de junho de 1945. — O Chefe de Seção: *Gustavo de Melo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 8.815-9-6-45—Cr\$ 41,90).

COMPANHIA PROPRIETÁRIA BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 1945

No dia 23 (vinte e três) de maio de 1945 na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 97 — 1.º pavimento, com a presença de número legal de acionistas em terceira convocação, reu-

niu-se a Assembléia Geral Ordinária. Por convite dos presentes, assumiu a presidência o Sr. Geoffrey Elwynne Mathias, que convidou para secretário o Sr. Ruben Nodden Pinto. Em seguida, o senhor Presidente mandou ler a convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 16, 17 e 18 do mês de maio de 1945, e concebida nos seguintes termos: Companhia Proprietária Brasileira S. A. — Assembléia Geral Ordinária — 3.ª convocação. — Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de maio corrente, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97 — segundo pavimento, a fim de discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício passado, bem assim elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente ano. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Pela Diretoria: *José Simões e Souza*. — Por unanimidade, foi dispensada a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, por terem sido divulgados no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945 e no "Jornal do Comércio" de 13 de abril de 1945. Postos em discussão, foram estes documentos aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, o senhor Presidente pediu aos presentes que passassem à eleição de nova Diretoria, ponderando, ainda, que, devido à necessidade de uma terceira convocação, havia tido um lapso no anterior mandato, desde o dia 9 (nove) do corrente mês. O Sr. Noé de Oliveira pediu a palavra para propor a reeleição da atual Diretoria, propondo ainda que sejam aprovados e confirmados todos os seus atos anteriores à presente data. Submetida à votação, foi a proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os interessados. Assim, foram eleitos os Srs. Geoffrey Elwynne Mathias, inglês, casado, do comércio, residente à Rua Tiradentes n.º 55, Niterói, e José Simões e Souza, português, casado, residente à Rua Santa Alexandrina n.º 62, casa 3, nesta Capital, com os vencimentos antes percebidos. A seguir, o Sr. Presidente sugeriu que se procedesse à eleição do Conselho Fiscal e suplentes e na apuração da votação, verificou que foram eleitos: para membros do Conselho Fiscal, os Srs. John George Cross, Harry Clifford Reed e Ernesto da Silva e, como suplentes, os senhores Ruben Nodden Pinto, Noé de Oliveira e Roque Langoni, com os mesmos vencimentos antes fixados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que eu, Ruben Nodden Pinto, assino junto com os demais acionistas presentes. — *Ruben Nodden Pinto*. — *Mary Jane MacGregor*, por procuração de Alexander G. MacGregor, e como inventariante dos espólios de Leslie MacGregor e Stuart G. MacGregor. — *G. E. Martins*. — *José Simões e Souza*. — *Noé de Oliveira*. — Está conforme o original. — *Ruben Nodden Pinto*, secretário.

(N.º 8.816-9-6-45—Cr\$ 110,20).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. DE MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA, REALIZADA EM 2.ª CONVOCÇÃO, EM 11 DE MAIO DE 1945

Aos 11 dias do mês de maio de 1945, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n.º 96, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 9 acionistas, todos brasileiros, representando 22.536 ações nominativas, mais de três quartos do capital social. Foi aclamado para presidir os trabalhos da assembléia o acionista Dr. Olímpio de Carvalho, que convidou para 1.º e 2.º secretários, os Srs. Dr. Orlando de Paiva Torres e Sílvia Correia da Costa, respectivamente.

Constituída a mesa, o 1.º secretário procedeu à leitura do aviso de segunda convocação publicado no *Diário Oficial*, Seção I de 3, 7 e 10 de maio corrente e no "Jornal do Comércio", de 3, 7 e 11, também deste mês. A seguir o 1.º secretário leu o relatório da diretoria, o balanço e a demonstração de lucros e perdas, referentes ao ano de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal relativos aos mesmos, publicados no *Diário Oficial*, Seção I, de 27 de abril de 1945 e no "Jornal do Comércio" de 3 de maio corrente.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Assembléia pôs em discussão os documentos supra, e ninguém tendo pedido a palavra, foram os mesmos submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal.

Passando-se à segunda parte dos trabalhos, foi procedida a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, sendo eleitos: membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Olímpio de Carvalho, Dr. Alvaro Werneck e Sílvia Correia da Costa, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital; suplentes do Conselho Fiscal: Manuel Machado de Araújo, Dr. Orlando de Paiva Torres e Braz de Almeida Antas, todos brasileiros natos e residentes na Capital Federal.

O Sr. Dr. Orlando de Paiva Torres, pedindo a palavra, propôs que fôsse fixada em Cr\$ 50,00 mensais, a remuneração de cada um

dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo esta proposta unanimemente aprovada pela assembléa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente pediu aos Senhores cionistas para se conservarem no recinto, a fim de ser lavrada a presente ata no livro de "Atas das Assembléas Gerais", a qual depois de lida e posta em discussão foi unanimemente aprovada e por todos assinada. E eu, Orlando de Paiva Torres, servindo de 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo, *Orlando de Paiva Torres*. — *Olympio Carvalho*. — *Sylvio Corrêa da Costa*. — *Manoel Machado de Araujo*. — *João de Campos*. — *Cyrus Augusto Pinto*. — Pela Cia. de Mineração de Ferro e Carvão, *Salvador Pinto Jr.*, Presidente. — *Salvador Pinto Jr.*

Confere com a ata original lavrada no livro de "Atas das Assembléas Gerais" — *Orlando de Paiva Torres*, 1.º secretário.

(N.º 8.822 — 9-6-45 — Cr\$ 112,20).

TATTWA CRISTO JESUS OS DIVINOS MESTRES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1945 (PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA).

Da Assembléa Geral Extraordinária e da reunião do Conselho Deliberativo realizada em onze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às vinte horas, em sua sede social, à Rua Barão de Mesquita número seiscentos e setenta e sete, sobraça, presentes todos os membros da Diretoria e de oitenta e dois sócios, conforme livro de presença. Foram abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, que solicitou à Assembléa fôsse indicado um dos seus membros para presidir os trabalhos. Foi indicado por um dos presentes, o nome do Sr. Jorge Neri, que foi aclamado e aprovado. O Sr. Jorge Neri escolheu, outrossim, para secretariar a sessão, os Srs. Armando Peixoto de Freitas e Manuel Dias Simões. Constituída a mesa, foi lida pelo Sr. Armando P. de Freitas a ata da Assembléa anterior, que foi em seguida aprovada. O Sr. Presidente da mesa solicitou então aos presentes, que indicassem dois nomes para servirem de escrutinadores, para, obedecendo à ordem dos trabalhos, serem eleitos onze Conselheiros para o preenchimento das vagas existentes. Explicou ainda, que uma vez o Conselho completo, este elegeria então a Diretoria. Foram aclamados os nomes dos associados Arí Soares Moreira e Raul Neri. Foi então iniciada a votação e pela conseqüente apuração foram preenchidos os claros do Conselho Deliberativo e empossados seus membros, ficando assim o mesmo constituído: Presidente: João Augusto Simões — Membros: Jorge Neri, Armando Peixoto de Freitas, Arí Soares Moreira, Manuel Dias Simões, Raul Neri, Aureo Machado Costa, Dr. Newton Amauri Ribeiro Cardoso, Xavier Magalhães de Freitas, Dr. Carmino Sciamarella, Armando Geraldo Von Borell Negreiros, Olímpio Manuel da Purificação, Cinto Lucidi, Altamiro Gil, Gilberto Garcez Ribeiro, Fernando Frusca, Maurício Kac Dalva, Augusto Moreira da Silva, Francisco Duarte Ferreira, Alkindar José de Castro, Adir da Silva Mendes, Isnard Alt de Oliveira, Aquiles da Silveira Camacho, Alberto Fernandes, Carlos de Carvalho, Heitor Guimarães, Joaquim Antônio Cardoso, Jorge Esperidião Habib, Luiz Gonçalves Ribeiro e Amilcar José de Castro.

A seguir, o Sr. Presidente convidou os membros do Conselho Deliberativo a elegerem dentre si, a Diretoria que conduzirá o Tattwa Cristo Jesus — Os Divinos Mestres, no período de 1945 a 1946. Iniciados os trabalhos, utilizados aqueles escrutinadores, foi eleita, por unanimidade a seguinte Diretoria, logo empossada:

Presidente: João Augusto Simões.

Vice-Presidente: Manuel Augusto Simões.

1.º Secretário: Jorge Neri.

2.º Secretário: Armando Peixoto de Freitas.

1.º Tesoureiro: Arí Soares Moreira.

2.º Tesoureiro: Raul Neri.

Conselho Fiscal: Dr. Carmino Sciamarella, Xavier Magalhães de Freitas e Armando Geraldo Von Borell Negreiros.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos às vinte e três horas, tendo eu, Armando Peixoto de Freitas, primeiro secretário da mesa, lavrado a presente ata, que subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Jorge Neri*, 1.º secretário.

(N.º 8.876 — 11-6-45 — Cr\$ 132,60).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.393, por despacho de 7 de junho de 1945, os exemplares do *Diário Oficial* de 28 de maio de 1945 e 1 de junho de 1945, com a publicação das atas de assembléas gerais extraordinárias, realizadas em 26 de maio de 1941, 6 de abril de 1942, 16 de maio de 1944 e 31 de janeiro de 1945, que aprovaram a reforma de seus estatutos, inclusive o aumento de seu capital social, bem como da certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação dos atos supra citados, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de junho de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 10.333-45).

(Firma reconhecida no Cartório Mário Queiroz).

(N.º 8.853—11-6-45—Cr\$ 51,00).

IMPORTADORA CRISTÓVÃO GUIMARÃES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "IMPORTADORA CRISTÓVÃO GUIMARÃES S. A." COM PRÉVIA DELIBERAÇÃO SOBRE OS LAUDOS DOS PERITOS

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 1945 presentes às 14 horas, em primeira convocação, no prédio à Rua 1.º de Março n.º 119, sede da sociedade, os subscritores do capital da "Importadora Cristóvão Guimarães S. A." que representavam a totalidade do mesmo capital subscrito, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição, assumiu, por aclamação, a presidência o fundador senhor Cristóvão Guimarães que, para secretário, convidou o subscritor Sr. João Hermene Santos Pinto. O presidente declarou instalada a assembléa cuja convocação se fizera, em virtude do resolvido na anterior assembléa preliminar de 5 (cinco) de maio de 1945. Determinou, em seguida, o presidente, o que fiz como secretário, a leitura do laudo dos peritos que se achavam presentes para prestar as informações que lhes fôsssem solicitadas. O laudo é do seguinte teor: "Laudo — Os peritos abaixo assinados nomeados e louvados para procederem a exame do ativo líquido da firma Cristóvão Guimarães & Cia. Ltda. que vai ser transferido para a firma "Importadora Cristóvão Guimarães S. A.", depois de procederem ao exame em todos os livros e documentos da escrituração da referida Sociedade, e levantamento rigoroso do "stock", chegaram à seguinte conclusão: O balanço da referida firma levantado em 30 de abril de 1945 é o constante do documento anexo (doc. I) e todas as verbas foram rigorosamente conferidas pelos peritos, estando os livros de contabilidade em devida e legal ordem. Esse balanço está acompanhado da conta de lucros e perdas que também constam em anexo sob o título documento II. Excluindo-se desse balanço as verbas de difícil ou demorada solução, chegamos à conclusão que o ativo líquido da firma Cristóvão Guimarães & Cia. é assim constituído: Caixa Cr\$ 14.409,70; Contas Correntes e Mercadorias — Cr\$ 2.451.899,10; Móveis e Utensílios — Cr\$ 18.983,70; Apólices — Cr\$ 10.153,00; Cauções — Cr\$ 6.000,00; Valor em São Paulo — Cr\$ 1.412,50; Obrigações de Guerra — Cr\$ 32.000,00. Ativo realizável — Cr\$ 2.534.858,00. Passivo: Bancos em Contas Correntes — Cr\$ 852.622,40; Contas a pagar — Cr\$ 938.636,50; Contas dos Sócios — Cr\$ 121.620,90. Cr\$ 1.921.879,80. Ativo líquido — Cr\$ 621.972,20. Em tal conformidade e de acordo com as verbas acima, resta um ativo líquido de Cr\$ 621.978,20. Dando-se um rebate nesse ativo, ainda para atender a eventuais liquidações, da importância de Cr\$ 21.978,20, chegamos à conclusão que pode ser aceito, com absoluta segurança, pelos Srs. acionistas da "Importadora Cristóvão Guimarães S. A." a importância de Cr\$ 600.000,00 como valor líquido do ativo da firma Cristóvão Guimarães & Cia. Ltda. a ser incorporada à nova Sociedade. Os peritos agradecem a honrosa incumbência que lhes foi dada e estarão presentes à assembléa, como de lei, para prestarem quaisquer esclarecimentos que lhes forem solicitados. Rio, 12 de maio de 1945. — *Rubens de Andrade Filho*, *Severino de Andrade Lima* e *Wanderley Teixeira Bastos*". Finda a leitura e após terem os subscritores Cristóvão Guimarães, Jacinto Bernardes Fraga, Arlindo Bernardes Fraga e Hilario Ferreira Guimarães declarado que aceitavam o valor de Cr\$ 600.000,00 dado pelos peritos ao ativo líquido da firma Cristóvão Guimarães & Cia. Ltda. de que são os únicos componentes, e como nenhum subscritor quisesse usar da palavra o presidente submeteu o mesmo laudo à votação, dizendo que os subscritores que o aprovassem deveria se conservar sentados. Com abstenção dos subscritores interessados Jacinto Bernardes Fraga, Cristóvão Guimarães, Arlindo Bernardes Fraga e Hilario Ferreira Guimarães verificou-se ter sido o laudo aprovado por unanimidade. Assim disse o presidente que ficavam incorporados no patrimônio da Companhia os bens descritos no laudo ou seja todo o ativo e passivo da firma Cristóvão Guimarães & Cia. Ltda. à qual esta sociedade sucederia em todos os seus direitos e obrigações. Procedi, após, à leitura do recibo de depósito da 10.ª parte do capital subscrito em dinheiro feito no Banco Boavista S. A., recibo esse que é do teor seguinte: "Banco Boavista S. A. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. Cr\$ 60.000,00. Recebemos de "Importadora Cristóvão Guimarães S. A.", a importância supra de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) que diz corresponder à integralidade das importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores do seu aumento de capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), conforme dispõem os artigos 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1 de novembro de 1943. O levantamento desta importância só poderá ser efetuado após o preenchimento das formalidades determinadas pelo artigo 1.º do mencionado decreto. Para clareza, firmamos o presente recibo em três vias, todas seladas com Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos) para um só efeito. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. Assinatura ilegível. Estampilhas no valor de Cr\$ 20,00 e \$0,40 devidas

mente inutilizadas com o carimbo Banco Beavista S. A. O recibo estava carimbado com o carimbo "Original". Em seguida o presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos estatutos, devidamente assinado em triplicata por todos os subscritores, o boletim de subscrição sendo que estes documentos são dos teor seguintes: "Estatutos da Importadora Cristóvão Guimarães S. A.". Capítulo I — Art. 1.º — Sob a denominação de "Importadora Cristóvão Guimarães S. A." fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — A presente sociedade anônima sucede à firma Cristóvão Guimarães & Cia. Ltda., e assume, por ela, todo o seu ativo e passivo. Art. 3.º — A Sociedade tem por objeto o comércio e importação de máquinas e equipamentos para indústria textil, ferragens, tecidos, acessórios em geral para máquinas e representações. Art. 4.º — A Sociedade terá sua sede, nesta Capital, à Rua 1.º de Março n.º 119, podendo a Diretoria abrir filiais ou agências em cidades do Brasil. Art. 5.º — O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. Capítulo II — Do capital e das ações. Art. 6.º — O capital social, todo ele realizado, é de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) dividido em ... 1.200 (mil e duzentas) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, subscritas por subscrição particular. Art. 7.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Capítulo III — Da Diretoria. Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por 2 Diretores, acionistas ou não, mas residentes no País, com a designação de Diretor Presidente e Diretor Gerente, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 5 anos, podendo serem reeleitos. Parágrafo único — A Diretoria poderá ser auxiliada por um Sub-Diretor que será designado pela mesma Diretoria e terá as funções que os Diretores lhe determinarem. Art. 9.º — Os Diretores prestarão a caução de 40 ações da Sociedade, em garantia de sua gestão, ficando, depois de prestada essa caução, investidos nos cargos. § 1.º — Qualquer acionista poderá prestar a caução, no caso de não ser o Diretor acionista. § 2.º — Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho Fiscal escolherá o Diretor substituto, que servirá até à primeira Assembléia Geral ordinária, à qual competirá escolher o seu substituto definitivo. § 3.º — No caso de impedimento temporário, o Diretor impedido designará o Diretor substituto, por meio de procuração e de acordo com o outro Diretor. Artigo 10 — Ao Diretor Presidente compete: 1.º — Dirigir e entabular todos os negócios sociais, firmando, para tal, todos os documentos que se fizerem de mister; 2.º — Representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele. Art. 11 — Ao Diretor Gerente compete: 1.º — A direção de todos os trabalhos e encargos sociais, podendo, também, assinar os documentos que para tal se fizerem de mister; 2.º — Substituir o Diretor Presidente em todos os seus impedimentos. Parágrafo único — Os documentos e obrigações da Sociedade poderão ser assinados apenas por um dos Diretores, sendo que os encargos sociais são comuns a ambos, substituindo-se mutuamente, como acima se disse. Art. 12 — Compete à Assembléia Geral fixar os honorários e as gratificações dos Diretores, tendo em vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 13 — O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo V — Da Assembléia Geral. Art. 14 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 3 primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — Presidirá a Assembléia um acionista que para tal for aclamado pelos presentes. O Presidente da Assembléia, para combor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia, convidará um ou dois acionistas presentes para servirem de secretários. Art. 15 — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncio publicado pela imprensa como manda a lei e dele deverá constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia e a hora e o local da reunião, quando esse local não for a sede social. Capítulo VI — Dos dividendos. Art. 16 — O ano social coincide com o ano civil. Art. 17 — Ao fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das disposições legais e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de 5% para constituição do fundo de reserva legal até alcançar 20% do capital social. O saldo fica à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. Parágrafo único — Sempre que o dividendo distribuído for superior a 6% a Assembléia poderá resolver que, do saldo restante, seja destinada uma percentagem, até 20%, como bonificação a cada Diretor. Art. 18 — Os dividendos não reclamados dentro de 5 anos, a contar da data de seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade. Disposições transitórias. — Art. 19 — Enquanto não estiver definitivamente constituída esta Sociedade e arquivados os seus Estatutos e demais atos constitutivos no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para que não haja solução de continuidade em suas transações comerciais, o seu movimento mercantil far-se-á na pessoa jurídica da firma Cristóvão Guimarães & Cia. Ltda., à qual vai suceder. Art. 21 — A presente Sociedade sucederá, em todos os direitos, vantagens e obrigações, à firma Cristóvão Guimarães & Cia. Ltda., cujo fundo de comércio, integralmente, lhe é transferido, bem como todos os seus depósitos em bancos ou repartições públicas, federais e municipais, contratos e tudo o mais de direito. Rio de Ja-

neiro, 5 de maio de 1945. — Cristóvão Guimarães, Jacinto Bernardes Fraga, Alda Vaz Fraga, Hilário Ferreira Guimarães, João Hermene Santos Pinto, Arlindo Bernardes Fraga, Iná Vaz Cavalcanti, Aranka Schweigert Guimarães, Maria Guimarães". "Boletim de subscrição da Importadora Cristóvão Guimarães S. A." Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. Capital de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações ao portador de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Cristóvão Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, Rua Bogarí n.º 42 Capital Federal, 435, Cr\$ 435.000,00, Jacinto Bernardes Fraga, brasileiro, casado, comerciante, Rua Bogarí n.º 66, Capital Federal, 435 Cr\$ 435.000,00, Alda Vaz Fraga, brasileira, casada, doméstica, Rua Bogarí n.º 66, Capital Federal, 150, Cr\$ 150.000,00, Aranka Schweigert Guimarães, húngara, casada, doméstica, Rua Bogarí n.º 42, Capital Federal, 150, Cr\$ 150.000,00, João Hermene Santos Pinto, brasileiro, casado, comerciante, Rua Aristides Lobo n.º 44, apt. 32, Capital Federal, 10, Cr\$ 10.000,00, Arlindo Bernardes Fraga, brasileiro, casado, corretor de mercadorias, Rua Engenheiro Adel n.º 37, Capital Federal, 5, Cr\$ 5.000,00, Iná Vaz Cavalcanti, brasileira, casada, doméstica, Rua Artur Meneses n.º 38, Capital Federal, 5, Cr\$ 5.000,00, Hilário Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, Rua Zamenhoff, 15, apt. 101s, Capital Federal, 5, Cr\$ 5.000,00, Maria Guimarães, brasileira, solteira, doméstica, Rua Iladock Lobo n.º 70, casa X, Capital Federal, 5, Cr\$ 5.000,00". Disse o Presidente, findas essas leituras que submetia à discussão o projeto de estatutos. Não havendo quem quisesse usar da palavra foi o projeto de estatutos submetido à votação verificando-se terem sido os mesmos unanimemente aprovados. Cumpridas como tinham sido todas as formalidades legais declarou o Presidente definitivamente constituída a Importadora Cristóvão Guimarães S. A. e ordenou que se procedesse à eleição dos Diretores e fiscais. Esclareceu, a seguir, o Sr. Presidente que cada subscritor devia assinar a sua cédula a fim de que podessem ser contados os votos pois que cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores pela ordem que figuravam na lista de presença foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria e outra para o Conselho Fiscal. Finda a votação foram primeiramente retiradas as cédulas da urna da Diretoria e por mim secretário, contadas. Verificou-se que todos os subscritores presentes em número de 9 tinham votado. Na medida que o Presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante fui tomando nota do nome das pessoas votadas para Diretoria e do número de votos que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração positivou-se que, para os dois cargos da Diretoria, de Diretores Presidente e Gerente tinham sido votados os Srs. Cristóvão Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, votação unânime e Jacinto Bernardes Fraga, brasileiro, casado, comerciante, votação unânime. O Presidente proclamou eleito os referidos Srs. aos quais declarou que deviam prestar a caução de 40 ações da Sociedade nos termos do art. 9.º dos estatutos, antes de se investirem nos cargos. Em seguida, procedeu-se, da mesma forma, à apuração dos votos para eleição do Conselho Fiscal verificando-se, ao fim, que tinham sido eleitos por unanimidade as seguintes pessoas: para membros efetivos Dr. Letácio Jansen, brasileiro, casado, advogado residente à Rua Tabira n.º 22, Dr. Aristarcho Muniz de Brito, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Avenida Portugal n.º 386, apt. 58, Francisco Pereira dos Santos, português, casado, comerciante, residente no Hotel Glória. Para membros suplentes: Genaro Moraes Sarmento, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Rainha Elisabete n.º 114 apt. 801, Maximiliano Schayir, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 70, apt. 19, Dr. Alvaro Fortes Castelo Branco, brasileiro, solteiro, dentista, residente à Rua Davi Campista n.º 103, apt. 804. O Presidente disse então que a assembléia devia, de acordo com a lei, votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o subscritor Sr. Arlindo Bernardes Fraga que propôs que a cada Diretor pösse pago o ordenado mensal de Cr\$ 10.000,00 e a cada membro efetivo do Conselho Fiscal fosse paga a remuneração de Cr\$ 200,00 correspondente a cada uma sessão que comparecesse. Em relação à Diretoria acrescentou que a referida remuneração era sem prejuízo da precatagem que lhe coubesse sobre o lucro líquido da Sociedade, na forma dos estatutos. Ninguém mais tendo solicitado a palavra o Presidente declarou que os que votassem pela proposta acima deviam ficar sentados. Verificou-se, ter sido a proposta unanimemente aprovada, com abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura em triplicata desta ata, o que fiz como secretário em 3 folhas de papel dactilografadas e reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, e os peritos, ficando um exemplar em poder da Sociedade e tendo os outros os destinos legais. Eu, João Hermene Santos Pinto, servindo de secretário, subscrevo e assino a presente aos 23 dias do mês de maio do ano de 1945. — João Hermene Santos Pinto. — Cristóvão Guimarães. — Jacinto Bernardes Fraga. — Alda Vaz Fraga. — Aranka Schweigert Guimarães. — Arlindo Bernardes Fraga. — Iná Vaz Cavalcanti. — Wanderley Teixeira Bastos. — Severino de Andrade Lima. — Rubens de Andrade Filho. — Hilário Ferreira Guimarães. — Maria Guimarães.

Reconheço as firmas, retro do João Hermene Santos Pinto, Cristóvão Guimarães, Jacinto Bernardes Fraga, Alda Vaz Fraga, Aranka Schweigert Guimarães, Arlindo Bernardes Fraga, Iná Vaz Cavalcanti, Wanderley Teixeira Bastos, Severino de Andrade Lima, Rubens de Andrade Filho, Hilário Ferreira Guimarães e Maria Guimarães.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Fausto Werneck.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	14.409,70	Capital	600.000,00
Contas correntes e mercadoriasL.....	2.451.899,10	Fundo de reserva	73.893,60
Móveis e utensílios	18.983,70	Bancos em contas correntes	852.622,40
Apólices	10.153,00	Contas a pagar	938.636,50
Caucões	6.000,00	Contas dos sócios	121.620,90
Valor em São Paulo	1.412,50	Títulos em cobrança	755.033,10
Obrigações de guerra	32.000,00		
Bancos em contas de cobranças	755.033,10		
Banco do Brasil c/depósito	18.000,00		
Depósito na Alfândega	33.905,40		
	3.341.796,50		3.341.796,50

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando três milhões trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Christovão Guimarães* — *Jacinto Bernardes Fraga*. — *Nelson de Lima Camara*, registro número 34.317.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE ABRIL DE 1945

Lucros & Perdas:			Diversos:		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
A diversos: Cr\$ 369.000,70:			A lucros & Perdas: Cr\$ 369.000,70:		
Para fecho das seguintes contas:			Mercadorias:		
a Juros & descontos	74.000,50		Lucro bruto verificado n/conta ..	367.969,30	
a Instituto de Aposentadoria	1.741,50		Seguros:		
a Aluguel	7.600,00		Para fecho do saldo d/conta	1.031,40	369.000,70
a Estampilhas vendas mercantis ..	39.500,00				
a Despesas gerais	18.651,30				
a Impostos	10.092,80				
a Imposto sindical	500,00				
a Ordenados	30.990,00				
a Comissões a agentes e vendedores	24.550,80				
a Despesas automóvel	6.900,00				
a Despesas bancárias	10.824,00				
a Honorários dos sócios	40.000,00				
a Despesas de viagem	14.345,00				
a Imposto de renda	1.100,90	280.796,80			
a Contas dos sócios:					
Christovão Guimarães	43.953,90				
Jacinto Bernardes Fraga	43.953,90				
Hilário Ferreira Guimarães ..	148,10				
Arlindo Bernardes Fraga	148,00	88.203,90			
		369.000,70			369.000,70

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Christovão Guimarães*. — *Jacinto Bernardes Fraga*. — *Nelson de Lima Camara*, registro número 34.317.

(N.º 8.818 — 9-6-45 — Cr\$ 795,60)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

	Cr\$
Capital:	
Seção Comercial	4.500.000,00
Seção Bancária	500.000,00

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE MAIO DE 1945

(Carta Patente n.º 1.311, de 10-1-1936)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Contas correntes	23.399.589,90	Capital desta Seção	500.000,00
Correspondentes no Interior	147.990,20	Contas correntes	25.104.876,70
Correspondentes no Exterior	1.064.737,10	Correspondentes no Exterior	12.998,90
Caixa e Bancos	943.057,90	Cobranças do Interior	995.968,90
Efeitos a cobrança	2.941.239,10	Cobranças do Exterior	1.945.270,20
Valores depositados	46.921.100,00	Títulos em depósito	46.921.100,00
Diversas contas	221.328,20	Diversas contas	158.827,70
	75.639.042,40		75.639.042,40

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Monteiro, Aranha & Cia. Ltda.* — *C. C. Pereira*, Chefe da Contabilidade.

(N.º 8.823 — 9-6-45 — Cr\$ 96,90)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S.A.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 30 DE MAIO DE 1945

Carta Patente n.º 1.235

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	219.750.011,50	Capital	30.000.000,00
Empréstimos em c/correntes	196.251.992,29	Fundo de reserva legal	3.002.076,75
Letras em caução	183.395.020,60	Fundo de previsão	4.896.560,70
Valores em caução	38.527.556,80	Fundo de depreciação	721.794,79
Letras a cobrança	51.321.188,90	Fundo de reserva especial	1.722.271,90
Correspondentes no país	6.079.105,30	Depósitos:	
Valores depositados	51.367.286,00	A vista	279.412.212,30
Ações em caução	50.000,00	Contas limitadas	51.986.126,40
Hipotecas	15.250.000,00	Aviso prévio a 90 dias ..	58.670.714,90
Títulos pertencentes ao banco	2.517.750,70	A prazo fixo	110.229.669,90
Filiais e agências	37.872.183,91		500.298.723,50
Móveis e utensílios	1.860.501,95		
Imóveis	20.469.918,30	Creds. p/letras a cobrança	51.321.188,90
Valores em administração	15.231.114,00	Creds. p/letras em caução	183.395.020,60
Contratos de crédito	257.920.715,30	Creds. p/valores hipotecários	15.250.000,00
Empréstimo hipotecário	2.243.600,00	Creds. p/valores em administração	15.231.114,00
Diversas contas	9.190.276,73	Valores em caução e em depósito	89.891.812,80
		Caução da Diretoria	50.000,00
Caixa:		Filiais e agências	40.024.434,81
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	109.275.044,00	Garantias diversas	257.920.715,30
	1.218.609.269,28	Correspondentes no País	406.538,20
		Diversas contas	21.470.987,03
			1.218.609.269,28

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. — José Maria Fernandes Presidente. — Victor Fernandes Alonso, Vice-Presidente. — Domingos Fernandes Alonso. — Adhemar Leite Ribeiro. — Gumercindo Nobre Fernandes, Diretores. — Arthur de Castro, Gerente da Matriz. — José Emilio Martins, contador, registro n.º 39.521.

(N.º 8.821 — 9-6-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO DO COMÉRCIO S.A.

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1945

Matriz e Agências

Realizável:		Não exigível:	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	4.043.100,00	Capital	50.000.000,00
Letras descontadas	127.459.242,80	Fundo de reserva legal	1.752.277,30
Empréstimos em C/correntes	201.632.845,50	Fundo de reserva disponível	31.647.895,10
Correspondentes no interior	2.614.883,40	Fundo de depreciação	332.317,60
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco	49.089.235,10	Exigível:	
Matriz e Filiais	9.782.419,00	C/C movimento	192.925.929,90
		C/C sem juros	1.111.716,20
Disponível:		C/C limitadas	27.568.621,60
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	93.796.963,10	Depósitos populares	17.453.156,70
		C/C com aviso e depósitos a prazo fixo	118.077.998,00
Imobilizado:		Correspondentes no interior	41.287,80
Móveis e utensílios	2.223.052,70	Dividendos a pagar	216.702,40
Objetos de escritório	451.404,40	Matriz e Filiais	9.465.027,00
		Contas de compensação:	
Contas de compensação:		Depósitos em C/de cobrança	70.276.282,40
Efeitos a receber	70.276.282,40	Títulos em caução e em depósito	599.397.780,30
Valores depositados	318.250.674,80	Caução da Diretoria	140.000,00
Valores caucionados	281.107.077,50	Valores hipotecários	837.661,50
Ações caucionadas	140.000,00		
Hipotecas	837.661,50	Diversas contas:	
Piçanças	40.028,00	Diversas contas	12.983.217,60
			1.164.257.901,40
Diversas contas:			
Diversas contas	2.510.031,20		
	1.164.257.901,40		

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1945. — M. T. de Carvalho Britto, Diretor Presidente. — F. Bevilacqua, Contador, registro número 31.558.

(N.º 8.819 — 9-6-45 — Cr\$ 153,00)

FERRAGENS PINHEIRO GUIMARÃIS S. A.**(*) RETIFICAÇÃO**

Na publicação de certidão de arquivamento de ata dessa firma no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, feita à página 10.369 do *Diário Oficial* de 9 do corrente,

Onde se lê:

Ferragens Pinheiro Guimarães S. A.

Leia-se:

Ferragens Pinheiro Guimarães S. A.

S. A. FABRICA DE TECIDOS WERNER

Na publicação constante à fls. 10.270, do *Diário Oficial* de 8 do corrente, no art. 12,

Onde se lê:

Direitos,

Leia-se:

Diretores.

(N.º 8.885 — 11-6-45 — Cr\$ 18,40)

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S. A.**RETIFICAÇÕES**

(Publicação feita no *Diário Oficial* n.º 130, de 9 de junho de 1945)

Erratas:

Na página n.º 10.345, primeira coluna, na linha 10:

Onde se lê:

E seguida,

Leia-se:

Em seguida,

N. do S. Pb.: — Retificado por erros de revisão.

Na mesma página, segunda coluna, na linha 30:

Onde se lê:

por propos

Leia-se:

por proposta

Na página n.º 10.349, primeira coluna, na linha 31:

Onde se lê:

Hortencia Coimbra Luiz,

Leia-se:

Hortencia Coimbra da Luz

Na página n.º 10.353, na última coluna, na linha 59:

Onde se lê:

15.000,00

Leia-se:

1.500,00

Na página n.º 10.358, na primeira coluna, na linha 1:

Onde se lê:

Maria Hilda Diniz Andrada

Leia-se:

Maria Hilda Diniz Andrada.

Na página 10.359, na primeira coluna, na linha 7

Onde se lê:

Maria Clotilde Lavoie Maia

Leia-se:

Maria Clotilde Lavoie Maia.

Na mesma página, na mesma coluna, na linha 40:

Onde se lê:

Eugenia Roke Dutra

Leia-se:

Eugenia Rooke Dutra.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 30 de junho, sábado, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas n.º 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de junho. Dêsse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 14 horas daquele dia, na Sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — *J. Singery*, Gerente-Geral.

(N.º 8.854 — Cr\$ 25,50 — 11-6-45).

Companhia Brasileira de Comércio "Gibraco"

Convide aos acionistas para exercerem o direito de preferência para subscricao de aumento de capital.

Tendo sido aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de maio corrente, a proposta da Diretoria desta Companhia, de aumento de capital para setecentos mil cruzeiros, são convidados os acionistas para, no prazo de trinta dias, exercerem o direito de preferência de subscricao do referido aumento, cuja lista acha-se à disposição dos mesmos na nova sede da Companhia, à Rua do Catete n.º 218.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Arildo Fernandes Dias*, Diretor-Geral.

(N.º 8.850 — Cr\$ 71,40 — Dias: 12, 13 e 14-6-45 — 11-6-45).

Agência Atlântica de Informações Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam, pela presente, convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua México n.º 164, 9.º andar, sala 26, a fim de tomar conhecimento da renúncia do Sr. Diretor-Presidente sobre a mesma pronunciando-se e bem assim eleger-lhe o substituto, na forma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *Roberto Dias Groba*, Diretor-Presidente, interino. — *Nelson Faria Baptista*, Diretor-Secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 7.365 — Cr\$ 73,40 — Dias: 12, 14 e 15-6-45 — 11-6-45).

Cervejaria "Argus" S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Comunica a quem interessar possa que por motivo de afazeres em outros negócios dos quais fazem parte ativa, deixaram de figurar como fundadores da "Cervejaria Argus S. A.", os Srs. Albano Matos Franco e Américo Meireles La Porta, passando apenas a figurarem como acionistas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1945. — *Albano Matos Franco*. — *Américo Meireles La Porta*.

(Firma reconhecida de Albano Matos Franco no Cartório Ibrahim Machado).

(Firma reconhecida de Américo Meireles La Porta no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 8.731 — Cr\$ 71,40 — Dias: 9, 11 e 12-6-45 — 8-6-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)**Terceira convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem na sexta-feira, 15 de junho corrente, às 15 horas, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a aprovação do aumento do Capital Social, instalando-se, todavia, com qualquer número, na forma do art. 44 da lei vigente.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Heinrich Kühning*, Presidente. — *Robert Kutschat*. — *Thomas Zoega*. — *Carlos Maia*. — *Henrique Brunow Filho*, Diretores.

(N.º 8.700 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 12 e 14-6-45 — 8-6-45).

Companhia Materiais de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Convocação)**

Não tendo sido realizada a Assembleia convocada para 14 de maio do corrente ano, pela presente convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 20 do corrente às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 8.º andar, a fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Social, bem assim a conversão de ações ao portador.

Acham-se de jã à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes à aludida proposta.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — A Diretoria: *Alberto Woods Soares*. — *Genaro Vidal Leite Ribeiro*. — *Antonio Alves Velloso*. — *Guilherme Woods Soares*. — *Luiz Faria Ribeiro*.

(N.º 8.882 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-6-45 — 11-6-45).

Construtora Alcénio Gouveia S. A.

Tendo sido autorizado, por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de junho de 1945, o aumento de capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a serem distribuídos em ações a título de bonificação e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) a serem realizados em dinheiro, tomados por subscricao particular, ficam os senhores acionistas avisados que terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *José Leite Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Nilo Colonna dos Santos*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 8.879 — Cr\$ 81,60 — Dias: 12, 13 e 14-6-45 — 11-6-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Johannes Paulo Kurt Albrecht*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 8.852 — Cr\$ 30,60 — Dias: 12, 13 e 14-6-45 — 11-6-45).

Banco Oliveira Roxo, S. A. (Ex-Companhia Áurea)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 do corrente mês, às 11 horas, na sede deste Banco à Rua Miguel Couto n.º 7, a fim de elegerem suplentes do Conselho Fiscal para servir em no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Jair Fom de Oliveira Roxo*, Diretor-Presidente. — *Jocel Fom de Oliveira Roxo*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.364 — Cr\$ 65,30 — Dias: 11, 12 e 13-6-45 — 9-6-45).

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecer na sede desta Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 56, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 do corrente mês, a fim de serem tratados diversos assuntos de interesse da mesma.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — A Diretoria: *José de Siqueira Silva da Fonseca*, Presidente. — *Mário da Silva Fonseca*. — *Adhemar da Silva Fonseca*, Diretores-Comerciais. — *Dr. José Garcia Lopes*, Diretor-Técnico.

(N.º 8.811 — Cr\$ 81,60 — Dias: 11, 12 e 13-6-45 — 8-6-45).

Companhia Fôrça e Luz Minas Sul**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, salas 917-24, no dia 21 do mês corrente, às 11 horas e que terá por objeto a eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1945-1948.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Gabriel Pereira*, Presidente em exercício.

(N.º 8.881 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 16 e 20-6-45 — 11-6-45).

Companhia Fôrça e Luz de Nepomuceno**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, salas 917-24, no dia 20 do mês corrente, às 11 horas e que terá por objeto a eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1945-1948.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Gabriel Pereira*, Presidente em exercício.

(N.º 8.880 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 16 e 20-6-45 — 11-6-45).

Casa Bancária Construtora e de Financiamento da Barra do Pirai

De ordem do Sr. Presidente, ficam os Srs. acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte (20) do mês corrente, às 19 horas, em a sede social à Rua Paulo de Frontin n.º 64, quando será tratada a seguinte ordem do dia: "aumento do capital e transformação do estabelecimento, de Casa Bancária em Banco". Barra do Pirai, 11 de junho de 1945. — Pela Diretoria: O Secretário, *Joaquim Ovídio dos Santos Melo*.

(N.º 8.843 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-6-45 — 11-6-45).

Lavandaria dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

Aumento de Capital para Cr\$ 7.000.000,00

Aviso aos acionistas

Em virtude da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 do corrente mês, são convidados os acionistas desta sociedade para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, comparecerem à sede social, à Rua Maxwell n.º 80, nesta cidade, a fim de exercerem o direito de preferência que lhes assiste, de acordo com os termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40 no aumento de capital da Sociedade de Cr\$ 6.070.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *José da Silva Campos Junior*, Diretor-Presidente. — *Francisco Marques*, Diretor-Tesoureiro. — *Belmiro Moreira da Rocha*, Diretor-Secretário.

(N.º 8.804 — Cr\$ 85,70 — Dias: 11, 12 e 13-6-45 — 9-6-45).

Banco Israelita Brasileiro (Sociedade Anônima)

Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar, no dia 18 de junho próximo, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) Ratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — *S. Gorenstn*, Diretor-Presidente. — *Isaak Koiffmann*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.809 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 11 e 12-6-45 — 8-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira do estrangeiro, modelo 19, n.º 143.556. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Manoel Antunes*. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 8.824 — Cr\$ 27,50 — Dias: 11, 12 e 13-6-45 — 9-6-45).

Galeria Carioca de Modas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 20 do junho às 10 horas, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 83, 4.º andar para deliberar sobre a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *José Torquato Prazedes Pessoa*, Diretor-Presidente. — *Julio de Siqueira Carvalho*, Diretor-Superintendente. — *Carlos Viriato Saboya*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.820 — Cr\$ 71,40 — Dias: 11, 12 e 13-6-45 — 9-6-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19 n.º 68.580.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Wilhelm Langenbach*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 8.825 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-6-45 — 9-6-45).

Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a primeira reunião, ficam novamente convidados os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Pereira de Almeida n.º 29, fundos, nesta capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Dissolução da Sociedade. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.* — *Newton Guimarães Alves*, Presidente. (N.º 8.721 — Cr\$ 71,40 — Dias: 9, 11 e 12-6-45 — 8-6-45).

A Praça

Tendo sido liquidada, judicialmente, a firma Oficinas Metalúrgicas Capiranga Limitada, da qual faziam parte, como sócios cotistas, João de Pina e Armando Silbermann, comunica-se à Praça e aos demais interessados, que o sócio João de Pina assume a responsabilidade de todo o ativo e passivo da mesma razão social, devendo ser procurado por quem interessar possa, na sede do respectivo negócio, à Avenida Suburbana n.º 8966.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *João de Pina*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas). (N.º 8.794 — Cr\$ 73,40 — Dias: 9, 11 e 12-6-45 — 8-6-45).

Seringueira Utiriti S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Rodrigues Alves número 745, às 16 horas do dia 13 do corrente, para deliberarem sobre interesses gerais da sociedade, inclusive autorizar a Diretoria a praticar os atos de que trata o art. 119, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — *Dr. Antônio Clovis de Souza Gomes*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.713 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 11 e 12-6-45 — 8-6-45).

Companhia Predial do Leme S. A.**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 20 deste às 14 horas na Rua da Candelária número 9, sala 512, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a liquidação definitiva da sociedade.

Cia. Predial do Leme, S. A., em liquidação — *Antonio Carlos de Paula Machado*, liquidante.

(N.º 8.827 — Cr\$ 61,20 — Dias: 11, 12 e 13-6-45 — 9-6-45).

Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ter lugar na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 4.º andar, sala 401, no dia 19 do corrente, às 15 horas, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) conhecer do relatório da Diretoria, suas contas e balanço do exercício de 1944 e deliberar sobre os mesmos;

b) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente ano, fixando-lhes a respectiva remuneração;

c) preencher o cargo de Diretor-Gerente, vago em virtude de renúncia do Sr. Fernando de Albuquerque Maranhão.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 48 horas de antecedência no escritório social.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945.
— *Sylvio Granville*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.875 — Cr\$ 71,40 — Dias: 12 e 13-6-45 — 11-6-45).

Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Rua Miguel Couto ns. 98 e 100, a fim de tomarem

conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945.
— *João Baptista Scarpa*, Presidente.

(N.º 8.878 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-6-45 — 11-6-45).

Companhia Fornecedora de Materiais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 27 do corrente, na sede social, à Rua Frei Caneca ns. 35-39, às 15 horas, a fim de resolverem sobre uma proposta de reforma dos estatutos e outros assuntos decorrentes dessa reforma.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945.

— *Companhia Fornecedora de Materiais*

— *Arthur Hortencio Bastos*, Presidente.

(N.º 8.877 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 14 e 16-6-45 — 11-6-45).

Companhia Deodoro Industrial**Pagamento de Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a virem receber na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26, 7.º andar, a partir do dia 22 do corrente mês, das 15 às 17 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1944, na razão de 20 %, ou seja Cr\$ 40,00 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1945.

— *Virgílio Velloso Borges*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.491 — Cr\$ 55,10 — Dias: 5, 12 e 17-6-45 — 2-6-45).

ANÚNCIOS

Aviso**ADQUIRENTES DE APARTAMENTOS DO PRÉDIO**

A Rua Rodolfo Dantas n.º 40

De acordo com a cláusula primeira da escritura de 31 de outubro de 1942, lavrada em notas do 18.º Ofício, desta cidade, e das escrituras posteriores, que a esta se reportaram, ficam os senho-

res adquirentes de apartamentos do prédio acima referido, — compradores e promissários compradores — avisados que a escritura de caracterização do imóvel e de individuação e entrega de apartamentos, será outorgada no dia 23 do corrente, no cartório do tabelião Alvaro Teixeira, à Rua do Rosário n.º 199, às 14 horas. — *Edoardo Davier*.

(N.º 8.840 — Cr\$ 30,60 — 11-6-45).

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40